



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 99

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 115^a SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Leitura de Projetos

- Projeto de Lei do Senado nº 136/90, de autoria do Senador Mário Lacerda, que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.931 de 11 de dezembro de 1941).

- Projeto de Lei do Senado nº 137/90, de autoria do Senador Edison Lobão, que autoriza a União a transferir a sede das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, para o Estado do Maranhão.

- Projeto de Lei do Senado nº 138/90, de autoria do Senador Edison Lobão, que autoriza o Poder Executivo a transferir a sede do Proálcool para São Luís, no Estado do Maranhão.

- Projeto de Lei do Senado nº 139/90, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera a Lei nº 6.576, de 30 de setembro de 1978, que "dispõe sobre a proibição do abate de açaizeiro em

todo o território nacional e dá outras providências".

- Projeto de Lei do Senado nº 140/90, de autoria do Senador Edison Lobão, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias aos produtos e mercadorias que especifica e dá outras providências.

- Projeto de Lei do Senado nº 141/90, de autoria do Senador Edison Lobão, que autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Parnaíba.

- Projeto de Lei do Senado nº 142/90, de autoria do Senador Edison Lobão, que autoriza a Petroléo Brasileiro S.A. - Petrobrás, a construir uma refinaria de petróleo no Estado do Maranhão.

1.2.2 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Portaria nº 1.050, de 1990, do Ministro da Saúde, restringindo o uso do fumo e disciplinando a sua propaganda.

SENADOR MÁRIO MAIA - O problema da borracha na Amazônia.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder - Outorga do "Prêmio Abamec" - ao Jornal do Comércio, do Rio de Janeiro. Reportagem publicada no Jornal do Comércio, do Rio de Janeiro, sob o título "Governo dá partida ao sucateamento da saúde", do jornalista Ayrton Baffa. Conclamação aos Srs. Parlamentares para a rejeição do voto presidencial apostado ao projeto da lei salarial.

SENADOR HUMBERTO LUCENA - Veto do Presidente da República à política salarial elaborada pelo Congresso Nacional. Telex da Associação dos Docentes da Universidade Federal da Paraíba em defesa do servidor público a propósito de campanha difamatória contra essa classe.

SENADOR LUIZ VIANA NETO - Encaminhando à Mesa requerimento de informações junto ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre arrecadação tributária e a parcela distribuída às Prefeituras.

SENADOR MAURO BENEVIDES - Luta dos prefeitos pela aprovação de emenda do Senador Severo Gomes à Medida Provisória nº 200/90, que trata da destinação do IOF.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR LEITE CHAVES — Lei disciplinadora da instalação de TV a cabo no País.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Visita de S. Ex^a ao Centro Ofidiológico da Universidade Católica de Goiás e a produção, por aquele centro de pesquisa, do soro antiofídico.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 302/90, de autoria do Senador Luiz Viana Neto, solicitando a S. Ex^a a Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 303/90, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 343/90, que regulamenta o exercício da profissão de desenhista, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Cid Caesar de Almeida Pedroso, Suplente de Senador, desistindo do mandato de Senador pela representação do Estado de Santa Catarina, em razão da licença do Senador Dirceu Carneiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº. 281, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Política Liberal de Preços — a Única que convém ao País", do empresário João Carlos Paes Mendonça. **Aprovado.**

— Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e al-

teria a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

— Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

— Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

— Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

— Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1990, que suspende, por in-

constitucionalidade, a execução dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei nº 3.539, de 1974, do Estado do Maranhão. **Aprovada.** A promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/90 (nº 4.895/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, e dá outras providências. **Aprovado com emendas.** A Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1990 (nº 2.462/89, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 184 e acrescenta parágrafo único ao art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Aprovado.** A sanção.

— Projeto de Lei do DF nº 33/90, que dispõe sobre a criação de quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências. **Aprovado o substitutivo,** ficando prejudicado o projeto. A Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Projeto de Lei do DF nº 36/90, que autoriza a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo, situados na região administrativa de Ceilândia, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal. **Discussão adiada** nos termos do Requerimento nº 304/90, após usarem da palavra os Srs. Senadores Mauro Benevides e Chagas Rodrigues.

— Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece restrições à

ocupação dos cargos de presidente e diretor do Banco Central e dá outras provisões. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

– Requerimento nº 303/90, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

1.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, denunciando a política habitacional do Governo Collor.

O SR. PRESIDENTE – Resposta à questão de ordem suscitada pelo Senador Jutahy Magalhães, em sessão anterior, sobre a validade de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, proferido após o encerramento do 1º período legislativo, no tocante à constitucionalidade da Medida Provisória nº 194/90.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES – Matéria publicada no **Jornal do Brasil** sob o título "Brasil é campeão de desigualdade".

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Projeto de lei de sua autoria, que fixa critério para divulgação de resultado de pesquisa de opinião pública.

SENADOR WILSON MARTINS – Defesa do instituto da Medida Provisória.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO – Falta de uniformidade nas decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O SR. PRESIDENTE – Homenagem à memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

SENADOR JAMIL HADDAD – III Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro.

SENADOR NEY MARANHÃO – Posse de Ariano Suassuna na Academia Brasileira de Letras.

SENADOR MARCO MACIEL – Vinculação do programa do salário-desemprego com o Serviço Nacional de Emprego.

SENADOR EDISON LOBÃO – Dificuldades que aguardam S.

Ex^a, caso se eleja Governador do Estado do Maranhão.

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordínaria a realizar-se hoje, às 17 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 116^a SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1990

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de Projetos

– Projeto de Resolução nº 39/90, de autoria da Comissão Diretora, que altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

– Projeto de Lei do Senado nº 143/90, de autoria do Senador Gerson Camata, que revoga os arts. 5^º, 6^º, 7^º, 8^º, 9^º, 10, 13, os itens V, VI e VIII do art. 19 e o art. 20, todos da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Márcio Luiz Berezoski, suplente convocado da representação do Estado de Santa Catarina, em virtude de licença concedida ao titular, Senador Dirceu Carneiro.

2.2.3 – Prestação de compromisso regimental e posse do Sr. Márcio Luiz Berezoski

2.2.4 – Comunicação

Do Senador Márcio Luiz Berezoski, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR ODACIR SOARES – Diretrizes de política econômica para a agricultura.

O SR. PRESIDENTE – Resposta à questão de ordem levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, sobre indicações de nomes para o preenchimento de vaga de

Conselheiro, no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2.3 – ORDEM DO DIA

– Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 105, de 1990-DF (nº 80/90, na origem), de 25 de julho do corrente ano, pela qual o Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora Marli Vinhadeli Papadópolis, Auditora do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para exercer o cargo de Conselheira daquela colenda corte de contas. Aprovado.

– Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 74, de 1990 (nº 76/90, na origem), de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marco Cesar Meira Naslauski, Embaixador designado do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo. Apreciado em sessão secreta.

– Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 75, de 1990 (nº 77/90, na origem), de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Affonso Arinos de Melo-Franco, Embaixador designado do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador junto à República da Irlanda. Apreciado em sessão secreta.

– Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 80, de 1990 (nº 129/90, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Mali. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 150 (nº 500/90, na origem), de 25 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alcides da Costa Guimarães Filho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helénica. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 173, de 1990 (nº 549/90, na origem), de 23 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Monteiro Lima, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1990 (nº 560/90, na origem), de 1º de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Vilalinho Pedroso, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil

junto a República do Iêmen. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 175, de 1990 (nº 564/90, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcel Dezon Costa Hasslocher, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Romênia. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 176, de 1990 (nº 591/90, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lindolfo Leopoldo Collor, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1990 (nº 600/90, na origem), de 13 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mário Au-

gusto Santos, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 104, de 1990-DF (nº 77/90, na origem), de 20 de julho do corrente ano, pela qual o Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Jorge Cetano, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente do falecimento do Conselheiro Fernando Tuginambá Valente. Apreciação adiada por falta de quorum.

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 16, de 1990

4 — DIRETORIA GERAL

— Termo aditivo ao Contrato nº 1/90

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 115^a Sessão, em 22 de agosto de 1990 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Souza e Antônio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Nabor Júnior — Gilberto Mi-
randa — Odacir Soares — Olavo
Pires — Jarbas Passarinho —
Antônio Luiz Maya — Alexandre
Costa — Edison Lobão — Chagas
Rodrigues — Afonso Sancho —
Cid Sabóia de Carvalho — Car-
los Alberto — Lavoisier Maia —
Marcondes Gadelha — Raimundo
Lira — Marco Maciel — Ney Ma-
ranhão — Mansueto de Lavor —
João Lyra — Teotonio Vilela
Filho — Francisco Rollemberg —
Lourival Baptista — Jutahy Ma-

galhães — Ruy Bacejar — José
Ignácio Ferreira — João Calmon
— Jamil Haddad — Nelson Car-
neiro — Alfredo Campos — Ira-
puam Costa Júnior — Pompeu de
Sousa — Meira Filho — Louren-
berg Nunes Rocha — Mendes Ca-
nale — Rachid Saldanha Derzi —
Wilson Martins — Leite Chaves
— Affonso Camargo — Sílvio A-
breu — Alberto Hoffmann — José
Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de
Sousa) — À lista de presença
acusa o comparecimento de 41
Srs. Senadores. Havendo número

regimental, declaro aberta a
sessão.

Sob a proteção de Deus ini-
ciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de
Sousa) — Sobre a mesa projetos
que serão lidos pelo Sr. 1º
Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 136, DE 1990

Pá nova redação ao inciso
III do art. 484 do Código

de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.931, de 11 de dezembro de 1941)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 484 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.931, de 11 de dezembro de 1941) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 484.

III - se o réu apresentar na sua defesa ou alegar, nos debates, qualquer fato ou circunstância que por lei isente de pena ou exclua o crime, ou o desclassifique, o juiz formulará os quesitos correspondentes imediatamente depois dos relativos ao fato principal, inclusive os relativos ao excesso doloso ou culposo quando reconhecida qualquer excludente de ilicitude."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A reforma da Parte Geral do Código Penal, introduzida pela Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, acarretou inúmeras modificações na sistemática adotada pelo ordenamento repressor dos ilícitos criminais, notadamente com o propósito de aperfeiçoar e tornar mais eficaz o combate à delinquência.

O novo texto, no particular das excludentes de injuridicidade (legítima defesa, estado de necessidade e estrito cumprimento do dever legal) não inovou (arts. 19 do Código ant. e 23 do atual). Acrescentou-se, entretanto, parágrafo único à questionada norma para expressamente declarar que o excesso culposo ou doloso é sempre possível:

"Art. 23.

Parágrafo Único. O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responde pelo excesso doloso ou culposo."

Damásio E. de Jesus, comentando o dispositivo acima transcrito, leciona:

"Há excesso nas causas de exclusão da antijuridicidade quando o sujeito, encontrando-se inicialmente em estado de necessidade, legítima defesa etc., ultra-

passa os limites da justificativa."

O excesso pode ser:

- a) doloso ou consciente;
- b) não intencional ou inconsciente.

No excesso doloso o sujeito tem consciência, após ter agido licitamente, da desnecessidade de sua conduta. Ele pressupõe tenha o agente, numa primeira fase, agido acobertado por uma descriminante. Numa segunda, consciente de que, p. ex., a agressão injusta ou a situação de perigo já cessou, continua agindo, neste caso, ilicitamente. O excesso intencional leva o sujeito a responder pelo fato praticado durante ele a título de dolo (CP, art. 23, parágrafo único).

Excesso não intencional (não doloso) é o derivado de erro, em que o autor, em face de falsa percepção da realidade motivada pelas circunstâncias da situação concreta, ou pelos requisitos normativos da causa de justificação, não tem consciência da desnecessidade da continuidade da conduta. Na primeira fase ele age licitamente; na segunda, por causa de erro, passa a conduzir-se ilicitamente.

Adotada pelo CP a teoria limitada da culpabilidade, é necessário distinguir:

Se o excesso não intencional deriva de erro sobre os pressupostos fáticos da causa de justificação, cuida-se de erro de tipo (CP, art. 20, 1º). Se escusável, ficam afastados dolo e culpa, aplicando-se o disposto no 1º, 1º parte; se inescusável, surge o excesso culposo, respondendo o sujeito por delito culposo, nos termos do art. 23, parágrafo único, parte final, c/c o art. 20, 1º, 2º parte.

Se, entretanto, o excesso não intencional deriva de erro sobre os limites normativos da causa de justificação, trata-se de erro de proibição (CP, art. 21). Se escusável, há exclusão da culpabilidade, aplicando-se o art. 21, caput 2º parte, se inescusável, não há exclusão da culpabilidade, respondendo o sujeito por crime doloso, com a pena diminuída de um sexto a um terço (art. 21, caput parte final). (in Comentários ao Código Penal - Parte Geral - De acordo com a Lei nº 7.209, de 11-7-84 - 1ª vol., pp. 426/427 - Ed. Saraiva 1985.)

A apontada inovação legislativa não deixou de ter consequências no plano processual penal consonte se verifica do acórdão prolatado pela 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação nº 56.252-3:

"A arguição de nulidade do julgamento decorrente da ausência de formulação do quesito a respeito do excesso doloso, uma vez negado o excesso culposo, como ocorreu, na hipótese dos autos, é matéria controvrida na doutrina e na jurisprudência.

Havia orientação mais antiga da necessidade da votação tanto do excesso doloso quanto do culposo uma vez negada a moderação dos meios necessários, como se vê da citação do apelo e referente aos ensinamentos do festejado Nélson Hungria.

Todavia, tal matéria ficou superada no tempo, entendendo a maioria dos comentaristas a desnecessidade de tal conduta, bem como outra não era a orientação jurisprudencial.

É o que ensina Hermínio Marques Porto em sua obra Júri, quando afirma: "respostas afirmativas até o 6º quesito, com resposta negativa do 7º (ou, quando desdobrado, ao quesito sobre a moderação e/ou ao quesito sobre a necessidade, obriga a votação do 8º quesito (do excesso culposo) e, sendo negado, está repelida a justificativa, enquanto, se afirmado, está reconhecido o excesso culposo (parágrafo único do art. 21 do CP), prosseguindo a votação somente para tratar da agravante (11º) e das atenuantes, prejudicados os demais quesitos" (ob. cit., pp. 164 e 165).

E o Excelso Pretório já teve oportunidade de proclamar: "É prescindível a formulação do quesito a respeito do excesso doloso, uma vez negado o excesso culposo" (RTJ 89/73).

Mas havia orientação no sentido de que poderia o Júri negar o excesso culposo e o excesso doloso, e, então, estar-se-ia diante de um "caso fortuito", pois, como é óbvio, se o agente não excedeu-se culposa ou dolosamente, restaria a mera casualidade de sua conduta.

No entanto, para que isso ocorresse, exigia-se a for-

mulação do quesito quanto ao excesso doloso, a requerimento da defesa. Vale dizer, se esta silenciou e nada requereu, não poderia mais reclamar quanto à ausência daquela formulação. Era o que vinha consignado na obra Júri - Teoria e Prática: "Negado também o 9º quesito ("excesso culposo"), somente se poderá cogitar do "caso fortuito" mediante a formulação de novo quesito próprio a requerimento da defesa. Para que se reconheça o excesso casual, mister se faz um quesito específico, a respeito do qual deve o júri pronunciar-se" (ob. cit., p. 249).

No entanto, nessa mesma obra, já agora apreciada a reforma introduzida no Código Penal com vigência da Lei nº 7.209, de 11-7-84, a situação modificou-se completamente, tornando de formulação obrigatória a indagação aos jurados do quesito referente ao excesso doloso, uma vez negada pelo Júri a necessidade ou a moderação dos meios empregados na defesa do direito lesado.

É o que se vê enunciado no item 4, p. 284, da referida obra: "Os quesitos relativos ao excesso doloso e ao excesso culposo, sugeridos no item em exame, são de cogente formulação no questionário a ser apresentado aos jurados pelo juiz presidente do Tribunal do Júri sempre que se argua a superação dos limites de qualquer das excludentes de ilicitude. Em face do parágrafo Único do art. 23 da parte Geral do CP o excesso punível deverá agora ser analisado tanto sob o a ótica do dolo como sob ângulo da culpa. Com o novo dispositivo legal, o raio de abrangência do excesso ganhou, portanto, maior espaço, colocando uma definitiva pá-de-cal na corrente jurisprudencial que fazia depender a propositura do quesito referente ao excesso culposo - único reconhecido, anteriormente, em termos legais - de requerimento das partes (F. 284, ob. cit., 3^a, ed., revista e atualizada).

E prossegue, taxativamente, o que vem enunciado nessa excelente obra: "Em resumo, em matéria do excesso punível, em se tratando de questionário a ser adotado no Tribunal do Júri, é de inquestionável obrigatoriedade a inclusão

do quesito referente ao excesso doloso. Negado tal quesito, é imperativa a formulação do quesito sobre o excesso culposo". "Cuidando-se de legítima defesa, por sua vez, a rejeição do quesito sobre a 'necessidade do meio empregado não prejudica a votação do quesito referente à moderação no uso desse meio. Ademais, negados ambos os quesitos ou apenas um deles, indiferente, deve ser proposto o quesito do excesso doloso, cuja refeição deve acarretar a propositura do quesito sobre o excesso culposo" (ob. cit., p. 285).

Assim, merece acolhida essa preliminar, devendo o questionário ser formulado de acordo com o que aqui ficou decidido, ficando, todavia, por derradeiro, repelida a outra preliminar no tocante à forma como foi elaborado o quesito referentemente sobre "o homicídio privilegiado", mesmo porque a defesa, na oportunidade, nada reclamou.

Formulado englobadamente tal quesito, não se vislumbra em que poderia tal circunstância ter prejudicado a defesa.

O Júri, assim, fica anulado, por defeito de questionário quanto à ausência de indagação do excesso doloso que, agora, sob a vigência da nova lei, é de formulação obrigatória.

Vale dizer, negada a necessidade ou moderação dos meios usados, deverá ser indagado o excesso e se negado este, ao depois, o excesso culposo. Com esta decisão, fica prejudicado o apelo do assistente de acusação.

Por tais motivos: Acordam, em 6^a, Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por votação unânime, preliminarmente, anular o julgamento por vício do questionário, prejudicado o apelo do assistente de acusação, repelidas as demais preliminares. Custas na forma da lei.

O julgamento teve a participação dos Des. Djalma Lofrano, pres., e Nélio Fonseca, com votos vencedores nas preliminares e no mérito. São Paulo, 20 de abril de 1988 - Alvaro Cury, relator."

(in Revista dos Tribunais, vol. 630, pág. 290).

Assim sendo, formulamos a presente iniciativa com o propósito de alterar a redação do inciso III do artigo 484 do Código de Processo Penal de sorte a ficar explícito que, nos processos submetidos à julgamento pelo Tribunal do Júri, é obrigatória a formulação dos quesitos relativos ao excesso culposo e doloso toda vez que o conselho de sentença reconhecer a ocorrência de excludente de ilicitude. Com esta providência legislativa, estar-se-á contribuindo para evitar a perpetração de nulidades processuais, o que sempre acarreta indesejável demora na prestação da tutela jurisdicional.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. — Senador **Márcio Lacerda**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 137, DE 1990

Autoriza a União a transferir a sede das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, para o Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a transferir a sede das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte - de Brasília para São Luís ou Imperatriz, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A autorização para funcionar como empresa de energia elétrica à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte - foi concedida através do Decreto nº 72.548, de 1973, que estabeleceu a sua sede em Brasília DF - embora a sua atuação seja no Norte do País, na Amazônia Legal.

Ora, tal distorção requer, por parte do legislador, correção urgente!

Nos termos do art. 4º dos estatutos da Eletronorte, cabe à empresa, entre outras atribuições, realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, participar de pesquisas de interesse do setor energético ligadas à geração, transmissão e distri-

buíção de energia elétrica e prestar serviços de apoio técnico, operacional e administrativo às empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica.

É inadmissível, ao nosso ver, que a empresa possa executar fielmente as suas funções tão relevantes para o Norte do País mantendo a sua sede em Brasília.

— Por que não transferi-la para o Estado do Maranhão?

— É lá na Amazônia que devem ser instalados seus órgãos dirigentes, técnicos ou administrativos. Com a instalação da sede da Eletronorte quer seja em São Luís ou Imperatriz, no Estado do Maranhão — cidades pertencentes à Amazônia Legal —, a empresa ficará atenta e presente no atendimento das imensas necessidades de eletrificação dos municípios amazônicos, aproveitando de forma eficaz o riquíssimo potencial hidrelétrico da região.

Foram estas as razões que nos inspiraram a tomar a iniciativa em apreço. A Eletronorte foi criada para atender ao Norte do País, não se justificando, portanto, que sua sede permaneça em Brasília. O Maranhão é o maior consumidor de energia do Norte do País. E tanto São Luís quanto Imperatriz possuem toda a infraestrutura indispensável para abrigar uma empresa deste porte.

Dentre as inúmeras vantagens que traria a instalação da sede da Eletronorte nas cidades apontadas, destacam-se duas: a primeira refere-se ao aumento de empregos, tão necessários à população do Norte do País; a segunda diz respeito à redução dos gastos relativos aos constantes deslocamentos de pessoal de Brasília para o Norte do País a serviço da empresa.

Pelas razões apresentadas, e pelo grande alcance social que atingirá, elaboramos a proposta, na esperança de contar com o indispensável apoio dos nobres Colegas, a fim de que nos permita conseguir a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. — Senador Edison Lobão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a transferir a sede do

Proálcool para São Luís, no Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a sede do Proálcool para a cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dentre as matérias-primas utilizadas para a obtenção do álcool, destaca-se o babaçu. Não que o produto se alinhe no elenco dos bens que a política energética brasileira houve por bem colocar como prioritários, na estratégia do Proálcool, como a cana-de-açúcar e a mandioca, na solução da nossa problemática energética.

Mas se a cana-de-açúcar simboliza a solução mais viável, a curto prazo, o fato é que o vegetal nos fornece de maneira ponderável tão-somente o álcool, sem outros subprodutos com algum peso econômico (à exceção do vinhot, para obtenção de fertilizantes, mas mesmo isto é um fato discutível). Quanto à mandioca, nem se sabe ao certo se o seu aproveitamento para fins energéticos poderá ser viabilizado economicamente.

O babaçu tem sido pouco cogitado dentre as soluções possíveis para auxiliar na resolução dos nossos problemas energéticos. Enquanto temos tecnologia centenária na exploração da cana-de-açúcar, a tecnologia para o aproveitamento do babaçu é apenas incipiente, e uma maturação adequada poderá demandar algum tempo, mas, em qualquer hipótese, não deveremos esperar que isto ocorra como que por encanto.

No Brasil, temos algo com 15 milhões de hectares de babaçuais nativos, vale dizer, babaçuais que não exigiram (e nem exigirão) investimentos em desmatamento, irrigação, adubaçao, plantio, etc., e esse potencial se espalha pelo Maranhão, Mato Grosso, Goiás, Piauí e Minas Gerais, mas apenas o Estado do Maranhão concentra 80%, ou 12 milhões de hectares, desses babaçuais.

Enquanto a cana-de-açúcar, e possivelmente a mandioca, nos fornecem o álcool, e apenas o álcool, o aproveitamento integrado do babaçu poderá nos

dar, além deste, o coque metálgico e o gás combustível, sem falarmos em outros subprodutos de elevada densidade econômica.

Somente os babaçuais do Estado do Maranhão, se aproveitados integralmente, poderão nos fornecer, anualmente: a) um bilhão de litros de etanol; b) dois bilhões de metros cúbicos de gás combustível; c) dois milhões de toneladas de coque. Isso, além de outros subprodutos, como o epicarpo, para utilização como combustível primário, o óleo da amêndoa, comestível ou com possível aplicação em motores diesel, e o alcatrão. Trata-se irrecorribelmente de um potencial que não pode ser negligenciado.

Acresça-se a essa circunstância o fato de possuir o Estado do Maranhão terras agricultáveis da melhor qualidade, talvez sem comparação às dos demais Estados brasileiros, prestando-se, portanto, para o aumento de produtividade de culturas de cana-de-açúcar e da mandioca, a serem implantadas. Finalmente, é de absoluta justiça que se aquinhoe aquela Unidade da Federação com a sede do Proálcool, a qual induzirá mecanismos multiplicadores de investimentos e de renda para uma gente cujo nível de vida é dos mais baixos de toda a população brasileira.

Dentro deste espírito, apresentamos à Câmara o projeto de lei, em anexo, certos de que a substantivação da iniciativa em lei de muito contribuirá para o futuro energético e à correção de desequilíbrios regionais tão marcantes em nosso País.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. — Senador Edison Lobão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1990

Altera a Lei nº 6.576, de 30 de setembro de 1978, que "dispõe sobre a proibição do abate de agaizeiro em todo o território nacional e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A emenda e os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.576, de 30 de setembro de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a proibição do abate das palmeiras de

acaiá e de babaçu em todo o território nacional e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o abate das palmeiras de açaí (açaizeiro) e de babaçu em todo o território nacional, exceto, quando autorizado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

Art. 2º É obrigatório o plantio de palmeiras de açaí ou de babaçu, conforme for estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, nos projetos de reflorestamento a serem implantados em regiões onde essas palmeiras são nativas e seus frutos utilizados como alimento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva a proposta de nossa autoria ampliar os efeitos da Lei nº 6.576/78, para que também o babaçu seja preservado da devastação.

A preservação dessa palmeira contribuirá para o equilíbrio ecológico, bem como para suprir a deficiência do petróleo, por constituir-se em fonte alternativa desse produto.

Nativa no Brasil, e encontrada do Amazonas até São Paulo, com maior concentração nos Estados do Maranhão, Piauí e Goiás, ela é uma grande promessa para as Regiões Norte e Nordeste do País.

As três camadas do coco são aproveitadas (epicarpo, mesocarpo e endocarpo).

Por ser fibroso, o epicarpo é utilizado na fabricação de escovas e combustíveis para a geração de vapor para a produção de álcool.

Do mesocarpo extrai-se o etanol, amido e produtos pré-gelatinizados especiais, utilizados em lama de perfuração de poços de petróleo e em areais de fundição.

O endocarpo produz álcool metílico, ácido acético, ácetoína e coque. A qualidade destes é comparável aos melhores coques importados.

O óleo e as amêndoas têm múltiplas utilizações.

As folhas das palmeiras prestam-se à cobertura de ha-

bitações rurais, bem como ao trançado de cestas, chapéus, abanos, redes, esteiras e na fabricação de celulose.

Dada a importância dessa palmeira para a economia nacional é que submetemos aos ilustres pares a presente proposta, a qual, esperamos, não negarão seu apoio.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. - Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.576, DE 30 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a proibição do abate de açaizeiro em todo o território nacional e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É vedado o abate da palmeira do açaí (açaizeiro) em todo o território nacional, exceto quando autorizado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

Art. 2º Nos projetos de reflorestamento que devam ser implantados em regiões onde a referida palmeira é nativa, e onde o seu fruto é utilizado como alimento será obrigatório o plantio de uma percentagem de açaizeiros, a ser fixado, em cada caso, pelo IBDF.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeita o infrator ao pagamento de um salário mínimo regional por palmeira abatida, sem prejuízo da apreensão do produto da infração e de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Ao IBDF compete aplicar a multa de que trata este artigo, assim como apreender as palmeiras abatidas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República. - ERNESTO GEISEL - Alysson Paulinelli.

(À Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 140, DE 1990

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, aos produtos e mercadorias que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

As ferramentas manuais, os artigos de cutelaria, as máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, assim como suas partes e peças separadas, os quais tenham aplicação usual, exclusiva ou predominante, nas atividades profissionais de pequeno porte, dos trabalhadores autônomos ou avulsos, dos lavradores e agricultores, ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias.

§ 1º A isenção prevista neste artigo aplica-se, também, aos caminhões, quando adquiridos por motoristas autônomos que trabalhem com o transporte de mercadorias.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, cada motorista autônomo poderá adquirir somente uma unidade isenta, de três anos, e a alienação dos caminhões beneficiados pela isenção só poderá realizar-se após o decurso de três anos contados de sua aquisição, salvo prévio pagamento dos impostos que deixarem de ser recolhidos em virtude da isenção, acrescidos da correção monetária e juros cabíveis.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos casos excepcionais, em que ocorra destruição completa do veículo.

§ 4º A aquisição ou a alienação dos caminhões de que trata este artigo, sem atendimento aos requisitos legais, fica sujeita à cobrança dos tributos que deixarem de ser recolhidos em virtude do benefício legal, acrescidos da correção monetária, juros de mora e da multa aplicável a casos de sonegação, fraude ou conluio, conforme o caso, sem prejuízo da responsabilidade criminal dos infratores.

Art. 2º O Poder Executivo discriminará, na Tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, quais os produtos abrangidos pela isenção de que trata o artigo precedente, relativa a esse imposto.

Art. 3º Os Estados e o Distrito Federal discriminarão quais as mercadorias abrangidas pela isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O crescimento econômico da Nação, que a elevou à categoria de oitava economia do mundo, não mudou ainda, infelizmente, os contrastes que caracterizam as mais variadas facetas de nossa realidade.

Não somos, apenas, um País que contém impressionante concentração populacional ou de renda, na faixa litorânea da região Sudeste, ao lado de áreas vastíssimas, quase desabitadas na região Norte.

Possuímos, também, empresas do porte de Itaipu, da Petrobrás, do Banco do Brasil ou de uma Volkswagen do Brasil que empregam cada uma, dezenas e até centenas de milhares de empregados, ao mesmo tempo que uma parcela expressiva da população jamais conheceu uma relação de emprego.

No mercado externo, esforços crescentes são coroados de êxito, no sentido de obtermos superávits de exportações sobre as importações, a fim de podermos, de imediato, impedir o aumento do endividamento externo e, a longo prazo, reduzir o colossal montante da dívida.

Todos os esforços, porém, serão inúteis, se não formos capazes de integrar progressivamente aqueles contingentes populacionais que se mantém, até hoje, à margem do nosso progresso, sem emprego, sem assistência médica e social, sem instrução, sem higiene, sem saúde.

A integração que preconizamos, contudo, não depende apenas, de grandes empreendimentos que venham a se localizar nas áreas menos desenvolvidas, como é o caso de Carajás. Depende, também — e mais ainda — da gradual participação no sistema econômico daqueles que, hoje, vivem, ou sobrevivem, isolados, numa economia de subsistência.

A gradual entrada dos citados contingentes populacionais no sistema econômico, só poderá relizar-se por etapas. A primeira, a mais primária — e que falta até hoje — é a que asse-

gura, à mão-de-obra não qualificada, a possibilidade de adquirir as ferramentas básicas capazes de qualificá-la.

Por outro lado, a crise gerada pelo período de recessão dos anos precedentes deixou expressivo contingente de desempregados, sobretudo nos grandes centros, podendo, querendo e precisando produzir, sem que se lhes oferecessem condições propícias.

Uma das formas de recondução dos referidos desempregados à atividade produtiva consiste em oferecer-lhes condições de prestarem serviços autônomos, através da desoneração tributária dos necessários instrumentos de trabalho.

O incremento da produtividade que o incentivo proposto, sem dúvida, traria, em todos os quadrantes do País, teria, como vantagem secundária, a melhoria das condições de vida das classes menos privilegiadas.

A isenção proposta atende, portanto, a relevante interesse social e econômico nacional, em consonância com os requisitos estabelecidos no art. 19, § 2º, da Lei Maior.

Tratando-se, assim, de proposta capaz de amainhar muitos dos problemas que constituem, hoje, algumas das maiores preocupações da Nação e, especialmente, dos Representantes que integram o Congresso Nacional, contamos com a imprescindível acolhida de todos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. — Senador Edison Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

LIVRO SEGUNDO

Normas Gerais de Direito Tributário

TÍTULO II

Obrigações Tributárias

CAPÍTULO V

Exclusão do Crédito Tributário

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 175. Excluem o crédito tributário:

I — a isenção;

II — a anistia.

Parágrafo Único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído ou dela consequente.

SEÇÃO II

Isenção

Art. 176. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.

Parágrafo Único. A isenção pode ser restrita a determinada região ao término da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares.

Art. 177. Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não é extensiva.

I — às taxas e às contribuições de melhoria;

II — aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

Art. 178. A isenção, salvo se concedida por prazo certo ou em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei a qualquer tempo observado o disposto no inciso III do art. 104.

Art. 179. A isenção quando não concedida em caráter geral e efetivada em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para sua concessão.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 1990

Autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Parnaíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, na

forma desta lei, uma empresa pública que se denominara Companhia de Desenvolvimento do Vale do Parnaíba e usará a abreviatura Codevap, nos termos dos arts. 4º inciso II, alínea b, e 5º inciso II, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 2º A Codevap terá sede e foro em São Luís, no Estado do Maranhão, e atuação no vale do Rio Parnaíba, e poderá estabelecer escritórios ou dependências em todo o território nacional.

Art. 3º A Codevap será regida por esta lei, pelos estatutos a serem aprovados por decreto no prazo de noventa dias de sua publicação, e pelas normas de direito aplicáveis.

Art. 4º A Codevap tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo do vale do Parnaíba, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de águas para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Piano Diretor, em articulação com os órgãos federais competentes.

Art. 5º O capital da Codevap será integralizado:

I - parte, pela incorporação de bens móveis e imóveis que lhe forem transferidos de conformidade com o art. 7º desta lei;

II - o restante, pela subscrição pelo Tesouro Nacional.

§ 1º O capital da Codevap poderá ser aumentado por ato do Poder Executivo, mediante a incorporação de reservas, pela reinversão de lucros e reavaliação do ativo ou por acréscimo de capital da União.

§ 2º Poderão participar dos aumentos de capital pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive entidades da Administração Federal Indireta, observado o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 6º Constituem recursos da Codevap:

I - as receitas operacionais;

II - as receitas patrimoniais;

III - o produto de operações de crédito;

IV - as doações;

V - os de outras origens.

Art. 7º Serão transferidas para a Codevap a seu critério, os bens móveis e imóveis que, localizados no vale do Parnaíba, pertencem à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As bacias fluviais sempre têm sido tomadas como referencial para a aplicação de projetos integrados na luta pelo desenvolvimento.

A criação da Superintendência do Vale do Tennessee, nos Estados Unidos da América, elaborada no governo do Presidente Franklin Delano Roosevelt, permitiu a construção de barragens e a utilização das águas daquele rio para navegação e produção de energia elétrica, imprimindo surto um triste desenvolvimento com a recuperação de uma área de mais 240.000 Km².

O projeto de reorganização do espaço Leste e Sudeste francês, que vai desde Lorena até Côte-d'Azur, pela utilização do eixo Reno-Mosela-Saône-Rodano, é outro exemplo internacional bem sucedido na formação de pólos de desenvolvimento.

No Brasil podemos citar os exemplos da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia - SPVEA, com atuação sobre as bacias do Amazonas, no Oiapoque, do Araguaíra, do Gurupi e do Turiacu; e a Superintendência do Vale do São Francisco, cuja área de atuação se estende por terras de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe. A primeira deu origem à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. A segunda, à Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

Dadas as semelhanças geoecológicas dos vales do São Francisco e do Parnaíba, será interessante o estabelecimento de um paralelo entre os dois rios, sob o ponto de vista da

atenção do Governo federal diante dos respectivos problemas: em 1945 foi criada a Companhia Hidrelétrica do São Francisco, e vinte anos depois autorizada a construção da barragem e da usina de Boa Esperança; em 1948 foi criada a Comissão do Vale do São Francisco, transformada em Superintendência em 1967 e posteriormente, em 1974, na atual Codevap.

O rio Parnaíba, por sua vez, com bacia hidrográfica estimada em 342.000 Km², podendo ser navegável em cerca de 1.200 Km, constituindo-se no segundo maior rio do Nordeste, não teve ainda ampliada a sua utilidade prática, e sua importância ao desenvolvimento econômico e social tem sido descurada. As iniciativas mais importantes do ponto de vista do desenvolvimento regional beneficiaram sempre os Estados do Maranhão e do Piauí a planos inferiores nas escalas de prioridades. É necessário, portanto, uma decisão de caráter político que possibilite a soma de esforços e meios para o atingimento do objetivo maior, que seria inverter a tendência à concentração regional de renda verificada em nosso país e resguardar uma dívida que só tem produzido resultados profundamente lamentáveis, considerando-se especialmente que no boiçal de miséria em que o Nordeste se transformou a área do vale do Parnaíba alcançou níveis de probreza incompatíveis com a sobrevivência humana, mesmo considerados os padrões nordestinos.

A decisão política está substancialmente neste projeto de lei que ora apresento à apreciação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. - Senador Edison Lobão.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE A MATERIA

DECRETO-LEI N° 200,

DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

TÍTULO I

Da Administração Federal

Art. 4º A Administração Federal compreende;

I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.

II - A Administração Indireta, que comprehende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

a) Autarquias;

b) Empresas Públicas;

c) Sociedade de Economia Mista.

§ 1º As entidades compreendidas na Administração Indireta consideram-se vinculadas ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

§ 2º Equiparam-se às Empresas Públicas, para os efeitos desta lei, as Fundações instituídas em virtude de lei federal e de cujos recursos participe a União, quaisquer que sejam suas finalidades.

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:

I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

II - Empresa Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União ou de suas entidades de Administração Indireta, criada por lei para desempenhar atividade de natureza empresarial que o Governo seja levado a exercer, por motivos de conveniências ou contingência administrativa, podendo tal entidade revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

.....

DECRETO-LEI Nº 900,
DE 29 DE SETEMBRO DE 1969.

Altera disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Art. 5º Desde que a maioria do capital votante permaneça de propriedade da União, será admitida, no capital da Empresa Pública (art. 5º inciso II, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967), a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades

da Administração Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

.....

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 142, DE 1990**

Autoriza a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, a constituir uma refinaria de petróleo no Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, autorizada a construir uma refinaria de petróleo no Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Nordeste brasileiro é um grande produtor de petróleo, mas, não obstante, conta com apenas uma refinaria para processar o produto. Este contexto, particularmente nos dias difíceis em que vive o País, onera de muito o custo de fabricação de seus derivados: o petróleo é produzido no Nordeste, transportado para a região Sudeste e depois novamente transportado, agora na forma de derivados, para a região de origem. A boa administração e a logística recomendam que se refine ali mesmo, no Nordeste, o petróleo extraído.

O Estado do Maranhão, por sua vez, além de produtor de petróleo, talvez conte com o mais bem aparelhado porto marítimo do País, além da ferrovia do Carajás e da rodovia Belém-Brasília, facilitando o escoamento de derivados. Mas ainda, dispõe-se, no Maranhão, de energia farta e barata, oriunda de Tucuruí.

Por isto que o Estado do Maranhão conta com a infraestrutura ideal para a instalação de uma refinaria. Para viabilizar esta medida, estamos propondo à consideração de nossos ilustres pares no Congresso Nacional o presente projeto de lei autorizativo, contando com sua rápida transmutação em lei.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. - Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL - SE) Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Diário Oficial de 10 de agosto corrente publica uma norma jurídica da maior importância para a melhoria do estado de saúde pública da população.

Trata-se de mais uma conquista de uma campanha tímida, até certo ponto, na época pouco acreditada em seus resultados futuros, quando foi lançada, há alguns anos, por um grupo de pessoas sensibilizadas com os estragos que um vício, arraigado na cultura e nos hábitos de nossa sociedade, provocava na saúde das pessoas, produzindo consequências fúnebres no estado geral de saúde da população.

Volto a falar sobre o fumo e seus derivados.

Alguns dados publicados recentemente na imprensa dão conta de que em todo o mundo morrem, anualmente, 2,5 milhões de fumantes, dos quais cerca de 100 mil no Brasil, onde, no corrente ano, já se faturaram 40 bilhões de cruzeiros com o IPI, cifra duplamente superior ao IPI decorrente das indústrias automobilística e de bebidas, é o que nos diz um suplemento do Correio Braziliense do último domingo.

Consta de informações, antes divulgadas em vários artigos publicados na imprensa e em revistas especializadas, que os impostos arrecadados com a indústria do fumo não cobrem o acréscimo das despesas de saúde e de previdência decorrentes do vício. Isto quer dizer que o Governo gasta mais com a população atingida pelo tabagismo do que arrecada com os fumantes que incentivam um mercado em nosso País, que só em 1989 já produziu cerca de 450 toneladas de fumo em folhas, acarretando um consumo de 162,7 bilhões de cigarros. Analisadas no plano global, estas cifras vêm merecendo a preocupação das autoridades e das pessoas de bom senso.

E foi com muita satisfação que tomei conhecimento da Portaria nº 1.050, de 8 de agosto corrente, do Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alceni Guerra, limitando a propagação do vício em locais públicos e, principalmente, "em aeronaves nacionais, de transporte público, em etapas de vôos de duração igual ou inferior a 2 (duas) horas".

Em seus considerandos, justificando a referida Portaria, ressalta o Sr. Ministro:

— "as manifestações públicas das autoridades da Saúde são essenciais para conscientizar a população a respeito dos malefícios decorrentes do consumo de produtos do fumo";

— "a publicidade, sem nenhuma advertência, em favor do fumo, prejudica os esforços para alertar a população sobre os riscos do tabagismo à saúde e induz, de forma imoderada, o consumo";

— "a Constituição, no § 4º do art. 220, estabelece que haverá restrições legais à propaganda comercial de tabaco e determina, no inciso II do § 3º do mesmo artigo, que a lei federal garantirá à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem da propaganda de produtos que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente";

— "o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 65, estabelece prazo para que o Poder Legislativo regulamente o mencionado § 4º do art. 220 do texto constitucional";

— "os projetos em estudo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal já incorporaram, quase de forma consensual, várias posições assumidas, há anos, pelo Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária, promulgado em 1978 pelo III Congresso Brasileiro de Propaganda, cujo Anexo J trata das restrições publicitárias aos produtos de fumo";

— "em sintonia com o Poder Legislativo, dentro dos estritos termos de sua competência legal e refletindo, inclusive, os anseios da opinião pública, pode e deve o Ministério da Saúde aprofundar e atualizar as normas previstas na Portaria nº 490/88, na certeza de que a futura legislação fortalecerá ainda mais a

posição hoje adotada pelo Executivo";

Entre as principais providências desta Portaria, constam as seguintes:

"Art. 1º As empresas produtoras de cigarros, cigarrilhas, charutos, fumo para cachimbo, fumo para confecção manual de cigarros e fumo para mascar, ficam obrigadas a inserir, nas embalagens e na publicidade, como discriminado no corpo desta Portaria, a advertência: "O Ministério da Saúde Adverte: Fumar é Prejudicial à Saúde"..."

"Art. 2º Recomenda-se aos Estados, Distrito Federal e Municípios que adotem ou promovam medidas restritivas ao ato de fumar ou de portar acesos cigarros, charutos, cigarrilhas e cachimbos em recintos públicos fechados, tais como veículos de transporte coletivo, elevadores, auditórios, cinemas e teatros, bibliotecas e instituições de ensino de todos os graus, e refeitórios de estabelecimentos industriais e comerciais, de escassa ventilação."

Proíbe, como antes já referido, a prática de fumo em aeronaves nacionais, em vôos de duração igual ou inferior a duas horas.

"Art. 4º Fica proibida a prática de fumo em toda e qualquer instituição de assistência à saúde, pública e privada."

Proíbe a propagação de derivados de fumo no horário das 6 horas da manhã às 21 horas, limitando também a apresentação de atores, apresentadores e entrevistados portando cigarros e assemelhados durante este período.

Esta portaria limita, de forma sistemática e aprofundada, a propagação, divulgação e a disseminação do tabagismo, resguardando a população, os jovens e, de um modo geral, o público do assédio agressivo e subliminar da propaganda milionária do fumo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu, que há muitos anos me engajei nesta cruzada contra o tabagismo, sensibilizado pelos testemunhos e depoimentos que já presenciei em minha vida como médico, e que tantas vezes já transitei nesta tribuna, denunciando este mal que é o vício do fumo, sendo, inclusive, autor de um projeto de

resolução, apresentado no dia 25 de junho de 1981, onde, dentre 67 Senadores, 54 subscreveram o projeto que proibia o uso do fumo nas dependências do Senado Federal, mas, misteriosamente tal projeto foi sustado em alguma gaveta desta Casa, fico muito feliz com essa iniciativa meritória do Sr. Ministro da Saúde, Alceni Guerra, que certamente está sendo aplaudida pelo público que, conscientemente, procura se resguardar dos malefícios do fumo, e por todos aqueles estudiosos e simpatizantes desta cruzada que, a cada dia, engrossa suas fileiras com novos adeptos.

A repercussão desta norma na imprensa, da qual separei alguns artigos, que peço façam parte do meu pronunciamento, destaca os reflexos da medida na aviação civil, sobre cujo assunto destaco duas afirmações de fonte autorizada:

"A multiplicação dos efeitos nocivos do cigarro a bordo se deve ao sistema de pressurização. A vida útil do avião, segundo o DAC, é reduzida em até dois anos devido à impregnação da nicotina nos equipamentos."

De acordo com um (antigo) comandante, os riscos de se fumar no banheiro (dos aviões) são enormes devido aos produtos utilizados para a dissolução de detritos. São produtos altamente inflamáveis".

Por esta razão, além da Portaria do Ministro da Saúde, no que se refere à aviação civil, caberá ao DAC uma tarefa importante para a implantação desta norma em sua área de competência, mas já existe experiência semelhante em outros países, como Estados Unidos e Canadá.

Finalizo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com minhas esperanças renovadas nos resultados desta campanha de âmbito mundial e que em nosso País vem, a cada dia, alcançando extraordinários resultados, em benefício de todos, felicito o Ministro Alceni Guerra, pela corajosa e feliz iniciativa, que muito virá concorrer para a saúde da população e conter os efeitos malefícios deste vício que tanto mal tem causado à saúde do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil - 7-7-90

FUMANTE TEM ÁREA LIMITADA

Câmara paulista faz lei que restringe fumo em restaurante

Maria Lúcia Sigmarinha

São Paulo — Os inimigos do cigarro agora vão poder comer em paz nos restaurantes paulistanos, longe da fumaça. Desde quarta-feira, lei sancionada pela prefeita Luiza Erundina — de autoria do vereador Arnaldo Madeira (PSDB) — obriga restaurantes, lanchonetes e similares da cidade, com área superior a 100 metros quadrados, a reservar 50% do espaço aos não-fumantes. Apesar da determinação já estar em vigor, os restaurantes ainda não começaram a cumpri-la.

A lei tem valor a partir de sua publicação, mas os estabelecimentos comerciais não correm ainda risco de serem punidos, pois são as normas complementares, a serem baixadas em 60 dias, que vão explicar como será feita a fiscalização. Além disso, este tempo serve como prazo para os restaurantes se adaptarem às novas regras. Venanzio Ferrari, por exemplo, sócio-proprietário do restaurante Massimo — um dos mais requintados da capital paulistana — espera até segunda-feira já ter definido como fará a divisão da nova área. "Acho que a lei pode causar problemas como filas para uma aia quando a outra está quase vazia", prevê Ferrari, que não fuma.

O que pode ser um problema para Ferrari, no entanto, vai facilitar a vida de Roberto Moreno, gerente do Degas — o bandeijão chique da Avenida Paulista, localizado no Museu de Arte de São Paulo (Masp). Alguns clientes já haviam reclamado dos cigarros acesos em mesas próximas. Além da divisão de espaço, o gerente terá outro aliado para fazer as pessoas respeitarem a determinação: a multa para quem infringir a lei é de sete Unidades Fiscais do Município, o que hoje representa Cr\$ 21.448,00, tanto para os donos de estabelecimentos que não promoverem a divisão quanto para os fumantes.

Cheiro — Separar fumantes de quem não suporta cigarros não é uma novidade para os paulistanos. Na onda do culto à saúde, no início da década passada, vários restaurantes optaram pela divisão de espaço. Os cinco restaurantes do Maksoud Plaza Hotel há exatamente um ano reservam espaço para os não-fumantes. E lá, como informa o gerente do setor de bares e restaurantes, José Barros Pose — "fumante,

infelizmente", como faz questão de se definir — até os garçons que fumam são proibidos de servir não-fumantes. "O cheiro entra na fumante", explica Pose.

A moda agora é mesmo não fumar. Enquanto no Maksoud, apenas 35% ou 40% dos clientes optam pela área reservada aos não-fumantes, os freqüentadores da rede de fast food América, que atende a clientela composta em grande parte por jovens executivos, os números se invertem: apenas 40% pedem mesa para fumantes, segundo o maître José Costa. O América adiantou-se à lei. Há um mês, após pesquisa entre seus clientes, resolveu dividir os salões.

Até os tabagistas convictos aprovaram a ideia. O bancário Georges Saleh, fumante que ocupava ontem à tarde uma mesa no América, acha que esta é uma forma de se exigir o respeito a quem não tem o mesmo hábito. "Eu, por exemplo, sempre respeitei as pessoas à mesa e não gosto que fumem quando estou comendo", diz. René Schrijnemakers, também bancário, que almoçava com Saleh, apesar de não fumar, não se incomoda com as baforadas alheias, desde que não venham diretamente em seu rosto. "Acho a lei boa porque há pessoas que realmente se sentem mal com o cigarro", comenta.

Concorda com ele Dora Alice Colombo, assídua freqüentadora da aia de não-fumantes dos restaurantes. Radicalmente contra o fumo, ela acha que a lei deveria ser mais rígida. "O fumante só deveria ter o direito de fumar ao ar livre ou dentro de sua casa e nunca em locais públicos fechados", diz.

Jornal do Brasil — 8-8-90

FUMO É PROIBIDO EM VÔO DE ATÉ 2 HORAS

Brasília — O ministro da Saúde, Alceni Guerra, assinou ontem portaria proibindo o fumo em vôos aéreos nacionais com percursos de até duas horas de duração. Esta portaria é a revisão de uma primeira, datada de 31 de maio que, de acordo com o Ministério da Saúde, não foi eficiente porque faltaram detalhes em vários aspectos. Na antiga, o Ministério apenas recomendava às companhias aéreas que proibissem o fumo durante os vôos curtos. A atual medida só será adotada depois de uma campanha de educação pelo DAC (Departamento de Aviação Civil) e as empresas aéreas. O DAC estuda a possibilidade de criar vôos só para fumantes nas pontes aéreas.

onde há um fluxo maior de passageiros.

Técnicos do DAC apontam o exemplo norte-americano para justificar vôos especiais para fumantes e outros para não-fumantes. Quando a decisão foi adotada nos Estados Unidos, na ponte aérea Washington-Nova Iorque, havia três vôos apenas para fumantes e um único para os não-tabagistas. Dois anos depois, a situação se inverteu. As companhias passaram a manter três linhas para os que não tinham o hábito de fumar e somente um para os viciados.

Outra sugestão dos técnicos do DAC, que estiveram reunidos com o Ministro da Saúde, foi alertar os passageiros sobre os perigos do fumo, durante as instruções dadas pelos comissários de bordo, no início de cada vôo. O DAC alertou Alceni Guerra sobre os danos que o cigarro causa não apenas aos passageiros mas também às aeronaves. Cada cigarro consumido dentro de um avião equivale a três, porque as cabines pressurizadas não permitem uma renovação de ar. Além disso, a fumaça comeceia a impregnar vários equipamentos de vôo e reduz a vida útil de um avião.

Na portaria assinada ontem, o ministro reviu critérios adotados para a publicidade de cigarros. Ficou reduzido de 20% para 10% o espaço usado nos anúncios de TV e periódicos alertando "O Ministério da Saúde avverte: fumar é prejudicial à Saúde". A TV poderá optar em estampar uma cartela única de advertência no final de cada propaganda, com duração entre três e cinco segundos, dependendo do tamanho do anúncio. Outra opção é manter a faixa de advertência, com 10% do tamanho total da propaganda, durante todo o tempo em que o anúncio estiver no ar.

O Globo — 8-8-90

GOVERNO PROÍBE FUMO EM VÔOS DE ATÉ DUAS HORAS DE DURAÇÃO

Brasília — O Ministro da Saúde, Alceni Guerra, assinou ontem uma portaria em que proíbe o fumo em vôos de curta duração — até duas horas — em qualquer parte do País. A medida não entra em vigor de imediato, pois o Departamento de Aviação Civil (DAC) vai elaborar junto com as empresas aéreas o cronograma de implantação, havendo, inclusive, a hipótese de se adotar os **clean flights** (vôos limpos, sem fumantes) nas pontes aéreas Rio-São Paulo e Rio-Brasília.

Uma portaria interministerial (Saúde-Aeronáutica) vai estabelecer os prazos para implan-

tacão da nova medida. Outra idéia em discussão é incluir nas instruções de vôos, feitas pelos comissários de bordo no início das viagens, esclarecimentos sobre os malefícios do fumo.

Em reunião realizada ontem, entre técnicos da Saúde e do DAC, foi decidida a transformação da recomendação de não fumar em vôos de curta duração em proibição formal. Os técnicos do DAC informaram que a fumaça de um cigarro aceso na aeronave corresponde à de três cigarros acesos em ambientes abertos. A multiplicação dos efeitos nocivos do cigarro à bordo se deve ao sistema de pressurização. A vida útil do avião, segundo o DAC, é reduzida em até dois anos devido a impregnação da nicotina nos equipamentos.

A adoção de **clean flight** nas pontes-aéreas reproduz sistema que deu certo nos EUA. A ponte-aérea Nova York-Washington iniciou o sistema com três vôos para fumantes e um para não fumantes. Ao fim de dois anos, a procura pelo "vôo limpo" gerou a inversão do quadro: hoje são três vôos para não fumantes e apenas um para fumantes.

A portaria assinada ontem contém ainda diversas alterações na publicidade de cigarros. Foi reduzido de 20% para 10% o espaço a ser ocupado pela advertência "Fumar é prejudicial à saúde" nas propagandas de televisão, jornais e revistas. Nas propagandas de rádio a advertência poderá ser veiculada, no início ou fim da locução, sendo obrigatório manter o mesmo ritmo e cadência da narração. Continua vigorando a proibição de veicular nas emissoras de rádio e TV publicidade de cigarros no horário de seis às 21 horas.

Campanha da OMS é por vôos "limpos"

Londres — A Organização Mundial da Saúde (OMS) pediu a proibição do fumo em todos os vôos, já que a fumaça afeta também os não fumantes a bordo. O Diretor dos programas antitabaco da OMS, John Roberts, disse estar certo de que terá apoio das companhias aéreas.

— É uma medida sensata. Um passageiro incomodado pela fumaça simplesmente não pode deixar o avião — disse Roberts.

Segundo pesquisa da OMS e da Associação Médica Britânica — que respaldou o pedido —, as empresas de aviação proibiriam

o fumo a bordo se fossem feitos pedidos pelos Governos.

No mês passado, a firma Air Canadá proibiu completamente o fumo em seus aviões.

A organização britânica Forest, que reúne fumantes, condenou a proposta, dizendo que o papel dos médicos é atender clientes, e não ditar regras.

Empresas poderão pagar tratamentos

Washington — Indústrias de cigarro americanas poderão ser obrigadas a reembolsar o dinheiro gasto pelo Governo com tratamentos de doenças ligadas ao consumo de tabaco. O projeto foi apresentado recentemente pelo Deputado do Partido Democrata, Fourteny Stark, do Estado da Califórnia.

Representantes da indústria de cigarro protestaram imediatamente, dizendo que o projeto apresentado era, na verdade, uma manobra para aumentar os impostos pagos pelas firmas.

Stark defende a iniciativa, lembrando que, a cada ano, cerca de 400 mil pessoas morrem nos Estados Unidos em consequência de doenças diretamente associadas ao fumo. No mesmo período, diz o Deputado, o Governo gasta mais de US\$ 4,2 bilhões (cerca de Cr\$ 33 bilhões ao câmbio livre) em programas antitabaco e tratamento de distúrbios.

Correio Braziliense - 10-8-90

VETO A FUMO EM AVIÃO É ACEITO ATÉ POR FUMANTES

A decisão do Governo de proibir o fumo nos vôos de curta duração (até duas horas) foi bem recebida pelos usuários. Não se sabe ao certo se a quantidade de fumantes está diminuindo, conforme constatação de uma comissária de bordo, ou se os fumantes estão ficando mais inibidos. A verdade é que a maioria dos entrevistados aprovou a medida, incluindo alguns fumantes de ocasião, aqueles que fumam só de vez em quando.

Mas para os fumantes inveterados, a medida é de uma extrema falta de respeito, sem contar que o período estipulado de proibição normalmente é ultrapassado, conforme já ocorreu anteriormente, quando vigoraram outras medidas semelhantes.

Há casos em que o usuário não tem como optar por outro tipo de transporte, e nem pretende usar da medida como uma oportunidade para deixar de fumar. Embora planeje largar o cigar-

ro, um dia, como a maioria dos fumantes, ele espera fazê-lo por livre e espontânea vontade, e "nunca através de uma medida decretada pelo Governo", informou. Da mesma forma que a portaria do Ministério da Saúde desagradou os fumantes mais viciados, agradou em cheio os não fumantes, especialmente os aeroviários.

De acordo com a supervisora da Varig, em Brasília, Mara Rúbia de Araújo, a proibição vai proporcionar maior segurança a bordo e mais conforto aos não fumantes. Mas para os comissários de bordo, a medida deve ser bem analisada. Eles lembram um período em que o Departamento de Aviação Civil (DAC) foi obrigado a liberar totalmente o fumo nos aviões, em razão do comportamento de alguns passageiros. Foi a época em que o fumo esteve totalmente proibido nos aviões, explica um antigo comandante, e alguns fumantes que não resistiam ao vício iam fumar escondidos nos banheiros das aeronaves, colocando em risco todos a bordo. De acordo com o comandante, os riscos de se fumar no banheiro são enormes devido aos produtos utilizados para dissolução de detritos. São produtos altamente inflamáveis. De acordo com a comissária Edna Leite, as reclamações são muitas, sempre que alguma proibição ao fumo é colocada em vigor.

A portaria determinando a proibição do fumo nos vôos de até duas horas foi assinada, na última terça-feira, pelo ministro da Saúde, Alceni Guerra, e passará a vigorar tão logo seja elaborado o cronograma de implantação. Este cronograma será traçado pelo DAC, junto com as empresas aéreas. Uma das hipóteses em estudo, e talvez a mais provável de se concretizar, pelo menos até o momento, é a de se adotar os **clean flights** (vôos limpos, sem fumantes) nas pontes aéreas. Essa idéia agradou à Vasp que propõe que eles sejam intercalados para fumantes e não fumantes. Outra idéia em discussão é incluir nas instruções de vôo, feitas pelos comissários de bordo no início das viagens, esclarecimentos sobre os malefícios do fumo.

Dos vôos que saem de Brasília, o fumo deverá ser liberado nas viagens para Manaus, Porto Alegre, Teresina e Carajás. São viagens longas, que ultrapassam as duas horas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT - AC) — Pronuncia o seguinte discurso.

Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela quinta vez, neste ano, ocupo esta tribuna tratando de um assunto específico: a borracha amazônica. Embora a Zona Franca de Manaus seja um empreendimento de valor, que gera muitos empregos, há quem diga que ela seja até um empreendimento ecológico; embora essa pujança, a economia dos Estados amazônicos, integrantes da grande Região, ainda se submete ao extrativismo, principalmente o da borracha.

Ainda não sabemos exatamente como desenvolver a Região Amazônica. Ainda desconhecemos todo o seu potencial econômico. Ainda não vislumbramos, no horizonte da ciência e da técnica, fórmulas equilibradas entre o progresso e o meio ambiente. Não podemos, então, tomar decisões que possam colocar em risco esse grande patrimônio da Humanidade. É o caso, por exemplo, da borracha.

Há mais de um século, o Brasil explora os seus seringais nativos para o cultivo da borracha, sem destruir o meio ambiente. E há, pelos menos, cinqüenta anos o setor gumífero espera a definição de uma política adequada para todos os componentes de sua cadeia de produção. A questão, agora, é que o êxodo rural se vem acentuando em todo o País, especialmente nas regiões mais afastadas, onde o trabalhador rural padece de maiores carencias.

O êxodo rural, no Acre, significa a transformação das florestas nativas de seringueiras, castanheiras e outras madeiras nobres, em campos de pastagens para gado, afetando, direta e violentamente, o delicado e perfeito equilíbrio do meio ambiente amazônico.

Aí está o núcleo de nossas preocupações. É urgente a tomada de uma decisão acertada, neste momento, para definir uma correta política de produção de borracha, a fim de evitar que os seringueiros abandonem os seus seculares postos de trabalho e venham inchar as periferias das grandes e médias cidades da Região Amazônica.

Em valores atuais, o seringueiro, que tem uma produção média anual de 300 quilos de borracha - atentem bem para este argumento, nobres Srs. Senadores -, o seringueiro, que tem uma produção média anual de 300 quilos de borracha, recebe, por mês, menos da metade de um salário mínimo por essa produção. E isto em plena floresta, onde tudo é

acrescido de, pelo menos, 100% do seu valor em outros mercados.

Caso não seja definida, imediatamente, uma política com um mínimo de adequação aos interesses das partes envolvidas, a Amazônia entrará em colapso, a floresta será destruída, as cidades não terão como planejar seus investimentos, perante a enormidade de suas carências, e nós desta geração, nós, Parlamentares do presente, e o Governo seremos responsabilizados por essa tragédia que não será amazônica, não será brasileira, mas será mundial.

O vale do Juruá, no Acre, por onde passam os rios Tarauacá, Envira, Gregório e o próprio Juruá é, talvez, a região de produção da borracha mais distante e carente de recursos em todo o Mundo. Os seringais do vale do Juruá ainda mantêm características de cultivo e produção peculiares ao início do século. Seus seringueiros vivem na mais completa solidão em meio às florestas; pois justamente nesse santuário da floresta amazônica os problemas se agravaram de tal forma que atingiram um ponto insustentável: o preço pago pela produção de borracha de um ano é insuficiente para fazer frente às despesas de um mês.

Perante esse quadro de dificuldades, os usineiros, antigos proprietários de seringais, estão abandonando os seus cultivos, vendendo as suas terras para criadores do Centro-Sul e para seringueiros; as maiores vítimas desse processo, estão-se dirigindo às pequenas cidades em busca de meios de vida.

A solução para problemas tão graves não pode tardar, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Desde março, com a posse do novo governo, estamos em contato quase permanente com as autoridades responsáveis pelo setor gumífero. Felizmente, em todas as oportunidades desses contatos, somos bem recebidos, e nossas preocupações ouvidas com atenção. Justiça seja feita.

Ainda ontem, estivemos, mais uma vez, reunidos com o Dr. João da Silva Maia, Secretário de Economia do Ministério da Economia. Trata-se de pessoa qualificada profissionalmente e de personalidade afável e atenciosa. Conhece as implicações e repercussões de uma simples decisão na área da borracha. Diante de nossas ponderações, o Dr. João Maia determinou a criação de um

grupo de trabalho, composto por representantes do setor pneumático, dos usineiros e dos seringueiros, além de técnicos do Governo, para encontrar a solução definitiva do ramo gumífero.

Esse grupo de trabalho, que esperamos não será apenas mais uma tentativa, buscará incansavelmente uma solução que atenda a todos as partes interessadas na produção da borracha. Não tem mais sentido, e nunca teve, congelar o preço do produto e liberar o preço dos insumos, o que vem acontecendo. Esta política representa o fim de qualquer setor. E isto é o que se pratica sempre com relação à borracha.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é urgente uma revisão dos valores praticados em todos os níveis de produção da borracha. Assim como é urgente o estabelecimento de uma política adequada e permanente para o setor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado Federal, hoje, registrar, com júbilo e orgulho para todos os cariocas e fluminenses, a conquista do "Prêmio Comunicação de 1989", "Prêmio Abamec", promovido pela Associação Brasileira de Analistas do Mercado de Capitais, pelo Jornal do Comércio, veículo de comunicação social editado na cidade do Rio de Janeiro, e com ampla circulação em todo o País. O prêmio foi conquistado com 135 votos atribuídos pelo competente júri, formado por experts do mercado de capitais e de jornalistas econômicos, e se refere à melhor cobertura do mercado financeiro no ano de 1989 e nos primeiros meses do corrente ano. A conquista representa o coroamento de extraordinário trabalho de renovação e atualização de métodos no tradicional Jornal do Comércio, comandado pelo experiente, talentoso e consagrado jornalista Aziz Ahmed, desde que assumiu, em novembro de 1984, a direção de jornalismo desse órgão de imprensa, ocupando o importante cargo de Diretor-Editor. Paulatinamente, foram implantadas novas técnicas, com renovação e aprimoramento dos textos, padrões gráficos de paginação e de apresentação das matérias para os leitores.

Esse extraordinário trabalho foi desenvolvido por Aziz Ahmed junto com o seu Editor-executivo, o também competente e várias vezes laureado jornalista Antônio Calegari. Contaram para isso com o total apoio do vice-Presidente-executivo, jornalista Ibanor Tartarotti, e também com o incentivo e a segura orientação do mestre Austregésilo de Athayde, Diretor-Presidente do jornal e também notável e incomparável Presidente da Academia Brasileira de Letras. Em sua nova fase, depois que Aziz Ahmed e Antônio Calegari, passaram a comandar sua redação, o *Jornal do Commercio* conquistou também quatro outros grandes prêmios jornalísticos, todos da maior importância no meio editorial do País, a saber: duas vezes o "Prêmio Colunistas", no setor de imprensa, promovido pela Associação Brasileira de Propaganda e Marketing, o "Prêmio Esso de Reportagem", em seu nível mais elevado, com a impressionante reportagem intitulada "Um mergulho nos porões do SNI", de autoria do vitorioso e sempre aplaudido jornalista Ayrton Baffa, conquistando também essa mesma matéria para o *Jornal do Commercio* o "Prêmio Wladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos", realizado em São Paulo.

Ressalto que o "Prêmio Abamec se reveste da maior importância, conquistado que foi por um jornal do Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, o mais antigo jornal da América Latina, prestes a entrar em seus 164 anos de existência. Importante porque vivemos uma hora em que o meu Estado, o Rio de Janeiro, vem sendo atingido por ampla e cuidadosa campanha de esvaziamento dos seus valores em todos os seus setores, campanha essa que vem sendo dirigida e muito bem articulada diretamente de São Paulo, com amplo apoio de sua imprensa. Deixo, assim, registrado, nos Anais do Senado Federal, o júbilo, a satisfação dos meios empresariais, jornalísticos e de toda a sociedade do Rio de Janeiro pela brilhante conquista do *Jornal do Commercio*.

Aproveito o ensejo para felicitar e parabenizar toda a Diretoria, funcionários e leitores do consagrado Órgão da imprensa brasileira pelo prêmio que, com toda a justiça, lhe foi outorgado.

Sr. Presidente, aproveito, também, este momento para congratular-me com o jornalista Ayrton Baffa, do *Jornal do Commercio*, que iniciou, através de longa reportagem, a uma

análise do chamado *Projeto Inovar*, do Ministério da Saúde. Esse projeto mereceu, por parte do conceituado jornalista, a seguinte manchete: "Governo dá partida ao sucateamento da saúde".

Ele faz um estudo minucioso da indústria farmacêutica em nosso País - da ausência de vigilância sanitária, da fabricação de medicamentos que não contêm a dosagem que consta nas buchas. Enfim, é uma crítica do que fazem alguns empregados em farmácias que procuram educar os pacientes, indicando remédios para substituir os que constam das receitas médicas. Portanto, trata-se de uma reportagem importante sobre o grave problema relacionado com a indústria farmacêutica.

O *Projeto Inovar*, do Ministério da Saúde, pretende, pura e simplesmente, liberar os remédios em nosso País, abolir a fiscalização. Se, com a fiscalização atual, já temos essas aberrações, imaginemos o que poderá ocorrer sem ela!

Essa reportagem, Sr. Presidente, como já disse, com o título: "Governo dá partida ao sucateamento da saúde", não tenho dúvida, ensejará um novo prêmio ao jornalista Ayrton Baffa, já consagrado pelo grande trabalho jornalístico relacionado com os porões do SNI.

Eram estas palavras que, neste momento, eu queria dirigir à direção do *Jornal do Commercio*, por ter ganho o Prêmio Abamec, e ao jornalista Ayrton Baffa, por essa série de reportagens de grande profundidade social e analítica dos problemas da saúde referentes à questão farmacêutica, publicados no tradicional órgão de imprensa do meu querido Estado do Rio de Janeiro.

Sirvo-me ainda da oportunidade para novamente fazer apelo aos nobres Pares para que não deixem de comparecer hoje à sessão do Congresso Nacional, quando votaremos o voto presidencial ao Projeto de Lei Salarial.

Sr. Presidente, quando se vota um projeto igual a esse, o que pode ser imaginado por aqueles menos informados em relação a essa questão é que nós estariámos dando grandes vantagens à classe trabalhadora.

Esta Lei Salarial, aprovada por unanimidade no Congresso - é preciso que se diga isso claramente, ela foi aprovada por unanimidade na Câmara e aqui, no Senado, com 49 Sena-

dores presentes, não houve nenhum voto discordante - pura e simplesmente esta lei Salarial dá ao trabalhador a reposição da perda do poder aquisitivo do salário relacionada com a inflação do mês anterior. Não há em momento algum devolução das perdas reais salariais da classe trabalhadora que, hoje já estão na ordem de 230% e que a partir da instalação do Governo Collor até hoje representam 54%.

É preciso deixar bem claro, também, que todos os impostos estão indexados à inflação. A BTN Fiscal varia diariamente, o custo de vida aumenta diariamente, a cesta básica hoje não pode ser comprada por um salário mínimo e, no entanto, veta-se essa lei salarial com o argumento de que não é possível indexar, porque poderá haver novamente inflação.

Sabemos que essa inflação, Sr. Presidente, que caiu de 84% ao mês a zero, por um decreto presidencial, se ficar em zero, com os salários congelados e com as perdas salariais existentes, teremos o aumento do desemprego, porque o poder aquisitivo não existirá; teremos, enfim, o aumento da crise social que se abate sobre o nosso País, com consequências muito sérias.

O SR. MÁRIO MAIA - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JAMIL HADDAD - Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Nobre Senador Jamil Haddad, esta Presidência sente-se constrangida em lembrar que o tempo de V. Ex^a já se esgotou. Se V. Ex^a conceder os apartés solicitados, invadirá o tempo dos outros Srs. Senadores e há numerosos Senadores inscritos.

À Mesa compete preservar as disposições regimentais, para que todos sejam atendidos e tenham direito à palavra.

O SR. JAMIL HADDAD - Sr. Presidente Pompeu de Sousa, V. Ex^a avverte-me afirmando que o meu tempo se esgotou. Mas o nobre Senador Mário Maia já me havia solicitado o aparte antes da advertência de V. Ex^a.

Ouço o aparte do nobre Senador Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Solicito a V. Ex^a, então, não conceda mais apartes.

O SR. MÁRIO MAIA - Nobre Senador, com a complacência da Mesa, quero apenas me solidarizar.

rizar com a colocação e com a posição de V. Ex^a. Estamos convencidos de que o salário não é, não foi e jamais será causa de inflação. O Governo está equivocado quando congela o salário e deixa livre os preços das mercadorias. Todos nós sentimos isso no cotidiano da nossa existência, nas compras domésticas, etc. Portanto, estou solidário com V. Ex^a. Deixe, agora, os meus afazeres de campanha política, no Acre, e vim à Capital da República participar deste esforço concentrado para, com os meus colegas que têm a consciência jurídica e política nacionais, cristalinhamente, em sintonia com as necessidades dos trabalhadores, unidos, derrubarmos o veto injusto e inconsequente de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, porque esse veto vem colocar em xeque a capacidade administrativa deste Governo para gerir a coisa pública, principalmente no que diz respeito ao combate à inflação, quando nós e o povo estamos convencidos — repito — e os próprios Assessores do Governo Fernando Collor de Mello, de que não é o salário que causa a inflação. As causas estão — como defendemos, o nosso Partido, o PDT e o nosso Líder Leonel Brizola — essencialmente nas perdas internacionais, representadas pelos juros que pagamos, pela evasão de divisas, pelo subfaturamento, pelo contrabando aberto. Essas são as verdadeiras causas da inflação, e não o salário do trabalhador, que ganha uma miséria. Estou solidário com V. Ex^a.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Mário Maia, o aparte de V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento.

V. Ex^a tem razão, porque, hoje 46% do Orçamento da União são gastos com pagamento de serviço das dívidas interna e externa, enquanto que, com os salários, apenas 18% desse Orçamento são gastos.

Eram estas as palavras, Sr. Presidente, que eu queria deixar, neste momento, consignadas nos Anais desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há três oradores inscritos para breves comunicações.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao nobre Senador Humberto Lucena. Em seguida, ouviremos os nobres Senhores Luiz Viana Neto e Mauro Benevides.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores —

res, a questão que hoje se debate no País é, sem dúvida alguma, a questão salarial. Toda a Nação está com as visitas voltadas para o Congresso Nacional, acompanhando a decisão do Legislativo sobre o voto apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da nova Política Salarial, aprovado, unanimemente, pelas Lideranças da Câmara e do Senado. Lamentavelmente, o Senhor Presidente da República, fiel à sua tese de que não se deve indexar salários, sob pena de prejudicar o Plano de Estabilização Econômica, tomou a decisão de não sancionar na íntegra o Projeto aprovado pelo Congresso Nacional.

Quando da vinda a este plenário da Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, fui um dos seus interpellantes. S. Ex^a ao me responder uma pergunta que se relacionava com a execução do Plano Collor, afirmou categoricamente, da tribuna, que não se filiava à corrente de alguns economistas que julgavam que os reajustes salariais realimentavam o processo inflacionário.

Confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que fiquei animado — por que não dizer otimista? — ao ouvir essas palavras de S. Ex^a, na medida em que acreditei que o seu discurso passaria a modificar a prática da política do Governo, no que tange aos salários dos trabalhadores.

Qual não foi, porém, a minha surpresa quando verifiquei que o discurso da Sra. Ministra divergia na prática da ação por S. Ex^a insistente e desenvolvida na execução do Plano de Estabilização Econômica.

Não sou daqueles que aceitam a tese de que, no momento, não se deve indexar salários.

Já afirmei desta tribuna, e creio mesmo que sem sermos economistas todos nós podemos chegar a esta conclusão, que o Governo está numa alternativa muito simples: ou desindexa toda a economia ou, então, não pode deixar também de indexar os salários porque, do contrário, nós teremos sempre uma política de natureza perversa, penalizando, sobretudo, no combate à inflação, aqueles que lutam para melhorar as condições produtivas do País, através do suor do seu rosto, no trabalho do dia-a-dia, como os assalariados.

Faço estas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de ler um telex que, de certo modo, se relaciona com o assunto, que recebi da Para-

ba, pois diz respeito à questão salarial dos servidores públicos federais. O telex está vazado nos seguintes termos:

Para o Senador paraibano: Humberto Coutinho de Lucena (PMDB)

A Associação dos Docentes da Universidade Federal da Paraíba, sediada em João Pessoa, e o Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Superior da Paraíba-SINTESPB, dirigem-se a Vossa Excelência, no sentido de expor algumas preocupações que atingem o funcionalismo público, como um todo, e os professores e servidores técnico-administrativos das universidades federais, de modo particular.

Como Vossa Excelência vem presenciando, a situação do funcionalismo público federal é hoje bastante preocupante. Não bastassem as demissões já ocorridas, e a colocação em disponibilidade de um grande contingente de funcionários, trazendo desespero aos desempregados e às suas famílias, e gerando um verdadeiro pânico entre os servidores públicos, chega ao auge a propaganda contra o funcionário público, apontado como o grande responsável por todas as catástrofes da economia brasileira. (A Campanha veiculada pela TV, financiada com recursos do povo, através da Caixa Econômica Federal, é exemplo por si só elucidativo e digno da nossa repulsa).

Além do mais, o congelamento dos salários, aliado a uma inflação que persiste, coloca o funcionário público federal em situação insuportável. E a não-existência de uma política salarial deixa o funcionalismo a mercê da política perversa do Governo Federal, expondo-o a toda sorte de inquietação.

Se distorções existem, claro está que estas devem ser corrigidas. Mas não podemos concordar, em absoluto, que todo o funcionalismo público seja difamado, que o seu trabalho seja desqualificado, que os salários sejam reduzidos a uma condição infamante. Com efeito, congelados desde março/90 e recebidos sempre no mês seguinte ao de referência, os salários acumulam uma corrosão inflacionária de 184%, de março a julho de 1990. Ou seja, eles compram hoje cerca de

três vezes menos mercadorias que em março/90.

A persistir este quadro, teremos de uma soh vez o mais profundo desgaste de nossas condições de sobrevivência e o maior ataque desferido contra a universidade pública e gratuita.

Concededor que é Vossa Excelência só que significa o trabalho do funcionalismo público, no Estado da Paraíba, e, de modo particular, o que significa o trabalho desenvolvido pela UFPB, solicitamos a Vossa Excelência, eleito para representar o povo, uma tomada de posição firme no Congresso Nacional, exigindo do Executivo uma imediata reposição das perdas salariais do funcionalismo público, ao mesmo tempo que envide todo o esforço possível no sentido de que o Congresso venha a propor uma política salarial para o funcionalismo público, que garanta reajustes mensais pelo ICV/Dieese do mês anterior. — José Edvaldo Rosas, Presidente do Sintespb — Neroaldo Pontes de Azevedo, Presidente da ADUF-JP.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se, como se observa de sua leitura, de documento vazado numa linguagem carente, que bem revela o estado de espírito daqueles que hoje lidam no setor público.

Tenho a salientar neste instante que a posição firme que me é cobrada pelo Sr. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Paraíba e pelo Presidente da Associação de Docentes da Universidade Federal da Paraíba, já a tomei de há muito tempo, na medida em que tenho ocupado sempre esta tribuna para reclamar do Governo Federal, particularmente, do Senhor Presidente da República e, mais ainda, da Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, uma reformulação na política salarial, de modo a que não só se inclua no seu bojo a reposição das perdas e o reajuste salarial dos que trabalham no setor privado, mas, também, dos que atuam diariamente no setor público, para que não haja, Sr. Presidente e Srs. Senadores, qualquer discriminação por demais odiosa e injusta.

Eram estas as palavras que queria, portanto, pronunciar, neste instante, fazendo mais uma vez, veemente apelo ao Senhor Presidente da República,

para que se sensibilize com a situação dos trabalhadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana Neto, para breve comunicação.

O SR. LUIZ VIANA NETO (PMDB — BA). Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta sessão estou encaminhando à Mesa pedido de informação dirigido a S. Ex^a a Sr^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, para que nos informe o desempenho da arrecadação dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados neste exercício.

E o faço, Sr. Presidente porque, por onde tenho passado, no curso desta campanha eleitoral, por toda a parte encontro frustração e perplexidade por parte dos prefeitos municipais, em função de uma brusca e, até certo ponto inexplicável queda da arrecadação desses tributos, que são a base do Fundo de Participação dos Municípios.

Longe de mim, Sr. Presidente, pensar que por parte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento esteja havendo manipulação de números; longe de mim pensar que o dispositivo constitucional que destina uma parcela dessa arrecadação aos Estados e Municípios não esteja sendo devidamente respeitado.

Desejo precisamente obter estes números para esclarecer, informar e até constatar algumas interpretações maldosas. E ao fazê-lo, Sr. Presidente, nesta breve comunicação, encareceria a S. Ex^a a Sr^a Ministra Zélia Cardoso de Mello e a seus dedicados colaboradores urgência nessas informações, porque acredito que os números possam tranquilizar ou, pelo menos, esclarecer aqueles que, debrucados sobre os pequenos problemas de cada Município, não entendem por que, de uma hora para outra, essa arrecadação e o Fundo de Participação dos Municípios estejam reduzidos à metade.

Alguns me têm dito, e leio nos jornais, que a economia tem declinado, que a produção industrial tem caído em 7, 8 ou 9% mas isso não casa com a redução pela metade do Fundo de Participação que estão recebendo.

Este, Sr. Presidente, pedido de informação, que desejaria a Mesa encaminhasse a S. Ex^a, a

Sr^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, solicitando, mais uma vez, urgência na sua resposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para breve comunicação.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE). Para comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional deverá apreciar hoje o Projeto de Conversão oriundo da Medida Provisória nº 200, com a emenda de autoria do Senador Sévero Gomes, que inclui os recursos do Imposto sobre Operação Financeira no cálculo de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios.

Atentos à tramitação da matéria, desde ontem chegaram a Brasília numerosos Prefeitos brasileiros, sequiosos por conhecer o posicionamento de Senadores e Deputados.

Além de contatos com as Lideranças parlamentares, os edis promoveram, na manhã de hoje, concorrida reunião no Auditório Petrônio Portella, quando se discutiu a oportuna e justa iniciativa do representante paulista.

Presentes ao magno encontro, ao qual compareceram 1.500 Prefeitos, os Membros do Congresso — a começar pelos Lideranças Ronan Tito e Ibsem Pinheiro — comprometeram-se em defender a Emenda Sévero Gomes, reconhecendo-lhe a repercussão financeira favorável para a vida de nossas comunas.

O meu Estado, Sr. Presidente, através de expressiva delegação da Aprece, dirigida pelo Dr. José Gonçalves Monteiro, Prefeito de Itapiuna, trouxe mensagem de irrestrito apoio à proposta, ao mesmo tempo em que foi encarecida a ajuda decidida dos 3 Senadores e 22 Deputados cearenses para viabilizar o acolhimento do Projeto de Conversão consequente da Medida Provisória nº 200.

Há, assim, uma expectativa otimista quanto ao êxito da votação, garantindo-se, desde logo, por acordo de Lideranças, o quorum necessário à deliberação do Congresso.

Registrando o movimento reivindicatório dos Prefeitos brasileiros, desejo manifestar a minha adesão a esta causa, certo de que os novos recursos haverão de contribuir para o desenvolvimento das 4.300 comunas do País.

A arrecadação do IOF terá, assim, uma destinação elogiável, possibilitando a concretização de muitos projetos que dependem de um razoável aporte de dotações orçamentárias.

O acolhimento da Emenda Severo Gomes tornou-se, desta forma, um consenso entre os que, como nós, sempre defenderam os postulados municipalistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de muitos anos de uso na Europa, na Argentina, inclusive, a TV a cabo está chegando ao Brasil. O processo é de todos conhecido e para o País é de grande importância, porque será uma janela efetiva para o mundo.

A Constituição assegurou plena liberdade de comunicação e, em razão disto, não há necessidade de concessão explícita rigorosa para o uso da TV a cabo, de tal sorte que a própria Portaria nº 250, do antigo Ministério das Comunicações, que disciplinou a matéria, o fez de forma vaga, visando mais a estimular o uso e a propagação sem criar restrições maiores ou estimular corporações privilegiadas.

Entretanto, Sr. Presidente, em razão da imprecisão da Portaria nº 250, de 13 de dezembro de 1989, tem sido possível que grupos absolutamente inescrupulosos se envolvam nessa área. Então, em determinadas cidades, constituem-se uma firma qualquer, sem qualificação técnica e muito menos financeira, vendem-se os cabos, vendem-se as concessões, recebem-se importâncias expressivas e, depois, dão o golpe, porque não têm condições de dar execução ao serviço vendido.

Ora, pela natureza e importância da TV a cabo para o País e para o concessionário, é muito importante que haja uma lei disciplinadora da matéria, porque a portaria, por mais precisa que seja, é precária, pode ser revogada, dependendo apenas da vontade do próprio Secretário do órgão concedente do serviço.

É verdade que acabamos de aprovar, no Senado, uma das leis mais importantes que já houve no sentido do amparo público, que foi o Código de Proteção do Consumidor.

Após sua promulgação, marginais, pessoas que sempre atentaram contra o interesse público e contra a economia popular vão ser sofreradas na sua periculosidade em razão dessa lei.

O Presidente ainda não a sancionou, e creio que o fará sem grandes vetos, porque, a despeito de um artigo ou outro de relativa imprecisão, no conjunto, a lei está muito perfeita e a sociedade reclama pela sua aplicação urgente.

Esta lei fará com que nesse mesmo setor da concessão, divulgação de TV a cabo, de rádios, ela possa ser aplicada, porque a notícia, hoje, não passa de uma mercadoria. Se o sujeito a falseia, pode, inclusive, ser responsável por ela.

Creio mesmo que a despeito de a Constituição dizer que a notícia de jornal é protegida, sob certa forma, até mesmo os jornais, na sua ânsia de vender notícia, atentam contra a verdade.

Aliás, chamo a atenção do Senado Federal para o fato de muitos jornais, inclusive dessa Capital, falsearem a notícia, porque a verdade corriqueira não é vendida. O jornalista, hoje, entende que, para vender a notícia, tem que descharacterizá-la, tem que deformá-la, deformar inclusive pessoas. Essa própria Lei do Consumo pode ser aplicada a casos da imprensa, a despeito do que a Constituição pareça dizer em contrário, porque a notícia, hoje, não deixa de ser uma mercadoria de consumo; os leitores são consumidores. Se um jornal falseia uma notícia para torná-la mais agressiva à venda, ele está falseando a mercadoria, está ilaqueando a boa-fé do consumidor. A própria Lei do Consumidor pode ser aplicada nesse caso, como pode ser aplicada no caso da TV a cabo. Mesmo assim, é uma matéria que carece de regulamentação.

Aliás, estou acabando de ler uma notícia no *O Estado de São Paulo* de 9 deste mês, da União Soviética, acerca de TV a cabo.

Diz a notícia:

A CABO

O Brasil perde para os soviéticos num aspecto que aparentemente deveria dar de sola: a televisão a cabo.

Enquanto ela inexiste no Brasil, na União Soviética está em fase de expansão e

já funcionam mais de quinhentas redes, que servem a 2,5 milhões de clientes em duzentas cidades.

A expansão do sistema soviético está enfrentando inúmeros obstáculos, principalmente a falta de programas e de cabos.

Aqui no Brasil não temos cabos, não temos material apropriado. O que se quis fazer em algumas de nossas cidades, foi de péssima qualidade. Há uma firma, no Rio de Janeiro, que está iludindo a população, inclusive colocando alardeante propaganda nos jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo, como esta: "Parabéns, Rio de Janeiro. Você ganhou 4 canais de TV". Isso não é TV a cabo; é um processo que nem nos Estados Unidos deu certo. Quero alertar as populações de São Paulo e do Rio para essas informações: aqui, é um processo diferente de captação, mediante antena, de poucos canais de UHF, completamente diferente da TV a cabo.

Ao que estou sabendo, os Estados Unidos procuraram usar esse processo — não deu certo —, e esse material, sucateado está sendo vendido, no Brasil, como se fosse TV a cabo. Compraram esse material como ferro-velho e estão ilaqueando a boa-fé dos clientes, vendendo-o como sendo televisão a cabo.

A TV a cabo reclama material de alta qualidade e eficiência na prestação dos serviços. Se isso não for observado, a população vai ser iludida, mesmo que entre em vigor a Lei do Consumidor, porque ele só vai poder aplicar a lei depois de ter sido logrado.

Por essa razão, temos que, no Senado, usando a nossa experiência, confeccionar uma lei específica para o setor de TV a cabo, que está surgindo no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o próximo orador inscrito, o nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna nesta tarde é a apresentação, praticamente, de um relatório de viagem que fizemos a Goiânia, quando tivemos a oportunidade de visitar o Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da Universidade Católica e o Laboratório de

Preparação de Soro Antiofídico, material este de que o Brasil tem uma carência das maiores.

O Planalto Central brasileiro, onde se instalou há três décadas o novo Distrito Federal, tem sido palco, ao longo dos anos, de decisões políticas que vêm afetando sobremaneira a vida nacional, seja do ponto de vista econômico, social ou cultural.

Brasília traz consigo, como de resto toda Capital Federal, essa marca indelével de centro administrativo por excelência, sem que se procure descontinar um quadro mais abrangente em relação ao cotidiano de seus habitantes.

Dona de uma arquitetura de inquestionável qualidade estética, conquanto — e acima de tudo — disfuncional, a nova cidade desponta aos olhos do visitante por sua imponência e arrojo de formas jamais vistas em qualquer outro aglomerado urbano.

Num sentido bastante restrito, portanto, o Planalto Central se reduz, por sua imponência, à arquitetura brasiliense, e, por sediar os Poderes da República, e ser o centro das decisões nacionais.

No entanto, um pouco além daqui, caminhando-se na direção oeste, encontra-se, a cerca de 200 quilômetros, a Capital do Estado de Goiás — Goiânia.

E foi ali que pude viver, nômes passado, uma das experiências mais gratificantes do ponto de vista científico de que tive a oportunidade de participar.

Acompanhado pelo Dr. Amaro Luiz Alves, Assessor Legislativo do Senado Federal, fiz uma visita ao Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da Universidade Católica de Goiás e à Indústria Química do Estado de Goiás, para conhecer de perto o trabalho ali levado a efeito acerca do ofidismo e da produção do soro antiofídico, que tanto benefício traz à população brasileira, principalmente ao habitante das áreas rurais.

No centro de Estudos e Pesquisas Biológicas fomos recebidos pelos professores Francisco Leonardo Tejerina Garro e Ivo Mauri, respectivamente Coordenador do Centro e Reitor da Universidade Católica.

Na Indústria Química do Estado de Goiás, o Diretor do Departamento de Imunobiológicos, Dr. José Pereira da Silva, apresentou-nos dados de alta

relevância concernentes à produção nacional do soro antiofídico.

Foi, sem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma visita das mais auspiciosas, e que nos permitiu avaliar, in loco, a seriedade do trabalho desenvolvido pelas duas instituições contadas, que não apenas orgulham o Estado de Goiás e a região Centro-Oeste, mas que fundamentalmente concretizam o elevado estágio em que se encontra a pesquisa biológica nacional.

O início desses trabalhos, embora de data recente, limitou-se à identificação da fauna ofídica. Na década de 80, delinearam-se os primeiros contornos do Centro de Estudos de Animais Peçonhentos, vinculado à Universidade Católica de Goiás, equipado com recursos oriundos da Fundação Banco do Brasil.

Dante dos resultados alcançados principalmente pelo Centro, o Ministério da Saúde assumiu, em 1985, a coordenação nacional, para se encontrarem soluções destinadas a minorar os efeitos da falta quase absoluta do soro antiofídico. Criaram-se, assim, unidades de pesquisa localizadas em Porto Alegre, Cuiabá, Manaus, Belém, Fortaleza, Salvador e Goiânia. Procurou-se também modernizar os serpentários já existentes e mantidos pelos Institutos Butantã e Vital Brasil e pela Fundação Ezequiel Dias.

Em Goiás, a Universidade Católica construiu e equipou o prédio onde hoje se instala o Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas, que abriga em torno de 300 serpentes e outro tanto de artrópodes vivos, destinados a estudos, pesquisas e apoio ao ensino.

Esse impulso dado à ofidicultura e à produção do soro deveu-se à grande crise verificada no Brasil nos meados dos anos 80, graças às décadas de descaso das autoridades federais e estaduais.

Os Institutos Vital Brasil e Butantã, além da Fundação Ezequiel Dias, supriam 40% do mercado nacional, cabendo a uma indústria privada multinacional o fornecimento dos 60% restantes.

O setor estatal, representado pelas três instituições citadas, respondia mal à demanda do mercado, por força da desorganização administrativa, pela escassez de recursos, pela obsolescência tecnológica e pelo êxodo de pessoal qualificado.

A indústria privada, considerando antieconômicos os investimentos necessários à modernização do setor, desativou a produção, fazendo com que o País mergulhasse em profunda crise no abastecimento do soro antiofídico.

Assim, em 1984, os três laboratórios estatais conseguiram produzir 32.000 ampolas do soro, enquanto que as necessidades nacionais se situavam em torno de 500.000 ampolas.

Em face desse quadro desconcertante, chamo a atenção de V. Ex's, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para o papel decisivo desempenhado pelo Ministério da Saúde e, em especial, por sua Divisão de Planejamento das Ações Básicas de Saúde, à época dirigida pelo Dr. Amaro Luiz Alves, hoje Assessor Legislativo do Senado Federal, nesse esforço de dotar o Brasil, na sua esfera de atuação, de mecanismos eficientes de atendimento às necessidades primordiais da população.

Foi assim que nasceu o apoio e o incentivo ao trabalho da Indústria Química do Estado de Goiás, pela implantação inicial de uma fazenda de manutenção de equinos, com vistas à produção do plasma hiperimune, a ser enviado à Fundação Ezequiel Dias para processamento e transformação em soro antiofídico.

Hoje, a Iquego está plenamente capacitada a tornar-se exportadora do soro, graças à construção da planta de purificação do plasma, a ser inaugurada dentro em breve.

Não só a parte tecnológica foi beneficiada pelo programa. Também o atendimento médico a acidentados, pelo Hospital de Doenças Transmissíveis, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado, passou a contar com profissionais treinados no Hospital Vital Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a par de tudo isso, a assistência ao acidentado em nosso País continua em estado calamitoso. Ouso entender que, dependendo da localização geográfica do acidente, não resta alternativa ao indivíduo picado por uma cobra coral, por exemplo, senão aguardar, nos sete minutos que separam a inoculação do veneno da necessidade de recebimento do soro, a própria morte.

Não há ações nacionais efetivas de distribuição do produto. Não há mecanismos estáveis de atendimento. Inexistem intenções objetivas de se tratar com afinco o problema.

Processos exemplares, como os desencadeados pela Divisão de Planejamento das Ações Básicas de Saúde em Goiás, ainda são embrionários diante da necessidade do País.

Resta-me, neste meu breve pronunciamento, e na expectativa de um tratamento digno à questão, levar meus mais sinceros cumprimentos aos dirigentes do Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da Universidade Católica de Goiás e da Indústria Química do Estado de Goiás, pela excelência dos resultados ali conseguidos. E que essa experiência vitoriosa sirva de exemplo a ser seguido pelos demais Estados da Federação.

Sr. Presidente, era o registro que gostaria de fazer, nesta tarde, da ação da Iquego e da Universidade Católica de Goiânia, em prol do desenvolvimento científico-tecnológico, na área de imunobiológicos no País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 302, DE 1990

Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal:

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, venho pedir a V.Ex^a sejam solicitadas a S. Ex^a a Sr^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

I — Qual foi a arrecadação da União, no presente exercício, proveniente dos impostos sobre a renda e provenientes de qualquer natureza, bem como sobre produtos industrializados.

II — Relacionar o total da arrecadação desses tributos, mês a mês.

III — Relacionar também, mês a mês, quanto foi entregue, aos Estados e aos Municípios, relativamente a esses tributos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. — Luiz Viana Neto.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 303, DE 1990

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Política Liberal de Preços — a única que convém ao País", do empresário João Carlos Paes Mendonça.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

POLÍTICA LIBERAL DE PREÇOS — A ÚNICA QUE CONVÉM AO PAÍS

* João Carlos Paes Mendonça

A atitude que o Governo Federal vem adotando em relação ao controle de preços surpreende favoravelmente pela coragem e pelos princípios que a norteiam.

Temos vivenciado nos últimos anos diversas experiências traumáticas de congelamento de preços e experiências mais traumáticas ainda de descongelamento, estas, sempre retardadas em nome do pseudo-interesse social, mas forçadas por crises de abastecimento e seguidas, inevitavelmente por explosões de preços por aumento do patamar inflacionário.

É, portanto, bastante auspicioso verificar como o congelamento geral de preços do Plano Brasil Novo foi revogado no tempo previsto e oportuno, seguindo-se a liberação gradual dos produtos da cesta básica, sem que se verificasse qualquer explosão inflacionária até o momento. Alguns analistas consideram que a liberação de preços está atrasada, enquanto outros a consideram precipitada.

É a eterna divergência de opiniões entre os defensores da intervenção estatal no domínio econômico, que não acreditam no mercado, e aqueles que consideram, com boa dose de razão que o congelamento teria sido inócuo, um vez que o programa de estabilização econômica já

É lida a seguinte

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Florianópolis, 22 de agosto de 1990

Gabinete do Senador Dirceu Carneiro

Senado Federal

Brasília - DF

Excelentíssimo Senador:

Encaminho-lhe cópia da mensagem endereçada ao Senador Alexandre Costa — Presidente em exercício do Senado Federal, do seguinte teor.

"Reitero meu telegrama dirigido a Vossa Exceléncia, dia vinte do corrente mês, pelo qual comunico que não assumirei mandato de Senador, representação de Santa Catarina, em razão da licença do Senador Dirceu Carneiro, porque atualmente sou Desembargador do Tribunal de Justiça do meu Estado."

Respeitosas saudações, — Cid Caesar de Almeida Pedroso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação.

A Mesa adotará as providências necessárias à convocação do segundo suplente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está finda a hora do Expediente.

Presentes na Casa 41 Srs. Senadores.

continha, no seu todo, elementos suficientes para assegurar a estabilidade ou a queda de preços.

Somos daqueles filosoficamente contrários à intervenção do governo no domínio econômico e, especialmente, contra o controle de preços, prática comprovadamente ineficaz, se não prejudicial, ao sistema econômico. Concordamos, portanto, com a corrente liberal. Contudo, reconhecemos que o controle de preços teve a sua utilidade, no contexto do atual programa de estabilização e na forma essencialmente transitória, como foi praticado, não para conter preços, mas significando a "freia de arrumação", para esfriar as cabeças, conter a avalanche de aumentos absurdos praticados até 15 de março e para sinalizar a mudança da mentalidade inflacionista.

Os controles de preços remanescentes são relativamente poucos e, temos certeza, não terão vida longa, uma vez que a equipe econômica do governo tem comprovado a eficácia da sua estratégia de libertação do mercado, agora mais reforçada pela nova política comercial e de comércio exterior.

Todas estas iniciativas combinam-se num ambicioso projeto de redirecionamento da nossa economia ao capitalismo moderno, à competição, sem a participação castradora ou em alguns casos, paternalistas do Estado. Tentar-se inserir no Brasil na corrente progressista (no bom sentido) e modernizadora de todo o mundo, preparando-o para o século XXI. É uma nova revolução econômica que dá seus primeiros passos, já comparada com a "abertura dos portos às nações amigas" promovida por D. João VI, em 1808.

É óbvio que a liberdade de agir e de competir ora proposta acarretará necessidades de investimentos em modernização e mentalidade dos agentes econômicos, sejam os empresários industriais e comerciais, sejam os trabalhadores ou os consumidores. A competição será acirrada e ampliada, centrando-se especialmente em produtividade - condicionando custos e preços - e qualidade de produtos e serviços. Teremos que nos preparar, em etapas já definidas, para sermos competitivos em padrões internacionais, o que exigirá considerável esforço e capacidade de adaptação da sociedade. Afinal, partimos de uma posição relativamente atrasada em tecnologia de ponta, em especial quanto à informática e, onde, após cinqüenta anos de

fechamento ao exterior, nos deparamos com preços mais altos e salários mais baixos que o parâmetro externo.

É também óbvio que esse processo não se fará sem perdas e sem traumas. Embora pressupondo arrumação do mercado interno, escalonamento da abertura ao exterior e diversos programas de apoio ao esforço de capacitação empresarial à nova realidade, haverá, sem dúvida, reações de diversos segmentos empresariais, sindicais e burocráticos que se sentirão prejudicados pela libertação do mercado ou mais do que isso, que poderão sentir-se indefesos, desprotegidos ou temerosos de enfrentar uma realidade que lhes exija maior capacidade de competição, sem o amparo paternalista do Estado.

Ninguém discorda da prioridade do combate à inflação, atacando suas causas estruturais. Da mesma forma, todos reconhecem que a economia brasileira se encontra um tanto desarrumada, desequilibrada, repleta de paradoxos, de contradições e injustiças gritantes. Todos almejam que nosso País reencontre sua vocação desenvolvimentista.

Por outro lado, as medidas de ajuste, que, infelizmente, acabam sendo duras e atingem este ou aquele setor, raramente encontram defensores ardorosos. Quando muito, acabam sendo aceitas como inevitáveis, mas sempre se erguem algumas vozes discordantes, que, na verdade, representam a vontade de manutenção do status quo.

Este momento, em que o tão retardado ajuste da nossa economia começa a se processar, coincidindo com o redirecionamento do modelo econômico, torna-se duplamente traumático, porque se acumulam exigências e conflitos que a sociedade brasileira terá que resolver rapidamente, contando com poucos recursos. Entre estes, possivelmente os mais valiosos, sejam a nossa tenacidade empresarial e a capacidade de adaptação e de superação de adversidades.

Por força desse processo, já se sentem, nas estatísticas de vendas e de emprego, os duros reflexos dessa mudança de parâmetros. O próprio setor de supermercados, um dos setores onde militamos, que é um indicador seguro da atividade econômica, mostra quedas substanciais de venda e sacrifícios de rentabilidade inéditos, como resultado do ajuste interno. Os supermercados brasileiros estão atravessando um

dos mais difíceis momentos dos últimos anos.

A transição é difícil, mas não deve esmorecer o ânimo quanto as expectativas futuras, quando se espera uma economia mais sólida e realista, integrada ao fluxo mundial do comércio e prosperidade, desde que estejamos convencidos da inevitabilidade e da conveniência social desse processo. Se queremos liberdade, temos que pagar seu preço. O sacrifício de agora é o preço da liberdade futura.

* Presidente do Grupo Bompêço (Recife)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Os itens 2 a 6 ficam adiados, por falta de quorum qualificado.

São os seguintes os itens adiados:

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Macial e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 5, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 6, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional, prevendo a

criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

- 6 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 1990

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n° 269, de 1990), do Projeto de Resolução n° 30, de 1990, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei n° 3.539, de 1974, do Estado do Maranhão.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 30, DE 1990

Faço saber que o Senado aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO N° 30, DE 1990

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei n° 3.539, de 1974, do Estado do Maranhão.

O Senado Federal resolve,

Art. 1º É suspensa a execução dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei n° 3.539, de 1974, do Estado do Maranhão, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 7 de dezembro de 1989.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 18, de 1990 (n° 4.895/84, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n° 255, de 1990, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com as Emendas que apresenta de n°s 1 e 2-CCJ.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 277 do Regimento Interno. Ao projeto foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto e as Emendas n°s 1 e 2. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 18, DE 1990

(N° 4.895/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico, e como elementos de prova e informação.

Art. 2º Consideram-se arquivos, para os fins desta lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 3º Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 4º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 5º A administração pública franqueará a consulta aos documentos públicos na forma desta lei.

Art. 6º Fica resguardado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.

CAPÍTULO II

Dos Arquivos Públicos

Art. 7º Os arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judicícias.

§ 1º São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos no exercício de suas atividades.

§ 2º A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de sua documentação à instituição arquivística pública ou a sua transferência à instituição sucessora.

Art. 8º Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediárias e permanentes.

§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas freqüentes.

§ 2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 9º A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.

Art. 10. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

CAPÍTULO III

Dos Arquivos Privados

Art. 11. Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.

Art. 12. Os arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional.

Art. 13. Os arquivos privados identificados como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior.

Parágrafo Único. Na alienação desses arquivos o Poder Público exercerá preferência na aquisição.

Art. 14. O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social poderá ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

Art. 15. Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados, à título

revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas.

Art. 16. Os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidos anteriormente à vigência do Código Civil ficam identificados como de interesse público e social.

CAPÍTULO IV

Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas

Art. 17. A administração da documentação pública ou de caráter público compete às instituições arquivísticas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais.

§ 1º São arquivos Federais o Arquivo Nacional, os do Poder Executivo, e os arquivos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. São considerados, também, do Poder Executivo, os arquivos do Ministério da Marinha, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Exército, e do Ministério da Aeronáutica.

§ 2º São arquivos Estaduais os arquivos do Poder Executivo, o arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.

§ 3º São Arquivos do Distrito Federal o arquivo do Poder Executivo, o arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.

§ 4º São Arquivos Municipais o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo.

§ 5º Os arquivos públicos dos Territórios são organizados de acordo com sua estrutura político-jurídica.

Art. 18. Compete ao Arquivo Nacional a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos.

Parágrafo Único. Para o pleno exercício de suas funções o Arquivo Nacional poderá criar unidades regionais.

Art. 19. Compete aos arquivos do Poder Legislativo Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Federal no exercício das suas funções, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.

Art. 20. Compete aos arquivos do Poder Judiciário Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário Federal no exercício de suas funções, tramitados em juiz e oriundos de cartórios e secretarias, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.

Art. 21. Legislação estadual, do Distrito Federal e municipal definirá os critérios de organização e vinculação dos arquivos estaduais e municipais, bem como a gestão e o acesso aos documentos, observado o disposto na Constituição Federal e nesta lei.

Art. 22. O Arquivo Nacional será órgão vinculado à Presidência da República.

CAPÍTULO V

Do Acesso e do Sígilo dos Documentos Públicos

Art. 23. É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos.

Art. 24. Decreto fixará as categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos por eles produzidos.

§ 1º Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originalmente sigilosos.

§ 2º O acesso aos documentos sigilosos referentes à segurança da sociedade e do Estado será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.

§ 3º O acesso aos documentos sigilosos referentes à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de sua produção.

Art. 25. Poderá o Poder Judiciário, em qualquer instância, determinar a exibição reservada de qualquer documento sigiloso, sempre que indispensável à defesa de direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte.

Parágrafo Único. Nenhuma norma de organização administrativa será interpretada de modo a, por qualquer forma, restringir o disposto neste artigo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documento de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

Art. 27. Fica criado o Conselho Nacional de Arquivos - Conar, órgão subordinado ao Gabinete Civil da Presidência da República, que definirá a política nacional de arquivos, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos - Sinar.

§ 1º O Conselho Nacional de Arquivos será presidido pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional e integrado por representantes de instituições arquivísticas e acadêmicas, públicas e privadas.

§ 2º A estrutura e funcionamento do Conselho criado neste artigo serão estabelecidos em regulamento.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprime-se o art. 22.

EMENDA Nº 2-CCJ

Modifique-se o caput do art. 27 nos seguintes termos:

"Art. 27. Fica criado o Conselho Nacional de Arquivos (Conar), órgão vinculado ao Arquivo Nacional, que definirá a política nacional de arquivos, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos (Sinar)."

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1990 (nº 2.462/89, na Casa de origem) que altera a redação do § 2º

do art. 184 e acrescenta parágrafo único ao art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 256, de 1990, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 277 do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 31, DE 1990

(Nº 2.462/89, na Casa de origem)

Altera a redação do § 2º do art. 184 e acrescenta parágrafo único ao art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 184

.....
§ 2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a intimação (art. 240 e parágrafo único)."

Art. 2º O art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 240

Parágrafo único. As intimações consideram-se reali-

zadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 33, de 1990, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a criação de quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras provisões, tendo

PARECER, sob nº 261, de 1990, da Comissão

- do Distrito Federal, favorável ao substitutivo apresentado nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Discussão do projeto e do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA

(SUBSTITUTIVO, DE PLENÁRIO)

OFERECIDA AO PROJETO DE LEI

DO DF Nº 33, DE 1990

Apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho, que dispõe sobre a criação de quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal compreende os cargos em comissão, as funções de confiança e os cargos de provimento efetivo.

Art. 3º Os cargos em Comissão e as funções de confiança que se destinam respectivamente às atividades de direção e assessoramento e chefia e assistência, serão providos e exercidos por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, respeitado o disposto no art. 11.

Parágrafo Único. Não se incluem nas disposições deste artigo um cargo de assessor e um de secretário que são de livre recrutamento de cada Deputado Distrital.

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo compõem a Carreira Atividades Legislativas que compreende os cargos de Analista Legislativo, Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo, respectivamente de níveis superior, médio e básico, conforme Anexo I desta lei.

Art. 5º O ingresso na Carreira Atividades Legislativas faz-se, ressalvado o disposto no inciso IV do art. 7º, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos:

I - no Padrão I, da 3ª Classe do Cargo de Analista Legislativo;

II - no Padrão I, da 3ª Classe do Cargo de Técnico Legislativo;

III - no Padrão I, da Classe Única do Cargo de Auxiliar Legislativo.

Art. 6º Podem concorrer aos cargos da Carreira Atividades Legislativas:

I - para o cargo de Analista Legislativo, os portadores de diploma de curso superior com formação na área de competência para a qual ocorrerá o ingresso;

II - para o cargo de Técnico Legislativo, os portadores de certificado de conclusão de 2º grau ou equivalente;

III - para o cargo de Auxiliar Legislativo, os portadores de comprovante de escolaridade até 8ª série do 1º grau, conforme a área de atuação.

Parágrafo Único. Para as atividades relacionadas à conservação e limpeza, vigilância e segurança e outros serviços auxiliares, por deliberação da Comissão Diretora, a Câmara Distrital poderá contratar, obedecidas as normas específicas, prestação de serviços.

Art. 7º O desenvolvimento do funcionário na Carreira Atividades Legislativas ocorre mediante progressão, promoção, acesso e ascensão, conforme dispuser regulamento;

I - progressão é a passagem do funcionário de um padrão para o seguinte, dentro da mesma classe, obedecidos os critérios especificados para avaliação de desempenho e o tempo de efetiva permanência na Carreira;

II - promoção é a passagem do funcionário de uma classe para a imediatamente superior da Carreira, obedecidos os critérios de avaliação de desempenho e qualificação profissional;

III - acesso é a investidura do funcionário da Carreira, em cargo ou função de direção, chefia, assessoramento, ou de assistência, observados o processo seletivo, critérios de rodízio, procedimentos de avaliação de desempenho específico e perfil profissional correspondente às exigências da função;

IV - ascensão é a passagem do funcionário, dentro da Carreira, da última classe de nível básico para a do nível médio e da última classe deste nível para o nível superior, sendo posicionado no padrão de vencimento imediatamente superior àquele em que se encontrava.

§ 1º Será reservado um terço das vagas fixadas no Edital de Concurso Público para os funcionários a que se refere o inciso IV deste artigo, os quais terão classificação distinta dos demais concorrentes.

§ 2º As vagas referidas no parágrafo anterior, que não forem providas, serão automaticamente destinadas aos habilitados no concurso público.

Art. 8º Integra, ainda, o Quadro de Pessoal, na qualidade de cargo de provimento efetivo, o cargo de Assessor Legislativo.

§ 1º O ingresso no cargo de Assessor Legislativo faz-se por concurso público de provas e títulos.

§ 2º O valor do vencimento do cargo de Assessor Legislativo corresponde a Cr\$ 115.000,00

(cento e quinze mil cruzeiros).

Art. 9º O valor do vencimento de Analista Legislativo da 3ª classe, Padrão I, corresponde a Cr\$ 42.409,21 (quarenta e dois mil, quatrocentos e nove cruzeiros e vinte e um centavos) e serve de base para fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da Carreira Atividades Legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observados os índices estabelecidos no Quadro de Escalonamento constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo Único. O valor do vencimento previsto neste artigo e no § 2º do art. 8º será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridas a partir de 1º de junho de 1990.

Art. 10. O regime jurídico dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal é o da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e as leis que o complementam.

Art. 11. O primeiro concurso público para os cargos de provimento efetivo, acessível àqueles que preenchêrem as condições exigidas para ingresso, será realizado no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta lei.

§ 1º A competência para realização do concurso público de que trata o parágrafo anterior é do Governo do Distrito Federal e do Senado Federal, que designarão comissão paritária de técnicos sob a Coordenação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

§ 2º Caberá ao Governo do Distrito Federal propor a estrutura organizacional e quantificar os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções de confiança do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo como princípio a eficiência e eficácia para cumprimento de sua finalidade de Poder Legislativo.

§ 3º O Governo do Distrito Federal encaminhará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, projeto de lei ao Senado Federal propondo a estrutura organizacional e a criação dos cargos e funções a que se refere o parágrafo anterior, fixando o índice de que trata o art. 14.

Art. 12. Excepcionalmente, na primeira legislatura a Câmara Legislativa pode requisitar servidores da Administração

Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podendo, inclusive, ocupar cargos em comissão.

Parágrafo Único. O número de servidores requisitados não poderá exceder a 3 (três) vezes o número de deputados distritais.

Art. 13. Na primeira legislatura o Senado Federal prestará

à Câmara Legislativa o apoio técnico indispensável ao desenvolvimento de suas atividades, inclusive podendo colocar à sua disposição servidores de seu quadro de pessoal que estejam em exercício na Comissão do Distrito Federal.

Art. 14. Fica criada, para os servidores de que trata esta lei, a Gratificação Atividade Legislativa cujo valor será obtido mediante aplicação de

índice a ser fixado, com incidência unicamente sobre o vencimento.

Parágrafo Único. A gratificação a que se refere este artigo, sob a qual incide o desconto previdenciário, incorporar-se aos proventos de inatividade.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 4º da Lei n.º de 1990)
CARREIRA ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Cargo	Classe	Padrão	Quantidade
Analista Legislativo (Nível Superior)	Especial	I a II	—
	Primeira	I a III	—
	Segunda	I a III	—
	Terceira	I a III	—
Técnico Legislativo (Nível Médio)	Especial	I a II	—
	Primeira	I a III	—
	Segunda	I a III	—
	Terceira	I a III	—
Auxiliar Legislativo (Nível Básico)	Única	I a IV	—

ANEXO II

Art. 5º da Lei n.º de 1990
QUADRO DE ESCALONAMENTO DO VALOR DO VENCIMENTO
(ÍNDICE 100 Cr\$)

Quadro	Classe	Padrão	Índice
1º Analista Legislativo	Especial	II	225
		I	213
	Primeira	III	190
		II	180
		I	170
	Segunda	III	155
		II	145
		I	135
	Terceira	III	120
		II	110
		I	100
2º Técnico Legislativo	Especial	II	225
		I	210
	Primeira	III	110
		II	105
		I	100
	Segunda	III	90
		II	85
		I	80
	Terceira	III	75
		II	70
		I	65
3º Auxiliar Legislativo	Única	IV	65
		III	60
		II	55
		I	50

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 36, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo, situados na Região Administrativa de Ceilândia, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 266, da Comissão

- do Distrito Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 304, DE 1990**

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do DF nº 36, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de domínio de bens e uso comum do povo, situados na Região Administrativa de Ceilândia, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. - Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Em votação, o requerimento.

O Sr. Mauro Benevides - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante a última reunião da Comissão do Distrito Federal, V. Ex^a e o eminentíssimo Senador Maurício Corrêa postularam o reexame desta proposição, já encaminhada à Mesa e agora incluída na Ordem do Dia.

As razões invocadas para o adiamento pareceram realmente ponderáveis. Daí porque, neste instante em que é submetido o requerimento pedindo o reexame desta proposição, desejo expressar, em nome da Liderança da minha Bancada, o integral assentimento ao reexame desta proposição.

O Sr. Chagas Rodrigues - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB - PI. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 11:

"Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 36, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza a desafetação de domínio de bens de uso comum do povo, situados na região administrativa de Ceilândia, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal."

Sr. Presidente, também fui procurado por representantes de algumas associações, que demonstraram preocupação em face deste projeto. Alegavam mesmo que esse projeto poderia prejudicar uma política em benefício de menores abandonados, e que essas áreas deixariam de ser aproveitadas para lazer a fins de educação para terem outro destino. De modo que nós queremos que esta matéria seja devidamente examinada e discutida.

Tendo que comparecer a outras Comissões, notadamente à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu também não tive oportunidade de examinar esta matéria na Comissão do Distrito Federal.

Então, dentro do mesmo pensamento manifestado pelo nobre Senador Mauro Benevides, pediria, para não ter de votar contra o projeto, que a matéria fosse adiada, a fim de que, com esse adiamento, pudéssemos tomar conhecimento devidamente e examinar as críticas que foram trazidas à proposição.

Este é o pensamento da Bancada do PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Este é o sentido do nosso requerimento, que tem o apoio do nobre Senador Mauro Benevides, Presidente daquela Comissão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e vai ao reexame da Comissão do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Item 12:

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece restrições à ocupação dos cargos de Presidente e Diretor do Banco Central e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea b do Regimento Interno, e do Parecer nº 258, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1990, uma vez que seus objetivos já foram alcançados com a aprovação, nesta Casa, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1989.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O Sr. Jamil Haddad - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu solicitava à Mesa a informação do número de Senadores que, neste momento, se encontram na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa informa a V. Ex^a que estão presentes no Senado 51 Srs. Senadores.

O SR. JAMIL HADDAD - Encontram-se presentes na Casa, mas, Sr. Presidente, sei que haveria interesse justificado em realizar-se, hoje, uma sessão extraordinária do Senado para aprovar os nomes de Embaixadores para ocuparem cargos representando o nosso País no exterior. Apesar de estarem na Casa, segundo informação de V. Ex^a, 51 Srs. Senadores, esta sessão iniciou-se e não conseguimos passar de 13 Srs. Senadores em Plenário.

Peço a V. Ex^a solicite à Mesa faça a chamada, telefonicamente, aos Gabinetes, para que esta sessão possa alcançar número real. Caso contrário, será uma sessão extraordinária que não cumprirá as finalidades desejadas.

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Informo a V. Ex^a que neste momento — acredito — estão no Plenário cerca de 20 Srs. Senadores. Portanto, estão presentes 20 Srs. Senadores.

Se houver dúvida quanto a alguma votação, far-se-á a chamada normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 303, de 1989, lido no Exponente, de urgência (art. 336, alínea C, do Regimento Interno), para o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal Folha de S. Paulo de hoje traz uma denúncia extremamente grave a respeito da política habitacional do Ministério da Ação Social do Governo Fernando Collor. Diz esse jornal que as verbas destinadas à habitação, no programa do Ministério para moradias populares, vêm sendo aplicadas, preferencialmente, de forma maciça e concentrada, no Estado de Alagoas. Diz o jornal que, dos projetos apresentados pelo Estado de Alagoas, 78,3% já foram aprovados, representando recursos superiores a 800 milhões de cruzeiros, enquanto Estados como São Paulo e Paraná, que evidentemente têm um déficit habitacional muito maior, conseguiram obter atendimento de apenas 4% dos projetos apresentados.

Um Estado como o Rio Grande do Sul, que tem um déficit habitacional da ordem de 500 mil moradias, até agora não recebeu verba alguma.

Os projetos que são elaborados por técnicos do próprio Ministério, no entanto, têm suas aprovações por parte da própria Ministra Margarida Procopio. E a liberação das verbas, a liberação dos recursos também é responsabilidade da Ministra.

Ora, Sr. Presidente, estamos diante de um caso claro, de um caso evidente de clientelismo eleitoral, um preferencialismo, um favorecimento de proporções — eu diria — desconhecidas da política brasileira.

Sr. Presidente, 78,3% dos projetos de Alagoas foram atendidos e apenas 4% de São Paulo, e do Paraná e 0% do Rio Grande do Sul. Há uma evidente concentração de recursos em apenas um pequeno Estado. Isso denota, isso deixa transparecer um claro objetivo eleitoral, isso deixa transparecer uma concepção nítida de que os recursos do Estado são patrimônio de determinadas pessoas.

Hoje, pela manhã, o Senhor Presidente da República fez um pronunciamento, no Clube do Exército, cheio de palavras e de expressões dirigidas a uma visão moderna da economia. A modernidade política e econômica proposta verbalmente nos discursos do Presidente da República se chocam, de maneira frontal, com esta atitude, com esta política habitacional que vem sendo empreendida, que vem assumindo esse caráter primário, grosseiramente clientelístico. Entre a modernidade da postura do Presidente e o atraso da política clientelística da Ministra Margarida Procopio, há um abismo, há uma diferença abissal. Não consigo entender como, dentro do mesmo Governo, há diferenças tão radicais de comportamento.

A Secretaria de Ação Social do Governo do Rio Grande do Sul, recentemente, propôs ao Governo Federal uma ação integrada na habitação. Temos, lá, um programa de distribuição de lotes urbanizados. O Governo Federal tem esse programa de financiamento das habitações populares. Ora, Sr. Presidente, uma ação integrada entre esses dois programas propicia, primeiro, um barateamento dos custos, e, segundo, uma ampliação extensiva das moradias, das residências populares que estão sendo construídas.

O Governo Federal não aceitou essa ação integrada, que, basicamente, resolveria quatro assuntos: primeiro — a propriedade sobre o terreno, a

propriedade da terra, uma das questões fundamentais dos sem-casa; segundo: a urbanização — água, luz, energia; terceiro: resolveria o problema da construção, ou seja, da via de construção; e, em quarto lugar: havendo a integração Governo federal-Governo estadual, uma redução drástica dos custos.

Como sabemos, os padrões de custo do Governo Federal têm oscilado entre 380 mil cruzeiros, até ultrapassando 500 mil cruzeiros a unidade de construção. Poder-se-ia reduzir isso para menos de 200. Significaria um ganho não só para o Governo, não só uma economia do Governo, como um ganho em número de moradias a serem construídas.

Lamentamos, profundamente, que isso venha acontecendo e denunciamos essa prática, visivelmente voltada para um favorecimento eleitoral. Ora, Sr. Presidente, nesta hora, concentrar 78% de atendimento dos projetos do Estado de Alagoas contra zero por cento do Rio Grande do Sul, cá entre nós, é uma verdadeira aberração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Jutahy Magalhães suscitou, recentemente, questão de ordem sobre a realização de reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no dia 10 de julho, depois de declarado, pelo Presidente do Congresso, o encerramento da primeira parte da Sessão Legislativa de 1990.

Suscitada a questão, cumpre à Mesa decidir: Dispõe o art. 57, caput, da Constituição, que os períodos de reunião do Congresso Nacional vão de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

O § 2º do mesmo artigo estabelece uma exceção à regra do caput, ao dispor que "a Sessão Legislativa não será interrompida sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias".

O primeiro período da presente Sessão Legislativa, à vista do disposto na Lei Maior, sómente foi encerrado no dia 10 de julho, quando, concluída a votação do projeto da LDO, às 17 horas e 55 minutos, foi declarada, em sessão conjunta, a sua aprovação.

Segundo questão de ordem, arguida pelo nobre Senador Jutahy Magalhães na sessão

ordinária do Senado, realizada no dia 1º do corrente mês, a dourada Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião realizada no mesmo dia 10 de julho, às 18 horas e 19 minutos, portanto, após declarada, pela Presidência, a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em consequência, o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa, entendeu que o recesso parlamentar somente se iniciaria ao término do dia (às 24 horas), e não no momento em que se desse a aprovação do projeto.

Ressalta o nobre Senador Jutahy Magalhães que, embora não concordando com a decisão daquela Comissão sobre a matéria que ensejou a sua convocação extraordinária, por considerá-la inválida e ineficaz, uma vez ter sido todavia fora do curso da Sessão Legislativa, sua preocupação maior é no sentido de "prevenir o surgimento de um precedente perigoso e nefasto à legitimidade das decisões institucionais desta Casa".

O Regimento Interno do Senado Federal (§ 3º do art. 118) suspende, ao se encerrar a Sessão Legislativa, o prazo deferido às comissões para exame das matérias que lhe são distribuídas, prazo esse que continua a correr na sessão imediata.

Em nosso entendimento, à luz das disposições regimentais, uma vez encerrado o período legislativo, os trabalhos das Comissões técnicas ficam automaticamente suspensos, só reiniciando no período legislativo imediato. Assim sendo, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não poderia, pelos menos oficialmente, se reunir, como o fez, para deliberar sobre qualquer matéria. Cabe ressaltar que não foi a declaração desta Presidência que deu causa ao encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa; o seu encerramento decorreu da aprovação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, nos exatos termos da Constituição. O Congresso Nacional estava funcionando em caráter excepcional por não ter, no período normal de seus trabalhos, concluídos a votação do projeto. Cessadas as causas, cessam os efeitos. Cessado o motivo, em decorrência do qual não pôde a Sessão Legislativa ser interrompida, cessava, automaticamente, o funcionamento, em caráter excepcional, do Congresso, não havendo nem mesmo necessidade de a Presidência se manifestar a respeito.

Assim considerando, é de ser dada procedência à questão de ordem do nobre Senador Jutahy Magalhães, considerando-se nula, de pleno direito, a reunião da Comissão e, em consequência, a deliberação por ela tomada na ocasião.

É a decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB - PI) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me permito solicitar a atenção dos nobres Srs. Senadores para um assunto que repute da maior importância, particularmente para a América Latina e, dentro da América Latina, de modo especial para o nosso País.

O Jornal do Brasil de hoje, em sua primeira página, traz a seguinte notícia, que não vou ler na íntegra, apenas algumas passagens, alguns trechos:

"BRASIL É CAMPEÃO DE DESIGUALDADE"

No mapa-mundi da pobreza o Brasil desponta, como campeão. Desta vez é a autorizada voz do Banco Mundial quem diz: em matéria de má distribuição de renda o Brasil só perde para Serra Leoa, paupérrimo país africano, e para Honduras, pequena república da América Central. "No Brasil, a renda é distribuída de maneira altamente desigual", conclui o relatório anual do Bird divulgado ontem.

Os números desfiados mostram um país pobre em todas as latitudes. Sem saúde, sem educação, onde 20% dos chefes de famílias são mulheres desassistidas e 23% da população que trabalha ganha menos de um quarto do salário mínimo. No Nordeste, ainda é muito pior: "44% naufragam abaixo desse desumano ganho mensal. As escandalosas distâncias entre os mais ricos e os mais pobres..." ... à separam marajás da rajé faminta na Índia.

Atolado na pobreza, o Brasil ajudou a propagar a ideia de que a década de 80, atravessada por uma paraíssante crise da dívida externa, foi uma década perdida.

E na página 8, Sr. Presidente, lemos:

"EM SEIS ANOS, O NÚMERO DE MISERÁVEIS CRESCUO DE 23,1 MILHÕES PARA 33,2 MILHÕES DE PESSOAS"

O relatório do Banco Mundial classifica a distribuição da renda no Brasil "entre as menos equitativas do mundo em desenvolvimento". Pelo critério de pobreza adotado no estudo - renda per capita de US\$ 370 por ano, o equivalente a um quarto do salário mínimo real de 1980 - o número de pobres da população cresceu de 23,1 milhões, em 1981, para 33,2 milhões, em 1987, acumulando um crescimento de 43,48%.

Na análise dos programas de ajuste da economia tentados nos governos João Figueiredo e José Sarney, o Banco Mundial considera que essas políticas fracassaram porque não combateram o déficit público e assinala que a pobreza aumentou por causa dos baixos salários.

De modo que eu pediria a atenção dos nobres Senadores, pois este assunto merece ser meditado e examinado.

Para tristeza nossa, já repercute no mundo inteiro, através desse relatório do Banco Mundial, a lamentável situação em que se encontra o nosso País, e uma das causas disso reside, como vimos, nos baixos salários.

Ora, Sr. Presidente, no dia de hoje, o Congresso Nacional terá oportunidade de examinar, logo mais à noite, o voto que o Senhor Presidente da República opõe ao chamado Projeto da Lei Salarial.

Tive oportunidade de dizer que não se trata de indexação geral, numa época em que a indexação existe para beneficiar o Tesouro Nacional.

Trata-se de uma pequena indexação que vai beneficiar aqueles que percebem os mais baixos salários - até cinco salários mínimos, e mais, Sr. Presidente, não vai aumentar nada; vai apenas garantir a reposição, porque tenho, dito que, quando a Constituição Federal assegura a irredutibilidade de salários, não faz nenhuma distinção entre salário real e salário nominal. O verdadeiro salário é o real. Salário é aquilo que permite ao trabalhador adquirir um número indispensável de bens e de serviços para a sua sobrevivência.

Sobretudo, em face desse relatório, faço um apelo aos no-

bres Srs. Senadores, àqueles que ainda não têm posição definida, para que meditem sobre a matéria, pois é imperiosa a necessidade de irmos ao encontro das aspirações do povo brasileiro, hoje, na sessão do Congresso Nacional, rejeitando o voto que me parece em má hora, aposto pelo Senhor Presidente da República. Sem dúvida, é um voto profundamente injusto, e não é com medidas como esta que iremos combater de frente a inflação e assegurar as mínimas condições de vida ao sofrido povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, a Mesa reitera que realizará uma sessão extraordinária às 17 horas, destinada à votação de mensagens relativas à indicação de autoridades.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 30 de maio passado, apresentei projeto de lei que "fixa critérios para divulgação de resultados de pesquisa de opinião pública e dá outras providências". No art. 1º do projeto está disposto:

"Indicar que a divulgação, por qualquer meio de comunicação impresso, de som ou de som e imagem, de resultado de pesquisa de opinião pública deverá ser acompanhada das seguintes informações:

a) metodologia empregada;

b) indicação das localidades pesquisadas;

c) número de pessoas entrevistadas por localidade;

d) natureza das perguntas formuladas; e

e) nome do patrocinador da pesquisa."

Relembro esse projeto de lei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, na Bahia, muita coisa estranha vem acontecendo, além dos casos que já trouxe ao conhecimento do Plenário, que mostram que, em nossa terra, às vezes, ocorrem fatos curiosos, muito curiosos, principalmente na fase eleitoral.

Eu tenho sempre, neste plenário, me manifestado a favor das empresas de pesquisas, porque penso que elas são honestas, são corretas, são científicas, e fazem seu trabalho com seriedade.

Entretanto, levado pelas questões muito peculiares do meu Estado, fico na dúvida do que devo pensar. Porque, lá, tivemos duas pesquisas de opinião quase simultâneas, uma da DataFolha e outra do Ibope, ambas empresas que merecem o respeito dos brasileiros, que conhecem a seriedade com que fazem seu trabalho.

Mas aconteceu um fato curioso, Sr. Presidente: a pesquisa do Ibope é bem diferente, até nos números, da pesquisa da DataFolha — e, afi, fico na dúvida, em que empresa acreditar, já que acredito em todas? Mas parece que eu devo acreditar um pouco mais na DataFolha, porque, na pesquisa do Ibope, e só na Bahia acontecem essas coisas em fase eleitoral, a soma dos índices de intenção de votos chega a 109%. Normalmente, essas pesquisas dão uma soma de 100%; quando ultrapassa e chega a 109%, alguma coisa, pelo menos de curiosidade, se levanta, porque todos querem saber como ocorreu.

O PMDB e o PSDB solicitaram, dentro da lei vigente, que dá direito aos partidos políticos de assim procederem, informações a respeito da metodologia empregada pelo Ibope. A metodologia empregada deve ter sido diferente, porque, para se chegar a 109%, deve ter havido alguma razão numérica. Mas a empresa não deu as informações e, então, os partidos recorreram ao Tribunal Regional Eleitoral, que, até agora, não tomou decisão sobre o assunto.

Assim, Sr. Presidente, renovo o meu apelo para que o Congresso Nacional vote um projeto desse tipo. Isso fará com que as empresas antecipem as informações da divulgação dos números que obtiveram nas pesquisas de campo realizadas. Desta forma, saberemos, inicialmente, quem solicitou e quem está pagando a pesquisa. É um dado que não querem fornecer de maneira alguma. Não querem dar essas informações. Quais foram os municípios pesquisados? Quantas pessoas foram entrevistadas nesses municípios?

Quero também fazer um apelo ao Sr. Montenegro para que, com a seriedade que lhe reconheço — chego até a dizer que existe certo grau de parentesco entre S. S^º e a nossa famí-

lia, embora, infelizmente, não mantenhamos relações de amizade — determine aos seus representantes na Bahia, fornecam essas informações que estão sendo solicitadas pelos partidos políticos, para explicar o que ocorreu, de fato, e qual a data em que foi feita a pesquisa. Também correm rumores de que a pesquisa teria sido uma repetição, praticamente, de pesquisas de 15 dias atrás. Isso justificaria a diferença entre os dados do Ibope e da DataFolha. A pesquisa da DataFolha mostra a queda de um candidato que está na frente das pesquisas; já a outra pesquisa dá a manutenção do nível acima dos 50%, para ganhar no primeiro turno.

Sabemos que essas pesquisas de opinião, hoje, são o maior cabo eleitoral para aqueles que estão à frente das pesquisas, porque há uma tendência natural de se buscar votar naqueles que vão ganhar. E, quando a pesquisa demonstra uma diferença muito grande entre o primeiro e o segundo colocados, infelizmente, isso influencia demasiadamente a opinião pública e o eleitorado. Este, o apelo que faço aos Srs. Senadores.

E para terminar, Sr. Presidente — eu, que muitas vezes critico a forma com que o Congresso vem sendo tratado pela imprensa, às vezes de uma maneira que chega a ferir a instituição —, quero elogiar o *Correio Braziliense*, pela notícia de hoje, a respeito de projetos que não teriam sido levados à sanção presidencial.

Quero elogiar porque esse tipo de crítica é que vale — a crítica construtiva; embora os projetos tenham sido enviados desde ontem, talvez a pesquisa que eles fizeram, as informações que buscaram, tenham levado a que o assunto fosse tratado mais rapidamente. Este tipo de crítica é benéfico para nós, porque chama a nossa atenção. Eu mesmo, quando li a notícia, tive a preocupação de procurar saber se já havia sido enviado. Existem razões de ordem técnica e administrativa que levaram ao atraso da remessa, mas aplaudo o jornal que fez esse tipo de crítica. Este é o tipo de crítica construtiva que devemos receber, acatar e procurar saber se a notícia está correta.

Sr. Presidente, eram esses os dois assuntos que eu desejava tratar rapidamente, para não atrasar a sessão extraordinária que será realizada ainda hoje. Peço a atenção de todos os Srs. Congressistas, principalmente da Câmara dos Deputados, que nor-

malmente não observam com muita atenção os projetos daqui enviados que têm inicio no Senado; que dêem tratamento rápido, eficaz e eficiente a esse projeto de lei que apresentei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB-MS.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) estabelece a Constituição Federal no art. 62:

"Em caso da relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias."

Sabíamos, os constituintes, que havia necessidade de se criar mecanismo que possibilasse a célere intervenção governamental quando medidas urgentes eprementes tivessem que ser adotadas para o bem da sociedade.

O instituto da medida provisória foi, então, inscrito na Constituição com vistas a dotar o Poder Executivo de mínima capacidade legiferante de aplicação imediata.

Contudo, não se passaram ainda dois anos da promulgação da Constituição e ultrapassamos a marca de 207 medidas provisórias baixadas pelo Executivo.

Uma ação que deveria ser esporádica, excepcional e somente adotada em situações críticas, passou a ser matéria de uso quase diário. Reeditou-se, na prática, o execrado instituto do decreto-lei.

Com essa enxurrada de medidas provisórias, o Governo acaba por levantar uma questão política fundamental: ou se está desejando governar o Brasil contra o processo democrático que gerou a nova Constituição, ou se procura ridicularizar a Carta Magna.

Não creio que uma ou outra atitude corresponda à posição

que um Chefe de Estado, eleito pela maioria de nosso povo, deva ter nessa quadra tão importante e delicada da história brasileira.

Mas, se o Executivo exagera e continua agindo assim, a culpa maior talvez esteja nesta Casa que, junto com a Câmara dos Deputados, deixa que isso se perpetue e se estabeleça como norma. É responsabilidade do Congresso Nacional zelar pela Constituição. O trabalho de edificação de instituições democráticas sólidas e permanentes começa no Congresso Nacional. Se abdicarmos das responsabilidades que o povo brasileiro nos conferiu, não haverá como evitar retrocessos graves e profundos na caminhada para a democracia plena.

Dias atrás emiti parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 02/90, de autoria do eminente Senador Mata Machado, quando me manifestei contrário à suspensão, pura e simples, da aplicação do art. 62 da Constituição. Defendi o instituto da medida provisória e justifiquei, em breves palavras, minha posição.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite-me V. Ex^a um aparte, quando lhe for oportuno?

O SR. WILSON MARTINS — Pois não.

Creio que não se pode colocar o Poder Executivo em uma espécie de camisa-de-força, retirando-lhe a capacidade de legislar limitadamente em situações claras de emergência. Esta capacidade de iniciativa legislativa pode, em muitas situações, se transformar em elemento vital de resolução de problemas que, se reprimidos, podem gerar sérias crises institucionais.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a oportunidade, Senador Wilson Martins, pois concordo com V. Ex^a; o instituto, apesar dos pesares, apesar da maneira como vem sendo empregado, deve permanecer. Também concordo com V. Ex^a quando diz que somos culpados pela ocorrência, por essa plethora de Medidas Provisórias que nos chegam a cada instante. A última vez que foi feita contagem desse tipo dava a média de uma Medida a cada dois dias. Veja V. Ex^a que é absurdo o que está ocorrendo, mas nós somos responsáveis, pois já existe um projeto de autoria do Deputado Nelson Jobim, que,

se não for do agrado de todos, poderá ser aperfeiçoado, mas deverá ser votado de imediato pelo Congresso, pelas duas Casas do Congresso, porque, assim, evitaremos os abusos que estão sendo cometidos. Este é o nosso grande mal — temos que protestar, sendo, muitas vezes, incompreendidos em nossas críticas —, dos Congressistas que não se reúnem para decidir determinadas matérias e levar a voto. Muitas vezes, busca-se um consenso que, muito difícilmente, é obtido, em especial na Câmara onde vemos aquele Colégio de Líderes que colocam na Ordem do Dia matérias consensuais, o que, normalmente, não é tão fácil de ser obtido. Então, é necessário o entendimento, o diálogo. No entanto, quando não se chega ao consenso, levar-se a voto e prevalece a vontade da maioria.

Acredito que a vontade da maioria dos Congressistas, normalmente, deve ser a favor do que está contido no projeto do Deputado Nelson Jobim, para evitar esses abusos que têm sido cometidos pelo Executivo. Não somos mais um Congresso bicameral, mas tricameral, e a terceira Câmara é a que está prevalecendo, graças a esses abusos do Executivo. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade e o parabenizo por tratar de assunto tão importante.

O SR. WILSON MARTINS — Estou de acordo com V. Ex^a, nobre Colega, quando diz que não podemos perseguir o consenso. De fato, o consenso não deve ser sempre a meta de uma Câmara democrática. Devemos procurar aqui a maioria, uma vez que não temos, em vários assuntos, até por uma questão ideológica, programática, a mesma posição de grande parte dos nossos Colegas. Se formos perseguir o consenso, nunca chegaremos a uma solução, e as votações serão sempre procrastinadas.

Prossigo, Sr. Presidente.

Ao contrário do que podem pensar alguns de meus correligionários parlamentaristas, a Medida Provisória não é, em si, instrumento que se caracterize fundamentalmente pelo regime parlamentar de governo. No caso brasileiro, o solitário presidencialismo é tão poderoso quanto frágeis são as instituições, sendo incapaz de superar as crises, muitas vezes os governos são-lhes o motor. Contudo, nossa experiência histórica mostra que o governo catalisa crises quando é incapaz de exercer minimamente a iniciativa política frente a problemas graves.

A Medida Provisória vem, neste sentido, criar uma válvula de escape para a pressão a que está submetido o Executivo em seu dia-a-dia.

Em um mundo, como o nosso, onde as comunicações são instantâneas, os processos políticos tão rápidos que nos desafiam a todo o momento e onde as soluções econômicas exigem respostas velozes, certamente problemas políticos, econômicos e sociais, que poderiam ser contornados de forma pacífica e em respeito às instituições, podem se transformar em conflitos abertos e de consequências desastrosas. Ainda mais em país onde as tensões sociais são tamanhas como as do Brasil, cuja dívida social suplanta em magnitude e extensão a qualquer débito financeiro que se tenha contraído com o exterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que duas atitudes devam ser exercidas rapidamente. A primeira, de caráter legal, é promover-se a tramitação urgente de Projeto de Lei Complementar que regulamente o art. 62 da Constituição e dê forma restritiva ao instituto da Medida Provisória.

Aliás, temos conhecimento de que na Câmara dos Deputados tramita um projeto de lei complementar, de autoria do nobre Deputado Nelson Jobim, ao qual faz referência, no seu aparte, o nosso nobre Colega Senador Jutahy Magalhães. Esse projeto já está em vias de ser colocado à apreciação do Plenário, aprovado que se encontra pelas Comissões. Ele foi analisado no parecer que proferi ao examinar o projeto do nosso eminente Colega Mata Machado, de suspensão pura e simples, até o advento do plebiscito marcado pela Constituição para o ano de 1993.

A segunda, de cunho político, relaciona-se à responsabilidade do Congresso Nacional: o exame da admissibilidade das Medidas Provisórias deve ser mais rigoroso e todas as proposições que não preencham os requisitos de urgência e relevância devem ser devolvidos ao Executivo, recomendando-se sua apresentação como projeto de lei.

No que se refere à primeira, informo que encontra-se em exame na Câmara dos Deputados um projeto de lei complementar, recentemente aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa, que contempla em grande parte as preocupações aqui manifestadas.

Mas, Senhores, se não criarmos no Congresso Nacional uma profunda consciência cívica que corresponda às nossas obrigações institucionais e políticas, mesmo a regulamentação citada não resolverá o problema e a prática transformará novamente o Legislativo em Poder sujeitado. Aí, então, será o fim de nossos sonhos de democracia e liberdade.

São estas, Sr. Presidente, as reflexões que desejava trazer à consideração e ao exame dos nossos Colegas nesta Casa do Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pela ordem de inscrição.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB - CE) Pronunciamento seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos observado constantemente, no noticiário nacional, o comportamento dos Tribunais Regionais Eleitorais, e sentimos uma grande falta de uniformidade nas decisões que têm acontecido no âmbito do direito eleitoral.

Somos Parlamentares, elaboramos várias leis a respeito de pleitos, cuidamos bem de distinguir determinadas questões em tal âmbito e nos preocupamos com a tranquilidade dos partidos e dos candidatos que devem ter toda a jurisprudência, que não deveria ser conflitante, um guia de comportamento através das decisões prolatadas nesses tribunais.

Recentemente, ocupou a tribuna do Senado o nobre e destacadíssimo Senador Jutahy Magalhães, que narrou determinadas proibições que foram prolatadas no seu Estado, a Bahia, impedindo a presença de artista ou humorista no vídeo, nos programas eleitorais, na crítica a um dos concorrentes ao Governo do Estado.

Naquela ocasião, dizia-se que era injuriosa a participação, se não me engano, do artista Lima Duarte. Mas, imaginem V. Ex's, Lima Duarte não pode ir à televisão na Bahia, como um profissional contratado, para fazer um quadro mais descontruído, pelo qual se tentava mostrar uma versão da vida, da obra, do prestígio do concorrente Antônio Carlos Magalhães.

Mas, meses antes, em termos nacionais, se permitia, com ampla liberdade, até uma infração constitucional, quando uma ex-amante do Candidato

Luiz Inácio Lula da Silva foi convocada ao vídeo para dizer segredos de alcova e violar a vida mais íntima daquele cidadão, entregue à Nação como abortista.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Permite-me V. Ex^a um aparte? Sei que V. Ex^a está no meio do seu pensamento, mas, como fez uma referência a um fato ocorrido na Bahia...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Quero dizer a V. Ex^a que os partidos PMDB e PSDB recorreram ao Tribunal Superior Eleitoral que determinou ao TRE que fizesse voltar ao ar aquele quadro do Sassá Mutema contra o Salvador da Pátria. Então, já está novamente no ar por determinação do Tribunal Superior Eleitoral, alegando que a censura não poderia existir. Isso era inconstitucional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Obrigado a V. Ex^a pela informação que ilustra este pronunciamento.

Mas o que eu quero mostrar é exatamente o comportamento sem uniformidade da Justiça Eleitoral.

Uma candidatura com determinadas características que é tolerada em um Estado, não é possível a outro candidato com as mesmas características em outro Estado.

Há problemas de existência de partidos, que não têm uma análise única pelos Tribunais Eleitorais, como há os de propaganda eleitoral, que também não têm uma análise uniforme. Assim, é de se esperar, naturalmente, que o Tribunal Superior, nesse difícil campo, uniformize todos os decisórios, todas as decisões adotadas por cada um dos colegiados estaduais.

É o meu apelo, porque essa disuniformidade leva, lamentavelmente, a prejuízos de candidatos. Por exemplo, houve também aqui uma denúncia do Senador Carlos Alberto, do Rio Grande do Norte, cuja impugnação foi aceita pela Justiça do seu Estado e S. Ex^a recorreu. Estando o assunto sub judice S. Ex^a não pode participar do sorteio para a obtenção de um lugar na chapa a ser confeccionada. Parece-me, no entanto, que isso também já foi corrigido, deve ter S. Ex^a adquirido a garantia também superior para poder concorrer, e, além de estar ausente da

propaganda eleitoral, não ficar ausente na relação dos nomes constantes na chapa para a disputa da vaga única, daquele Estado, no Senado Federal.

O que sinto é que há esse prejuízo, porque, por exemplo, se se retira um candidato da televisão e, mais tarde, ele vence em instância superior, seu prejuízo não tem mais como ser recuperado. Se, por outro lado, ele persiste na televisão, no rádio, persiste fazendo propaganda e, mais tarde, nega-se-lhe o registro em instância superior, não há prejuízo para ninguém, porque a propaganda que ele fez, revelada como indevida, não prejudicou a ninguém, uma vez que o mesmo não estava concorrendo.

Aqui, em Brasília, houve decisão relativa ao Sr. Joaquim Roriz, que saiu do ar e ia voltar aos programas quando, novamente, foi retirado. A medida que me parecia correta é a de que permanecesse, pois, se confirmado, não teria prejuízo, se não confirmado, não haveria prejuízo para os concorrentes, já que ele não concordava, como é óbvio.

Quero dizer que o Direito Eleitoral tem uma parte processual que não deve ser tão complexa. São regras claras que devem ser seguidas com toda facilidade. O complicado é exatamente a propaganda, que é injúria, que é difamação, que é calúnia, a oferta do prazo e do tempo para resposta, a ocorrência dos devidos reparos autorizados pela lei. Defendo que as campanhas eleitorais devem ser absolutamente limpas e devem respeitar os preceitos até constitucionais, porque a Constituição cuida do direito à imagem do cidadão, o que, de certo modo, está implícito na Constituição e que é uma coisa muito complicada no Direito, cuida do direito à honra e outras coisas assemelhadas. Há o Código Penal que também cuida da mesma matéria.

Mas o perigoso é encontrar um caminho correto nisso tudo, sem que signifique a existência da censura que, por sua vez, é também condenada pela Constituição Federal. Nós não autorizamos a censura, porque na Assembléia Nacional Constituinte predominou a idéia de que a censura não é atribuição do Estado, que até torna charmosa a desobediência, torna atrativo o mau trabalho e dá circunstâncias especiais de valorização àquilo que não tem valor algum. Proibir um filme, proibir uma novela talvez seja atrair um número maior de expectadores, de pessoas que desejam acompanhá-los.

Na Assembléia Nacional Constituinte predominou o princípio de que a censura é feita pela própria sociedade, é uma tarefa diretamente da sociedade. A sociedade é que deve ter uma consciência de grande valor seletivo. Nós é que não devemos ligar a televisão no programa atentatório à família. Essa é a maior censura que existe, não ouvirmos, nem virmos as novelas, que têm cenas não compatíveis com a moralidade brasileira. Ninguém é obrigado a ligar a televisão, o seu aparelho de rádio, ir ao cinema ou ao teatro. Essa é a censura eficiente, porque os programas se medem exatamente pela audiência. No momento em que não há audiência, não há por que procurar aquele caminho vetado, pela sociedade brasileira.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — No bre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a faz considerações oportunas e judiciosas sobre questões eleitorais. Realmente, precisamos uniformizar esse procedimento. É preciso que nos libertemos dessa mania, desse mau costume de votarmos uma lei eleitoral para disciplinar cada eleição. Precisamos atualizar o Código Eleitoral e a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. E, nessa nova legislação, precisamos condenar severamente, através de penas pesadas, aqueles que se utilizam do processo eleitoral, para injuriar, caluniar e difamar, e também aqueles que se utilizam desse processo para praticar abuso do poder econômico. Nossas eleições, com essa nova técnica que já está, a serviço de ataques, e com uso imoderado do poder econômico, nos fazem ver isto: candidatos endinheirados, abusando abertamente do poder econômico; outros, deseducando o eleitorado, ventilam questões pessoais, usam baixa linguagem, sem nenhum respeito à dignidade humana e à honra dos cidadãos. Finalmente, precisamos também cobrir a infidelidade partidária. Quem não estiver satisfeito com seu partido, que o abandone. Mas é terrível verificar, isso vem de longe, que cidadãos, pertencentes a um partido, apóiam candidatos de outros partidos.

É preciso que haja disciplina partidária, é preciso que essas campanhas eduquem e não façam o que estão fazendo: deseducando. Assim, estou de pleno acordo com V. Ex^a que, pela sua autoridade moral e

intelectual, é um Parlamentar que também está sendo convocado para atualizar a Legislação Eleitoral. Que ela prevaleça, disciplinando todo o sistema, todo o processo, para não termos que, a cada momento, a cada ano eleitoral, votar aqui uma lei específica. Temos uma nova Constituição, então, se justificam novas leis. Atualizemos nossas leis e que a nova legislação seja bem discutida e, tanto quanto possível, venha para perdurar.

O Sr. CID SABÓIA DE CARVALHO — Veja V. Ex^a, Senador Chagas Rodrigues, que eu não faço propriamente uma crítica à Justiça Eleitoral, porque essa crítica deveria ser a nós também no Congresso Nacional, que já se retarda nessas providências que, de há muito, deveriam ter sido tomadas.

Mas, note V. Ex^a, o que bloquaria essas providências no âmbito do Congresso Nacional? O interesse político eleitoral, antes do interesse da elaboração da norma que realmente venha dirigir o pleito com moralidade e com segurança. As forças partidárias como que se desentendem, porque uns partidos, por serem pequenos, querem normas compatíveis com o seu tamanho; outros, por serem grandes, querem normas que não lhes prejudique a dimensão.

Olha-se — e isso é culpa do próprio Parlamentar, que é sempre candidato — olha-se mais, como candidato, para o problema, do que como legislador, quando temos que nos despir dessa condição de candidatos, de postulantes às cadeiras do Congresso Nacional, para elaborarmos as normas às quais todos ficarão sujeitos de modo moralmente adequado. Porque o Brasil de agora, como já disse aqui em outro discurso, assiste tranquilamente — e isso é da maior gravidade — à negociação de mandatos, à avaliação de mandatos em dólares, à compra de mandatos, o que significa uma vergonhosa compra de votos e, ainda, a existência dos colégios eleitorais nessa máfia eleitoral que se estabeleceu no Brasil. Isto, realmente, é da maior gravidade.

Nossa tarefa, não cumprida exemplarmente, quase justifica a disformidade da Justiça Eleitoral. Deixamos que a Justiça Eleitoral utilize mais a jurisprudência e a doutrina do que propriamente à lei; porque nós permitimos que a lei envelhecesse, que se desatualizasse. Há uma certa ginástica para as resoluções dos tribunais. Hoje, o tribunal eleitoral, quase que como

o juizado de menores, tem uma espécie de certo modo legislativa, em substituição a este poder, pela desídia que aqui se estabeleceu injustificadamente, mas que talvez tenha uma origem na sua distorção, exatamente nesse interesse eleitoral, mais do que o interesse político - e político aqui não é o político-partidário, mas o político como um modo de seguir a administração, o modo de contactar o poder com o povo, com a população. Acho que isso é da maior gravidade.

Então, não faço apenas este apeio à Justiça Eleitoral; eu, quase como V. Exª, conclamo a nós todos para que de logo nos debrucemos nesta questão e tratemos de elaborar novas leis que possam substituir aquelas que envelheceram, lamentavelmente envelheceram.

O processo eleitoral é muito rápido, a questão eleitoral é muito evolutiva. Há uma sociologia eleitoral, e isso é inegável, e tudo é dentro de uma dinâmica extraordinária, mas as regras devem ser perenes.

O bom legislador alcança toda essa possibilidade de mudança com regras perenes, porque a ciência do Direito indica que, ante à evolução da sociedade, sem deter essa evolução, o Direito deve ser atópico, de tal forma possa conviver com a evolução social, sem que a lei - o grande instrumento - se desatualize com tanta facilidade. Mas queremos escrever na lei todas as minúcias. Uma lei, no Brasil, para ser cumprida, deve ser absolutamente minudente e é isso que atrapalha, essa é a pedra no caminho do legislador.

Encerro, em face de outra reunião que será convocada de imediato, com essas considerações.

Voltarei, Sr. Presidente, em outra ocasião, para amadurecermos esse debate, para algumas proposições que possamos fazer a partir do Senado Federal. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Antônio Lúiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Com muito prazer para esta Presidência e o Plenário, estou certo.

Antes, porém, de encerrar, cumpre assinalar que no dia de hoje, 22 de agosto, completam-se 14 anos da morte de Juscelino Kubitschek num acidente estranho. Lembro-me bem - lembra este Senador que no momento preside os trabalhos da Casa - que uma semana antes, também num domingo, correu, muito estranhamente, o boato da morte dele. E isso nos perturbou muito. Procuramos apurar e, ao verificarmos que era boato, nos reunimos todos em sua casa de campo aqui, no entorno de Brasília e, pela noite a dentro, comemoramos o quanto era falso o boato, com belíssimas cantigas e serestas.

Eu, particularmente, e a Presidência não poderíamos deixar de assinalar que a morte de Juscelino Kubitschek empobreceu este País e que ele continua a ser o exemplo do homem público que a vida pública merece neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD - (PSB - RJ) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero informar ao Senado a realização do III Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro.

O encontro, transcorrido entre os dias 12 e 14 de julho passado, resultou em nitido avanço de nossa estratégia política e nossa organização partidária. Os delegados escolheram um novo Diretório Nacional e uma nova Comissão Executiva Nacional. Modificação do estatuto partidário foi, também, aprovado.

Entre os inúmeros temas debatidos, gostaria de destacar aqueles relacionados com a luta presente dos socialistas - a tão necessária unidade das esquerdas, as eleições legislativas deste ano e, sobretudo, a chamada crise do socialismo, que volta à tona com as transformações que vêm ocorrendo no leste europeu.

Todos esses assuntos, da maior importância para os socialistas, foram objeto de exaustiva investigação da parte do Secretário-Geral do PSB, Roberto Amaral, em seu Informe, intitulado "Os Socialistas e a Via Parlamentar", no documento que peço, fique constando dos nossos Anais.

Sr. Presidente, concluindo, quero deixar patente que nossa fé no socialismo, isento de qualquer mística, está alicerçada nos mais elevados ideais de uma nova sociedade, na qual

a injustiça e a exploração sejam extirpadas, sem prejuízo das liberdades públicas e do respeito às divergências de opiniões.

Era o que desejava a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JAMIL HADDAD EM SEU DISCURSO

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
III CONGRESSO NACIONAL

OS SOCIALISTAS E A VIA
PARLAMENTAR

Informe do Secretário-Geral,

Roberto Amaral

BRASÍLIA - 1990

"Os que falam na falência do socialismo não compreendem nada do que se passa no mundo há mais de 150 anos. Se há milhões de socialistas e de comunistas e centenas de milhões de sindicalistas, em todos os continentes, não é em função do que deu ou não deu certo na URSS, na China, na Europa Oriental ou na Suécia. É porque a sociedade capitalista implica males insuportáveis, no nível do estômago, do coração ou do espírito. Os socialistas são produto do capitalismo e não dos êxitos ou fracassos relativos de qualquer "gestão" alternativa da economia", seja do stalinismo ou da socialdemocracia".

Ernest Mandel,
apud "Reformas e Revolução na Europa Oriental" in
Teoria e debate, n.º 1990

INTRODUÇÃO

Este Congresso, o terceiro em menos de três anos, reúne-se em momento particularmente rico de nossa história, espicando a argúcia e o engenho, e a arte de todos nós, socialistas dedicados à Revolução. Neste curto período, o PSB firmou-se como Partido vocacional da esquerda socialista: disputamos duas eleições uma delas a primeira eleição presidencial ao cabo de largos 30 anos, cabendo-nos a honra de indicar o companheiro de chapa Lula, com a Frente Brasil Popular, a política de unidade das esquerdas e de Frente Popular, que estamos reproduzindo, nestas eleições gerais, em todo o País. O Brasil da Nova República, veia antes de seus projectos cinco anos, transitou para a modernidade conse-

vadora, o retardário governo dos jovens tecnoburocratas, redescobridores do *laissez faire* e do *laissez passer*, redescobridores do livre cambismo antes colonial e agora imperialista, redescobridores do monetarismo, do internacionalismo capitalista, velho axioma que encobre a interdependência, o termo elegante que substitui a expressão certa da mera dependência que caracteriza, no capitalismo, as relações desenvolvidas e subdesenvolvidas, países centrais e periféricos, primeiro, terceiro e quarto e quinto mundos. Cidadãos e súditos.

POLÍTICA INTERNACIONAL

No plano internacional, ao lado dos significativos avanços da causa da Paz, os socialistas e os revolucionários de todo o mundo se defrontam com a crise do leste europeu, e, sua outra face, o ufanismo triunfalista capitalista mercadológico trombeteando o fim da história e o fim do marxismo.

A CRISE DO SOCIALISMO DITO REAL

Dante daquilo que a grande imprensa, no Brasil, repetindo o modelo de suas matrizes internacionais, vem batizando como "crise" do leste europeu as análises, apressadas ou não, têm circundado três modelos que ousaria considerar igualmente falsos ou insuficientes. A direita adota a tese catastrófista de que o socialismo morreu. Uma certa esquerda e certos segmentos socialistas comunistas retardatários adotam a tese extremada de que tudo isso, assim como ocorre e assim como nos é revelado, expressa tão-somente a vitalidade do socialismo. E há, ainda, a tese, ingênua ou alienada, dos que simplesmente dizem: nada temos a ver com isso, porque esses países não são, não eram socialistas. Ou seja, a conhecida tática do avestruz, que, enterrando a cabeça no buraco, procura esquecer a realidade, sem perceber que com isso se torna presa fácil dos caçadores.

Afirmo que estamos enfrentando o fracasso de um modelo, um modelo de política, um modelo de administração econômica, um modelo de implantação de um regime revolucionário, um modelo de democracia, um modelo de Partido. Repetindo: no leste-europeu, esse modelo se esgotou, e sua "crise" revela, pelo menos, duas superações e, simultaneamente, duas condenações, a saber, do modelo de tomada (via assalto) do poder

operado naqueles países, tanto quanto do modelo político econômico do socialismo dito soviético e inequivocamente burocrático e autoritário e tanto mais autoritário quanto mais burocrático, cerceador da democracia e da participação, ensejador dos privilégios e da castas. Da estabilidade até aqui ostentada pelos países que optaram pela via revolucionária clássica como forma de conquista e sustentação do poder, talvez resultem algumas lições. Sem dúvida alguma, teremos aprendido que a intervenção de um exército estrangeiro — mesmo nas condições historicamente favoráveis que cercaram a ação das tropas soviéticas na Europa que libertava do jogo nazista — jamais poderá constituir-se no melhor instrumento para a implantação do socialismo. Talvez por isso mesmo ainda nos seja dado lamentar que esse movimento de revisão, mesmo quando motivado por inequivoca explosão do descontentamento popular, tenha agora, para sua eclosão e sucesso, dependido da política também de revisão previamente implantada e ainda sustentada com dificuldades pela nação líder do bloco.

Em todos nos países, nesses quais a crise é explosiva, e naqueles nos quais é latente ou ainda não se manifestou, um traço dentre todos é comum, ainda como resultado daquele modelo imposto de forma exógena, nada obstante os avanços sociais inequivocamente alcançados ficou igualmente posta a nu a fragilidade da democracia nos termos de sua matriz ocidental — matriz e valores por tantos anos e em tantos países desconsiderados. Recusamos a pretensão de um valor democrático universal e válido para toda a humanidade e reafirmamos as limitações históricas da proposta burguesa. Nem por isso, todavia, aqueles valores intrínsecos ao humanismo e mesmo ao humanismo marxista, o papel do indivíduo e da individualidade, a liberdade individual como essência da liberdade coletiva, que não substitui a igualdade social dos indivíduos, mas, ao contrário, lhes empresta valor e significado, podem, poderiam ter sido postergados.

A história revela um dia os prejuízos causados por esse desvio — aos movimentos libertários de um modo geral e particularmente no socialismo — seja como experiência real seja como doutrina. Se sua origem, sabemos hoje, remonta à história da implantação do "socialismo em um só Estado", a procura de legitimização impõe ao marxismo um empobrecimento tal que faz com que muitos dos

fatos desenvolvidos no leste-europeu tenham entre nós assimilação difícil e ainda mais difícil explicação. As dificuldades atingem tanto os teóricos quanto as instituições ortodoxas da revolução socialista. Estas se apresentam, em todo o mundo despreparadas para a construção do futuro e nossos teóricos não parecem suficientemente habilitados para a reconstrução das concepções leninistas do Partido de Partido Único e de ditadura do proletariado, reconstrução que implicará necessariamente a recuperação de seus fundamentos democráticos originais, incompatíveis com as "contribuições" pragmáticas do socialismo real cujas fontes remontam a um stalinismo que jamais será suficientemente exorcizado.

Essas deformações nos dizem muito de perto a nós socialistas revolucionários porque os erros da administração do Estado socialista e da sociedade socialista são erros também decorrentes ou fundamentalmente decorrentes de uma visão de Partido, definidora, a sua vez, de uma visão de sociedade e de uma visão de Revolução necessariamente distorcidas. Com todas as consequências daí decorrentes, queremos afirmar como perempta essa visão de Partido. O Partido que se alça em arauto de toda a humanidade. A política como emanação do Partido Único. O Partido se confundindo com o Estado e se sobrepondo a sociedade. Este modelo faliu no leste-europeu e entre nós, mas antes dessa falência, fundamentou lá aquela crise, e entre nós pode ser responsabilizado por muitas das crises da ação socialista revolucionária, pois a visão distorcida de Partido implica inevitavelmente uma interpretação distorcida da história e consequência de ambas, uma prática distorcida que transita do fracasso para a catástrofe.

Lamentavelmente, para o conjunto da esquerda brasileira desconfiada desde a Primavera de Praga, a Perestroika e os eventos do leste-europeu constituiram surpresa e com surpresa é observado dia a dia o processo de seu aprofundamento provocando uma reação de espanto, derivada da despreparação teórica; campo fértil onde viceja a neo-semântica reacionária. Repete-se entre nós o mesmo ritual em face das denúncias de Kruschev no XXI Congresso do PCUS. Primeiro, pusemos em dúvida o fato em si para depois duvidar do documento, para finalmente resistir diante da revelação da extensão dos crimes do

stalinismo. Foi preciso que os Novos Pumas publicassem a integralidade do texto dando-lhe carimbo de autenticidade e aval político da organização. E mesmo após a dolorosa aceitação, agora como verdade, do conteúdo daquele informe continuamos a carecer de base teórica, ou melhor, maturidade intelectual que nos conduzisse a identificação das causas que haviam levado àquele contexto. Nada obstante a dolorosa denúncia, continuamos aferrados ao que nossa esquerda - fração intelectualizada de classe-média - julgava configurar o marxismo, a representação social do marxismo, como visto por uma classe média adolescente, meia dúzia de esquemas de pensamento e palavras de ordens sacralizados pela União Soviética em torno da inevitabilidade da ditadura do proletariado, da visão e da ação do líder iluminado da iminência da revolução induzida pelo Partido-Único, gerador da História do comportamento padronizado, diante da história, da burguesia, do imperialismo da classe operária esta beatificada e santificada enquanto categoria abstrata, desprezada e massacrada enquanto grupamento humano real. Continuávamos agarrados a esquemas. Qualquer fato político ou social fora dos nossos esquemas e fora porque assim decretado pelo grande Partido, era por nós violentamente estigmatizado/reputado. Um mundo novo nascia expressando-se na mais violenta convulsão já havida no plano cultural da humanidade. E essa esquerda - não toda a esquerda felizmente - auto suficiente em seus esquemas auto-condenava-se a uma alienação específica esterilização da inventividade; de modo que, mesmo condenando o stalinismo continuava de fato stalinista e sem o saber, o que era ainda pior. Nesse quadro, só conseguíamos avançar no sentido de nossa formação marxista na medida em que nos colocássemos como dissidentes, quando então éramos estigmatizados, isolados. E fora da seita não havia salvação.

Passados tantos anos, foi necessária a Perestroika para aceitarmos como real as dificuldades do desenvolvimento econômico da União Soviética e carecemos ainda do aval de Gorbatchev para aceitarmos não sem relutância, a derrubada dos muros os muros de alvenaria e principalmente os muros ideológicos.

Passados 40 anos de administração e de consideráveis sucessos em muitos aspectos descobrimos haver perdido, no leste europeu a guerra ideológica. Não só a guerra

ideológica, mas também a guerra econômica uma vez que sua tecnologia não se modernizou a guerra política, enfim, a guerra pela libertação das massas, proposta básica do socialismo, na medida em que não lhe atendemos certas expectativas existenciais, como as de liberdade. Esquecemos simplesmente que política é a invenção dos fins sociais. Se de sua formulação, de sua execução, não participa a sociedade *ipso facto* ela se torna a invenção de fins particulares, passíveis de derrogação total pela sociedade que só se constitui plena quando ela mesma elabora seus fins (Dai toda a parafernalia escatomoteadora da sociedade capitalista brasileira atual na invenção coletiva de que o "descamisado" ao votar em Colônia estaria participando da construção dos fins sociais da nação. E ao seu nível, no plano do "descamisado", um ser politicamente ingênuo, premido pelas agruras de uma realidade cruel, está participando sim). Este é um aspecto perverso: o capitalismo restringe o horizonte dos homens cega-os quanto ao seu potencial e necessidades para lhes dar uma pequena nesga de liberdade que no momento atual, em frente aos erros de percurso desse modelo de socialismo está a parecer a verdadeira plenitude da liberdade enquanto nós, o socialismo presumimos hipócrita e antimarxistamente, que só em chegando ao poder teríamos instaurado o *Eden*, o céu na terra.

Não basta também dizer que tudo isso se deve ao stalinismo. Seria muito fácil, resolveria todos os nossos problemas políticos, teóricos e práticos se simplesmente pudesséssemos dizer: "O socialismo nada tem a ver com isso. A culpa é do stalinismo". E Stalin já morreu. Já foi desmisticificado, já foi exorcizado, condenado, amaldiçoado.

Mas insistindo nesse ponto, esse espetacular movimento de convulsão do mundo socialista não poderia deixar de atingir um dos aspectos fulcrais da questão, estaria morta a proposta socialista, ou, o que é o mesmo, a terceira via, se houverá mesmo de ser construída a partir do repúdio à socialização dos meios de produção das sociedades, retrocedendo-se ao liberalismo, como querem os neocapitalistas?

Não, e não, respondemos.

Essa hipótese, quando considerada, leva a uma impossibilidade histórica. O capitalismo ou qualquer outro modo de

produção, baseado na exploração e na limitação do potencial humano das grandes massas engendra o socialismo, assim como a doença engendra a sua cura, isto é, seus processos terapêuticos específicos. É inimaginável que a partir de hoje ou amanhã a humanidade desanime, se renda na luta contra o câncer ou a AIDS. Do mesmo modo, é impensável que a humanidade, cindida pelo cancro da desagregação do trabalho, do racismo, da bipolarização em castas de ricos e hordas miseráveis, se renda à eterna aceitação de um mundo impermeável a qualquer ação harmonizadora. Após seis mil anos históricos de luta contra a opressão, o socialismo como prática e teoria é conteúdo da cultura humana cuja concretização plena e o desafio inerente à continuidade da experiência humana. Só há uma forma de o capitalismo provar a morte do socialismo, demonstrar antes seu próprio desaparecimento. Nesse caso, não estaremos em face do "fim da história", mas diante de sua inexistência.

Jamais porém, seremos suficientes na denúncia do Partido Único farol da humanidade modelo perempto em todo o mundo e no Brasil de forma particular tanto quanto deve ser condenada a série de seus sucessores o Partido Único da esquerda o Partido hegemônico da esquerda, o Partido que tem o monopólio das massas o monopólio do proletariado, o monopólio da verdade ou da pureza, ou de ambos.

Estamos lutando pela unidade orgânica dos partidos socialistas, estamos lutando pela sobrevivência da Frente Brasil Popular, pela sua institucionalização e pelo seu aprofundamento. Por tudo isso, é preciso ter presente que o nosso modelo de socialismo haverá de ser participativo e que nosso modelo de participação na sociedade haverá de ter como base o pluralismo, não só o pluralismo clássico de Partidos clássicos, mas o pluralismo a começar entre os Partidos de esquerda.

Cremos que os fatos internacionais também nos estão ensinando que Partido algum por maior que seja, democrático stricto sensu, ou ainda vivendo sob o centralismo democrático, jamais poderá substituir a sociedade. Não há mecanismo nenhum que possa numa democracia socialista, abolir a participação dos coletivos populares, a participação da sociedade organizada.

O Partido Socialista no Poder, qualquer partido socialista no poder não pode ser o sucedâneo da sociedade civil organizada. Pode ser um instrumento de sua expressão mas não poderá, jamais, tentar ser a substituição dessa sociedade. Uma vez mais afirmamos que nos países do leste europeu a associação do centralismo democrático ao monopólio do Partido Único engendrou a substituição da Política pelo Partido na tentativa de encarcerar a História no Partido e no Poder.

Daí entendemos, esta surpreendente distância que se revelou na crise entre o Partido dos proletários, no Poder, e o proletariado, entre o Partido que realizou a revolução popular e o povo, entre o Partido que construiu a Nação e a nacionalidade entre o Partido que governa e o governo.

A crítica se estabelece para que possamos formular nossa reação às meias verdades com as quais o imperialismo procura destruir, com a História, a história das lutas de: tantos povos pela liberdade e pelo socialismo.

O leste-europeu -- com todas as mazelas exibidas na hora presente revelou uma notável capacidade distributivista, ainda que alimentando uma nomenclatura inevitável no seu monolitismo unipartidário.

O que o ufanismo capitalista não pode confessar é de clareza meridiana eie não pode nascer, crescer e consolidar-se senão através de um desenvolvimento que concentrando as benesses, explora. Para diminuir a exploração nacional, criando a sua forma moderna de social-democracia, tem que sustentar a divisão internacional do mundo -- entre "desenvolvidos" -- e "subdesenvolvidos", cujas populações degrada pela monstruosa concentração de riqueza e de renda, pela sonegação de recursos para a recuperação ambiental, para a saúde, para a educação, para a decência mínima, para a cidadania.

A essência do capitalismo é essa: a exploração do homem pelo homem. A essência do capitalismo em quaisquer de suas modalidades -- o capitalismo na Ásia, na África na América Latina, nos países desenvolvidos, nos países superdesenvolvidos, na social-democracia europeia.

Há presentemente -- pelo menos na propaganda ideológica do capitalismo -- um triunfalismo quase caricatural, não fosse ele verdadeira manifestação de

perplexidade e medo. Com efeito no "fracasso" do socialismo do Leste e de seus conexos não se alardeiam nem as conquistas sociais irredutíveis nem a espantosa saúde cívica com que pode transitar, do monolitismo, para a busca na liberdade de seus novos caminhos. Omite-se ainda que o "triunfo" do capitalismo tem sido o preço de uma permanente e progressiva concentração dos seus bens e méritos em mãos de minorias internacionais e nacionais usufruindo do esforço humano geral, ao preço da marginalização de pelo menos dois terços da humanidade -- da humanidade internacional entre países avançados e das "humanidades" nacionais dos países atrasados em que um baixo percentual de cada população goza dos benefícios sociais mais altos em óbvio contrário -- sempre -- com os "avançados" dos países avançados. Omite-se o preço humano social e internacional -- com a sobre-exploração dos povos dos países atrasados. Omite-se que na rica Inglaterra de Margaret Thatcher, a miséria, em um só ano, fez matar 400 crianças de menos de um ano; omite-se que na França da social democracia de Mitterrand, nos últimos dez anos, o número de famílias pobres cresceu duas vezes mais rápido que o global da população; todos os parâmetros estatísticos indicam escandaloso crescimento da desigualdade social e da miséria. Na rica Montreal, 20 mil cidadãos recebem diariamente socorro alimentar de organizações assistenciais, se o que não teriam como sobreviver. Há cinco anos esses pobres miseráveis eram menos de seis mil pessoas. Nos opulentos Estados Unidos, 3,2 milhões de pessoas, isto é, 18% de uma população de 250 milhões, ganham menos que o mínimo necessário para uma vida decente e 3 milhões delas, cidadãos norte-americanos, vivem nas ruas mendigando uma refeição e um canto para dormir. Na chamada "era Reagan," período da maior expansão econômica jamais vista nos Estados Unidos e no mundo capitalista o índice de pobreza só encontrou paralelo nos anos da grande depressão. Cada vez mais os ricos ganham cada vez mais e os pobres ganham cada vez menos. Isso no País exemplar do capitalismo.

O neo-semanticismo triunfalista do capitalismo procura reduzir o marxismo ao socialismo dito real -- e só onde interessa dizê-lo socialista e real -- e "socialismo real" e tão-só o "socialismo real" do fim (no sentido de "Últimos tempos") da Romênia socialista de Ceausescu, e mesmo lá, ade-

mais do corte histórico opera-se um corte temático, como se só houvesse a presença do "socialismo" na Securitá. Nos termos desse jogo ideológico, o capitalismo é só uma parte do capitalismo, um certo número de países e nesses países uma certa quinta parte de sua sociedade, uma certa parte de uma certa Suécia, uma certa parte da Suíça, um determinado pedaço do Japão e uns pedaços dos Estados Unidos. O capitalismo nada tem a ver com o Terceiro Mundo, nem com a África, nem com os fornos crematórios de Hitler, nem com os tontos macoutes dos Duvalier, nem com os filés dos cães de Haile Selassie, nem com a geladeira de Bocassa nem com os guardas pretorianos-genocidas dos Batistas e dos Somozas nem com as dores dos estádios do Chile, nem com a América Latina, nem muito menos com o Paraguai com ou sem Stroessner, nem com a Argentina dos "desaparecidos" e das loucas mães da Plaza de Mayo... Peia mesma lógica "tapologéica" dessa neo-sémanica triunfalista capitalista ocidental rede-globista, o socialismo nada tem a ver com os avanços sociais ocorridos em todo o mundo, inclusive no mundo capitalista e mesmo no mundo capitalista subdesenvolvido, nada tem a ver com a liberação de milhares de povos em todo o mundo, nada tem a ver com o milagre de uma Cuba que em tão pouco tempo transitou da miséria abjeta e antilhena para o patamar de Primeiro Mundo em termos de saúde, educação, emprego, dignidade e alimentação de seu povo, nada obstante o cerco político e econômico do grande capitalismo e até mesmo de acovardados países latino-americanos, como o Brasil, que, nada obstante sua pujança industrial e consumista, 8^o, ou 9^o ou 10^o potência industrial do mundo ocidental cristão vegeta em miserável 80^o lugar, em termos de desenvolvimento humano em condição inferior à Coréia do Norte e à Albânia, e muito e muito distante da Ilha comunista. E a propósito da festejada reunificação alemã, onde se reacendem o nacionalismo e o racismo, inclusive antijudaico, ninguém mais se lembra da chamada Segunda Guerra Mundial, o capitalismo nada tem a ver com essa guerra, que talvez tenha sido mera ficção de uma história morta... O pangermanicismo belicoso belicista guerreiro (que só o socialismo pôde conter), a eugenia genocida, são invenções de quem? O mundo perdeu essa memória, como perdeu a memória do nome daquele país que perdeu 25/28 milhões de cidadãos, civis e soldados

mais civis do que soldados, defendendo o que hoje se chama democracia, "democracia-ocidental critã", tanto quanto essencialmente europeia, norte-americana, nipônica agora "representativa romana, liberal, livre-cambista, industrial, também imperialista (depois de colonialista,) oligopolista, monopolista... Essa mesma amnésia histórica de uma história fina esquece a história real da colonização capitalista e europeia escrita com o sangue de latinos africanos e asiáticos e árabes, o mundo todo.

(Aliás, na crítica ao socialismo o triunfalismo catastrofista rede-globista não se reporta ao "fracasso" da educação socialista ou ao "fracasso" da saúde universal nos países socialistas nem ao "fracasso" da previdência social nem muito menos ao "fracasso" nos esportes e nas diversas manifestações culturais, ou na alimentação. Falasse tão-só, e não por mero acaso, ver-se-a, no fracasso das empresas estatais socialistas como plataforma, de uso interno, aqui, de desmoronização das estatais brasileiras meio caminho aberto a desnacionalização e à privatização de um patrimônio público sucateado para assim melhor ser traficado.)

Essa análise, aliás, deverá iluminar a campanha eleitoral de nosso Partido e nas coligações que integramos devemos lutar por sua afirmação. Não podemos ser nesse pleito, omissos relativamente a questão do leste-europeu, como foi a campanha da Frente Brasil-Popular, com o nosso protestuário, ressalte-se. Vamos assumi-la de frente e discuti-la como estamos discutindo agora. Mas não podemos ser bissonhos, permitindo que a reação inverta os termos da história e nos imponha a defensiva como eixo de campanha. Nesse eixo será a denúncia do capitalismo, particularmente do capitalismo brasileiro e do Piano que o intenta salvar.

Vamos discutir o nosso capitalismo real, o nosso país concreto.

Discutiremos a nossa miséria, a miséria do capitalismo brasileiro, que não pode ser atribuída a nenhum fracasso de nenhuma experiência de "socialismo real".

O PSB reafirma o seu programa e a sua opção pela revolução socialista. O faz com a consciência clara de que o socialismo é uma ideologia que tem de assumir a cada momento, a cada caso nacional, uma feição

programática prática, política distinta em respeito ao próprio passado nacional e às potencialidades nacionais imediatas e futuras.

Os socialistas do PSB se consideram herdeiros de toda a luta e de todas as forças socialistas no mundo inteiro. Somos, queremos ser seguidores do precursor Programa do Partido Socialista Brasileiro votado em São Paulo em 1902.

A ÁFRICA DO SUL

Em que pese o triunfalismo neo-semântico do imperialismo - cujo objetivo é alardear vitória na guerra ideológica aó socialismo - sua política haverá de contabilizar muitas derrotas, algumas possivelmente estratégicas.

O apartheid como espécie mais doentia do racismo está com os dias contados na África do Sul, de onde emerge a figura símbolo de Mandela, cidadão do mundo. E é salutamente significativo que os povos oprimidos da África, oprimidos pelo colonialismo, oprimidos pela rapina, oprimidos pelo imperialismo, oprimidos pelo racismo doem ao mundo, inclusive ao mundo capitalista opressor, a imagem mais alta da liberdade.

Mandela representa a luta da humanidade contra o apartheid e todas as formas de racismo renascente na Europa e naqueles povos que armaram o genocídio da história ensandecida da eugenia. Mandela representa, igualmente, a força da liberdade que não morre nem no nem nem em nação alguma, por mais que se ceceie a vida. Do cárcere Mandela sai para levar seus povos a lutar contra o racismo sabendo que este não será derrotado se antes não forem liquidadas as estruturas políticas, econômicas e institucionais que dão substância e segurança ao governo capitalista racista e europeu de Pretória. E, como lembrava Brecht, não pode reclamar da violência das águas represadas quem silencia diante da violência das margens carcereiras. Não pode ser chamada de violência a reação das nações e povos africanos pela liberdade física e pela soberania de sua terra, quando são esmagados pela violência institucionalizada e farisaicamente legal do Estado opressor.

O Partido Socialista Brasileiro saúda Nelson Mandela, abre seus braços para receber o líder revolucionário de todos os povos oprimidos da África.

Mandela, líder da paz porque antes de tudo líder da liberdade, da igualdade dos homens entre si.

ORIENTE MÉDIO

O Oriente Médio continua passo de um genocídio internacional. Enquanto o Líbano é virtualmente destruído, e povos e povos perdem a sua cidadania, nações desaparecem, territórios são confiscados ou anexados em nova modalidade de pilhagem internacional protegida pela ação direta dos Estados Unidos, seja fortalecendo a direita israelense, seja bloqueando na ONU e no Conselho de Segurança todas as iniciativas que visam a conter o imperialismo naquela região. A intifada perdurando por tanto tempo e às custas de tantas vidas, não tem sido suficiente, todavia, para despertar a opinião pública internacional para o quadro de extrema gravidade vivida pelos povos árabes em Jerusalém.

O Partido Socialista Brasileiro condena o silêncio e a omissão do Governo Collor que, ao contrário do jogo-mole, deveria instruir nossa delegação na ONU a que se bata pela convocação do Conselho de Segurança, com as presenças de Israel e da OLP como partes legítimas em uma negociação que deve substituir a violência, o morticínio e o genocídio continuados.

CHINA

Após a jornada de reivindicações democratizantes do estudante chinês em Pequim quando o governo não hesitou em usar da força para reprimir tão visíveis os esforços que há em todos os quadrantes da terra no sentido de evitar o acirramento da contestação e da subordinação popular. O socialismo real chinês é real - a um preço sem precedentes para a humanidade. Quebrar o ritmo da solução coletiva que lá se enseja, a pretexto de assegurar um determinado ritmo de liberalização que só terá sentido para pequenas minorias locais e internacionais, é obra que Estado nenhum ousa preconizar. Por isso, com as reservas morais necessárias, esperamos que a China possa construir a caminhada difícil entre todas que o seu povo tem pela frente, mantendo como objetivo presente e futuro a construção do seu socialismo, já cada vez menos e menos carente, e quanto mais cedo possível, mais e mais democrático.

AMÉRICA LATINA

A América Latina, como um todo, aos poucos se despede das ditaduras militares. Após a derrocada do somozismo, uma a uma foram caindo as ditaduras militares de nosso Continente, substituídas quase sempre por governos de transição quase sempre referendados por processos de democracia representativa mais ou menos eficientes. Também por intermédio do processo representativo, o Peru parece haver fugido do espectro da convulsão social. Prossegue porém, o genocídio em El Salvador e a guerrilha na Guatemala. A aparente normalização da vida política-institucional nada obstante os quadros explosivos do Peru, da Colômbia, de El Salvador e da Guatemala para ficarmos nos exemplos mais conspicuos — todavia, não tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida de nossos povos. A fome e o desemprego são os companheiros dessas nações, enquanto seus governos dóceis à política do FMI, a guardam dos Estados Unidos de Bush um novo plano Marshall quando Wall Street e seus aliados europeus mais claramente se inclinam, com seus investimentos, para os velhos parceiros asiáticos e os novos do leste europeu. O novo projeto Bush todavia deverá ser uma retomada da doutrina Monroe, como sempre, contará com a docilidade dos nossos governos e o apoio entusiástico de nossas elites alienadas.

As eleições, porém, continuam pregando suas surpresas. O candidato da direita perde as eleições no Peru, e na Argentina o Presidente Menem se elege pela esquerda para governar com a direita.

O governo Menem exemplifica todas as nossas teses relativas à substância reacionária do populismo na América Latina.

Nicarágua

Nenhuma surpresa, todavia, terá superado a representada pela derrota de Ortega e dos sandinistas na Nicarágua, abrindo uma seara de indagações e exegese para explicar o desempenho eleitoral das esquerdas latino-americanas.

A tradicional sociologia política que cria teses para justificar os fatos depois de ocorridos contra suas previsões, uma vez mais tem sido invocada para explicar uma derrota eleitoral que surpreendeu, até, ao Departamento de Estado. Todas as explicações são válidas, sejam as razões explicadoras subjetivas ou ob-

jetivas, seja a ânsia de paz de um povo cansado de morrer, seja a pobreza agravada pela guerra contínua, sejam as filas nos supermercados, seja o fracasso da política econômica do governo Ortega seja mesmo a mensagem de liberdade e democracia no seu viés ocidental representado pela candidatura Chamorro, também ela integrante daquele pequeno grupo de heróis que desmontaram a ditadura de Somoza. Nada, porém, poderá condenar os sandinistas por haverem promovido as eleições, e mais do que isso, respeitado o seu resultado, dando uma lição histórica na direita latino-americana e golpista. Acerto tanto tático quanto estratégico, como o atestam as dificuldades enfrentadas pelo governo Chamorro, o qual, nada obstante o apoio dos Estados Unidos não se revelou, até aqui, capaz de resolver um só dos problemas fundamentais do povo, nicaraguense. Ao contrário a administração monetarista, fundomonetarista está agravando esses problemas e a crise social. Os sandinistas, mais cedo do que certamente terá suposto o Departamento de Estado, voltam ao centro dos acontecimentos, são eles novamente o traço-de-união que amalgama os povos da Nicarágua, uma vez mais eles simbolizam a nação e seus anseios de liberdade.

Panamá

A inusitada normalidade constitucional-institucional do nosso Continente, o fortalecimento do diálogo como instrumento de solução para as divergências às normas do direito internacional é a tensão internacional decorrente do fim da guerra fria todavia não foram suficientes para aplacar a política do *big stick* retomada pela administração republicana. Referimo-nos à invasão pelas tropas norte-americanas do Estado soberano do Panamá, para fazer seu prisioneiro o Presidente daquele país. Esse ato de selvageria política, todavia contou com o silêncio aprovador das chancelarias do Continente, a começar pelo nosso silêncio, o silêncio da inexplicável OEA, silêncio da Corte de Haia, e, pior ainda, o aplauso dos governos europeus a começar pelos aplausos do governo francês do Presidente François Mitterrand, do Partido Socialista Francês.

Cuba

O Partido Socialista Brasileiro tem desenvolvido relações as mais fraternas com o povo de Cuba e o seu Partido Comunista, a quem rendemos as nossas homenagens. O socialis-

mo e os movimentos libertários serão sempre devedores do exemplo da dedicação revolucionária, do altruismo e do internacionalismo dos comunistas cubanos.

Sobre Cuba, o imperialismo arma mais uma investida cujo objetivo é fazer cessar em nosso Continente a única experiência socialista de nossa história. Defender a revolução cubana é hoje um dever de todos os socialistas do mundo.

Somam-se presentemente o cerco econômico e o cerco diplomático, esse hoje envolvendo mesmo países do leste europeu, cuja capacidade de cooperação, seja econômica, seja política, seja principalmente militar, está praticamente reduzida a um jogo de retórica. Os socialistas latino-americanos confiam em que a União Soviética em que pesem suas consabidas dificuldades, saberá honrar o compromisso histórico de defender o povo cubano e sua revolução.

PAZ

A grande derrota do imperialismo, em toda a década, terá sido, inegavelmente, a vitória da paz.

A não-guerra, assegurada à Europa, exogênicamente, pelo esforço humanístico da União Soviética visando à artificial paridade das potências no poder de morte, com sensíveis prejuízos para a qualidade de vida de seus povos e assegurada agora pela prática da defesa suficiente" que está pondo no lixo da história o sonho imperialista do poder absoluto. A Perestroika fez ridícula a guerra fria; a revisão do Pacto de Varsóvia tornou a OTAN um brinquedo perigoso e caro demais para ser mantido. O esforço de guerra pode agora ser transferido para a construção da vida e do bem-estar social de todos os povos da humanidade.

O fim da guerra fria, outra derrota do imperialismo e, inegavelmente, ainda uma das significativas consequências da Perestroika — possibilitará, já a médio prazo o surgimento de uma nova Europa ainda mais forte do que aquele vislumbrada pela integração econômica ocidental a partir do Mercado Comum Europeu alterando a correlação de forças estabelecida pela detente atômica que necessariamente impunha a submissão de cada um dos países aos interesses estratégicos das duas potências líderes dos dois blocos aos quais estava reduzida a razão do mundo. Essa nova Europa unificada economicamente e absorvendo a-

inda os países do leste europeu progressivamente liberada dos gastos militares impostos por uma lógica de guerra na crônica revelar-se-a um Contínuo forte, rico e possívelmente autônomo, inclusive em face dos interesses do Pentágono. A bipolaridade de poder EUA-URSS é substituída pela concorrência de poderes - EUA, URSS, Europa e Japão. Nessa nova Europa a Alemanha reunificada desempenhará inegável papel de liderança que certamente inviabilizará a hegemonia da Europa da II Grande Guerra, um subsistema dentro do sistema europeu de poder, o que também pode concorrer para a conservação da Paz na medida em que continuar prevalecendo a lógica do poder que controla o poder Resta saber que Alemanha resultará da unificação.

A nova correlação internacional de forças, e o papel que nela desempenharão o Japão e as grandes potências europeias, poderão determinar uma inflexão dos Estados Unidos de volta para seus interesses na América Latina o que deve ser entendido como fortalecimento dos interesses do grande capital e a tentativa de ainda maior isolamento das forças de esquerda, notadamente de Cuba, e, na Nicarágua das forças sandinistas.

PANORAMA NACIONAL

No final da década, somos uma das mais perversas sociedades mundiais. Em um dos mais ricos países do mundo, 40 milhões de seres humanos vegetam na miséria mais absoluta.

O governo Collor já disse a que veio.

A semântica neoliberal, modernizante e pós-moderna a histórica, pouco dissimula a proposta conservadora, ou a modernização conservadora realizada pelas elites para o bem-estar das elites. A concessão populista esta em, mais uma vez, tentar confundir as massas, tornando-as fiadoras de um governo antinção e antipopular. O novo governo joga clara e conscientemente na mobilização dos ressentidos, confiado em que as parcelas organizadas da sociedade estão enfrentando dificuldades de ação. Sabe que em regime de recessão a mobilização básica dos sindicatos é simplesmente a defesa do emprego, o que pode deixar o governo com as mãos livres para agir. Daí num país de desempregados, a fúria demitidora, que menos importa ao governo pela discutível economia de recursos, pois muito mais vale como arte de marketing ou o perverso

marketing. O governo, que tinha a obrigação ética de promover o emprego o seguro-desemprego em um regime de recessão econômica por ele mesmo perseguida, é o primeiro a promover demissões, bater-se contra as garantias dos servidores e dos trabalhadores em geral, promover uma política de arrocho salarial só comparável ao regime Campos Bulhões.

A base do seu programa de reorganização da economia fundamenta-se na concentração de renda, na criação e acumulação de riquezas nas mãos dos 10% mais ricos. Sob o pretexto de ingresso do País em pretenso Primeiro Mundo, sob a neosemântica da modernidade, que não se explica, o Brasil faz ao monetarismo mais ortodoxo concessões que pareceriam inimagináveis mesmo nos piores momentos dos governos militares. Depois da destruição da poupança nacional e popular, confiscada, o governo investe associadamente na destruição das estatais, na desnacionalização da indústria na desorganização da administração pública, no esfacelamento da universidade do ensino e da pesquisa, e na desmobilização de praticamente todas as instituições voltadas para a cultura. Investe contra a ciência e a cultura, investe contra a inteligência.

A ideologia da eficiência e mera semântica para justificar a desmoralização do servidor público, a destruição da empresa estatal nacional, o enriquecimento do patrimônio público, que assim mais compensatoriamente será trafocado para a economia privada.

Sua política econômica redescobre a roda dentada, o *laissez e o laissez passer* as regras livres de um mercado falsamente livre, a livre concorrência e a concorrência perfeita em um mercado que transita do oligopólio para o cartel e o monopólio.

Finalmente, e mostrando uma vez mais a inexistência de um capital nacional ao qual se pudesse associar os interesses do povo brasileiro, o governo da direita incorpora ao seu ideário a ideologia livre cambista dos países desenvolvidos abrindo as portas de nossa economia a concorrência do grande capital internacional que no Brasil associado ao grande capital nacional, esmagará definitivamente qualquer possibilidade de democratização do capital, destruindo a pequena e a média empresas.

Em nome dessa mesma liberdade de comércio e fundado na mesma e inexistente concorrência anuncia a liberação dos preços, porque nos manuais se diz que em mercados abertos concorrência estabelece os preços em face da inelasticidade do mercado consumidor. Mas os mesmos manuais também dizem que essa política não funciona em economias oligopolizadas como a nossa. Tem porém, e não sem lógica o apoio da CNI e da FIESP.

Esbóra-se, assim, mais uma pilastre da antiga esquerda brasileira. Na interpretação da Revolução brasileira o pensamento então hegemonicó do marxismo organizado identificava a separação de interesses entre o capital nacional e o capital internacional (como se houvesse, entre eles, contradição substantiva) para a partir daí, afirmar, "cientificamente" como sempre, a inevitabilidade da aliança do chamado capital nacional brasileiro com a esquerda, visando a constituição de um governo nacionalista e democrático. Essa tese, destinada pela história a preço tão alto como o golpe de 1964, estava embasada em pressupostos deterministas (e mecanicistas), segundo os quais em frente a presença da classe operária e o imperialismo não haveria alternativa a o capital nacional (e nacional em oposição a estrangeiro, internacional ou multinacional, portanto, autônomo), senão aliar-se à esquerda e à Revolução.

Se o Plano econômico fracassou, se, nada obstante o confisco da poupança e do emprego se, nada obstante a recessão, a inflação prossegue, seu grande e único fruto até aqui foi a desindexação dos salários, impondo aos trabalhadores a derrogação de um direito conquistado em plena ditadura militar.

O combate ao governo Collor não se reduz, todavia, ao seu plano econômico. Estamos em face de um governo de direita que intenta a desmoralização das instituições democráticas. Ja por diversas vezes tentou subjuguar o judiciário e o Congresso e reiteradamente desrespeita a Constituição: governo autoritário, utilizar-se das Medidas Provisórias (de essência parlamentarista mantida numa Constituição presidencialista, tornando o Executivo ainda mais forte e autoritário) como os governos militares e o Governo Sarney valeram-se do decreto-lei, atribuindo-se poder legiferante que não possui, e investe desbragadamente contra direi-

tos e garantias individuais assegurados pela Constituição, como a irredutibilidade dos salários. As Medidas Provisórias que seguidamente e abusivamente tem enviado ao Congresso são sabidamente inconstitucionais, cada uma em si de per si e em seu conjunto como instrumento de exercício do governo, e o Congresso, que mal aprovou a Constituição, e o mesmo que as aprova rasgando o que escreveu na Carta Magna. Fundado na experiência dos regimes militares que o inspiraram, intenta tornar-se inalcancável pelo direito, ora tentando afastar do Judiciário o julgamento dos atos governamentais, ora retirando do mandado de segurança sua justificativa como direito de emergência que a concessão de liminar, ora restringindo o poder da Justiça do Trabalho estivazando as consequências dos dissídios coletivos.

O Governo Collor por coerência é um governo reacionário e seu projeto se confilta com todos os projetos dos socialistas e do PSB. Por isso nós lhe somos oposição radical. Somos oposição porque somos oposição ao capitalismo, somos oposição porque se trata de um governo conservador, de direito, somos oposição porque somos socialistas e democratas.

O MOVIMENTO NACIONAL DE OPOSIÇÃO AO GOVERNO COLLOR

O grande movimento nacional representado nas eleições presidenciais de 1989 pelas candidaturas da Frente Brasil Popular transcendeu o significado eleitoral para alterar a correlação de forças clássica da política brasileira. Constituindo a continência dos preceitos do fim da história e da morte da ideologia, foram essas eleições as mais ideologizadas de nossa história, e a emergência da esquerda da esquerda organizada, obrigou a direita a assumir sua própria carapuça. A direita ganhou o pleito, mas a esquerda, pela primeira vez, disputou a Presidência da República, concorrendo com quadro próprio e quase ganhando. Repetamos pela primeira vez a esquerda brasileira teve um projeto próprio, sem que lhe tenha cabido simplesmente pendurar-se à cauda do projeto conservador. Mas isso ainda não é tudo. Talvez, ainda mais importante que o fato de havermos levado a chapa Lula-Bisol ao segundo turno terá sido a demonstrada capacidade de unidade das esquerdas. Este é o ganho político mais importante, porque, transcendendo ao pleito, é permanente.

A unidade da esquerda, que já se havia manifestado nas votações da Constituinte, começa a se corporificar no projeto da Frente Brasil Popular a primeira iniciativa objetiva visando à ação política e eleitoral concertada. Vencendo resistências e preconceitos e mesmo as análises oportunísticas, lamentavelmente ainda freqüentes em nosso seio, a Frente Brasil se firmou como projeto político e as candidaturas Lula-Bisol se afirmaram eleitoralmente. O resto é história consabida; nossa passagem para o segundo turno e a grande aliança que se armou em torno de nossas candidaturas, reunindo todas as forças de esquerda democráticas e progressistas do País. Essa aliança é o nosso referencial para a oposição ao governo Collor.

Insistamos nesse ponto-de-vista: a transição Sarney-Collar não se resume a uma simples troca de nomes. Se ambos os governos têm a mesma raiz conservadora, se ambos estão a serviço do mesmo pacto de elites que nos governa há tanto tempo, o novo governo e pela primeira vez em nossa história republicana num governo de direita assumidamente de direita, legítimo, legitimado pelas urnas. Pela primeira vez a direita assume o poder sem precisar de fazer concessões aos setores liberais e democráticos, isto é, através de um pacto eleitoral, isto é, sem fraturas ao constitucionalismo. Estamos em face de um governo civil, eleito pelo povo em pleito majoritário a serviço dos interesses antinação e antipovo. A transição do autoritarismo, a ditadura civil populista, pode ser uma simples questão de tempo.

É a partir dessa perspectiva que entendemos a oposição no novo governo e por isso lhe atribuímos a primordial tarefa da resistência, na qual terão de ser levados em conta todos os instrumentos de luta. O ponto referencial da resistência é o Parlamento, mas a ele não pode ficar adstrita. Os partidos de oposição, aqui e ali contando com a colaboração insegura dos parlamentares progressistas do PSDB e dos poucos resistentes do PMDB, tem elevado a oposição parlamentar. Foi ali que o governo sentiu as primeiras resistências, nada obstante a esmagadora maioria política e fisiológica de que dispõe nas duas Casas do Congresso. A atuação da direita, a oposição tem respondido com uma ação concertada.

Nesse ponto cabe referência particular a atuação de nosso Partido. A primeira grande derrota do Governo Collor no Congresso se deveu a iniciativa de nosso Presidente Senador Jamil Haddad, ao mostrar aos novos habitantes do Olimpo que o poder de suas canetas tem limites. O PSB, pelo seu líder, fez-se o porta voz dos cidadãos exercendo, ao mesmo tempo o papel de advogado de seus interesses e arauto da soberania da Constituição e dos poderes do Senado sobre o voluntarismo autoritário dos jovens tecnoburocratas despreparados para a vida pública. O PSB por intermédio de Jamil, obrigou o governo e seus agentes, arrogantes, a se curvarem a lei a fornecer-lhes as listagens dos saques bancários que precederam ao anúncio do Plano, em 15 de março. É certo que a burocracia autoritária dispõe ainda de muitos recursos quando inegociável e a ausência de ética. As listagens bancárias foram induzidas pelo Banco Central manipuladas, trabalhadas, de sorte a dificultar o exame do Senador Haddad no seu garimpo, visando a identificar aqueles áulicos do poder que se beneficiaram do conhecimento privado e prévio nas mudanças da política governamental notadamente o confisco dos depósitos. A má fé dos funcionários do governo retarda a ação do Senador, mas não impedirá a denúncia do escândalo com a qual será o governo alcançado mais cedo ou mais tarde.

Este é um exemplo de ação parlamentar e de ação paralela concertada com a mobilização da opinião pública, nosso objetivo.

O sucesso da resistência ao governo Collor estará em nossa capacidade de mobilizar a opinião pública, em que pese o monopólio dos meios de comunicação e o conluio das empresas de informação com o governo.

Por tudo isso, a resistência não pode ficar adstrita ao Parlamento embora no Congresso deva ter seu ponto referencial, como no episódio medianeiro o qual acionando o Supremo, os Partidos de oposição suspenderam o recesso legislativo e obrigaram a Maioria no Senado a votar o projeto de lei salarial oriundo da Câmara.

Sem ilusões quanto aos limites da Justiça brasileira, justiça de classe que não é distinta da qualidade do Congresso ou do Executivo entendemos que todos os espaços da resistência devem ser mobilizados, e um espaço privilegiado é a ação jurisdicional a mobilização do judiciário em

todas as instâncias, esgotando a oposição todos os mecanismos legais de recurso já antes de determinar a suspensão do recesso parlamentar, o Supremo havia decretado a constitucionalidade tanto da Medida 190 que repetia a 185, quanto a redutibilidade dos salários dos servidores postos em disponibilidade.

As dificuldades de atuação dos sindicatos são notórias quando chamados a intervir em plena recessão. Compreendemos que a mobilização básica dos trabalhadores seja hoje a simples defesa de seus empregos. E com essa chantagem porém que o governo tenta atingir de morte o movimento sindical e a democracia. A tática já virou uma evidência: o governo joga no impasse, na expectativa de que a longa jornada de greve leve ao seu esvaziamento e ao enfraquecimento da luta sindical impotente como meio de garantir emprego ou aumento de salário ou ainda a desmoralização da empresa estatal que procura apresentar a opinião pública com o auxílio dos grandes meios de comunicação, como *ingovernáveis*; para isso conta com a colaboração do empresariado (Ford) ou de seus burocratas (CSN). A calculada inação dos segmentos organizados, o governo intenta contrapor o ressentimento dos desorganizados. A luta pelo emprego tanto quanto a defesa do patrimônio público, atingindo pela extinção de órgãos públicos e pelo programa de privatização-desnacionalização, todavia, tem-se constituído em fonte de organização e mobilização. Nossa Partido deve estar presente em todos os movimentos e ações de massa, junto aos sindicatos e associações de funcionários, na defesa do emprego, na defesa das instituições públicas, na defesa das estatais, contra a privatização e a desnacionalização da economia brasileira. Esta atuação além de manter a mobilização dos organizados, pode ensejar novas formas de organização e alianças com os setores nacionalistas da sociedade de particular com o pequeno e médio empresários, atingidos diretamente pelo Plano Collor.

Por todas essas razões, temos defendido, a constituição do Movimento Nacional de Oposição ao Governo Collor integrado como núcleo pela Frente Brasil Popular ampliada pela participação de todos os Partidos de oposição mas também aberto a todos os segmentos democráticos da sociedade que ao nosso fato podem marchar no enfrentamento ao atual governo e sua política.

Em Brasília, logo após a decretação do Plano, com a presença de nosso candidato a Presidência, reuniram-se o PSB, o PT, o PCdoB, a antiga base da Frente Brasil Popular e o PDT e seu candidato nas eleições de 1989, para constituir um movimento nacional parlamentar popular de oposição. A idéia persistente do PSB e a articulação de uma unidade parlamentar que nos possibilite trabalhar a organização da sociedade, de sorte que o apoio popular de respaldo a oposição congressual e esta seja um instrumento de defesa da sociedade civil. O PSB — sem desprezar a ação parlamentar e ainda procurando fortalecê-la — está convencido de que a única resistência consequente será a que derivar da ação da sociedade civil organizada. A resistência via sindicatos, via movimento de camponeses, dos sem terra e dos pequenos proprietários e assalariados do campo, a resistência via associação de moradores, associações de classe, a igreja progressista até as grandes concentrações de massas: Daquela reunião resultou uma Nota dos presidentes dos quatro partidos, na qual, de par com a denúncia do Plano Collor, foi reafirmado o pacto oposicionista. Se o pronunciamento conjunto dos nossos partidos, o primeiro após as eleições presidenciais, foi um avanço, foi ainda muito pouco em face das exigências da conjuntura. O PDT na ocasião se manifestou conta a institucionalização do Movimento, e o PT tem claramente se declarado contrário à sobrevivência da Frente Brasil Popular. O fato objetivo é que esses quatro partidos jamais se reuniram após aquela data para concertar suas táticas e de novo nada de concreto foi produzido além da ação conjunta de suas bancadas no Congresso. Para o PSB, isso tudo é ainda bastante insuficiente para lograrmos um movimento nacional de resistência popular ao Governo Collor e defesa dos interesses populares nacionais, movimento no qual deverão estar integrados todos os Partidos de oposição como o PCB e o PSDB e as lideranças nacionais sem vinculação partidária mas de tradição na luta democrática e nacional. Nesse sentido, o Ato público de junho promovido pela ABI no Rio de Janeiro, sob a liderança de Barbosa Lima Sobrinho, foi um grande passo visando à integração, na oposição dos partidos com as entidades representativas da sociedade civil. Insistiremos junto aos nossos aliados preferenciais, visando à reaglutinação da Frente e do Movimento, com vistas à mobiliza-

ção nacional e esperamos que as tréias provincianas não prejudiquem o projeto nacional, maior da Oposição a partir da organização e mobilização do movimento social.

Não temos, todavia, razões objetivas para esperar uma mudança de rota no curto prazo. Ao contrário, e muito a depender do resultado das próximas eleições, a tendência presente, e a atuação individualizada, e a busca já agora da hegemonia. Nesse sentido é que interpretamos, por exemplo, a decisão do PT de instalar seu Gabinete Paralelo sem qualquer consulta aos demais partidos e de fazer integrar quadros de outros partidos, mediante escolhas pessoais, também sem consultas as direções partidárias.

O PT ainda não conseguiu distinguir a diferença entre uma política de frente e o estabelecimento de coligações eleitorais pontuais. Enquanto essa dificuldade não for superada, será muito difícil a construção da frente única oposicionista ou mesmo do Movimento Popular de oposição ao Governo Collor. Mais distante ainda e ainda bem mais distante a institucionalização de um pacto político das esquerdas como é a proposta da Frente Brasil.

O PSB E AS ELEIÇÕES DE 1990

Para o PSB a unidade política e eleitoral das esquerdas e a Frente Popular são metas estratégicas. E esta, aliás, a tradição do melhor socialismo, inclusive o socialismo brasileiro. O primeiro partido socialista brasileiro, organizado nos idos de 1902 surgia com a bandeira da unidade das forças progressistas, e o nosso PSB ao reorganizar-se em 1985, retomava, no Manifesto-Programa e na prática, a meta da Unidade e a consigna premonitória Socialismo e Liberdade, levantada pela vez primeira pelos seus fundadores de 1947. Já ali, defendímos as teses básicas da Nova Esquerda brasileira contemporânea: liberdade, democracia, unidade e pluralismo, como pré-requisitos da única forma de socialismo possível: o democrático.

Se é impensável qualquer forma de liberdade em uma sociedade dividida em classes fundada na exploração do homem pelo homem não haverá igualdade social possível se sua base não for a participação dos indivíduos na construção do seu destino. Em outras palavras, queremos dizer que democracia não é sozinha quer uma cate-

goria política, quer uma categoria econômico-social, posto que é, a um só tempo uma só categoria político econômico-social, na qual esses elementos todos não se sucedem, vêm simultaneamente, e só simultaneamente.

Socialismo e liberdade.

Por diversas vezes, na denúncia do modelo do Partido Único e de seu irmão siamês o centralismo democrático, temos defendido o pluralismo partidário, a partir do pluralismo das correntes de esquerda, e a democracia interna de nossos partidos. Essa visão de sociedade, de política e de Partido, implica, igualmente a denúncia dos projetos hegemônicos, dentro da esquerda, dos projetos partidários individualizados. Contra tanto o projeto do Partido Único quanto o projeto do Partido hegemônico temos objetado a certeza histórica de que em nosso País a revolução socialista jamais será obra desta ou daquela organização isoladamente, senão a conquista de todos os partidos de esquerda e democráticos. Ou ganharemos todos, organizados e concertados, ou perderemos todos, divididos e desarticulados.

O PSB já compreendeu, mas é preciso que toda a esquerda brasileira compreenda que não cresceremos individual e isoladamente, nem crescerá, aquele de nossos Partidos que para crescer depende da substância de outro Partido companheiro, nossos partidos e cada um deles individualizadamente, só cresceremos quando crescermos como conjunto da esquerda brasileira.

Coerente com essa visão, temos defendido e executado a política de Frente.

Em todos os pleitos de que participamos, essa tem sido a tônica do PSB perseguir a Frente, sem exclusivismos, sem partidos sem condicionamentos vendo nas eleições um processo de conquista coletiva do poder e não instrumento de afirmação de legenda ou de lideranças mais ou menos carismáticas.

Em 1987, em nosso Congresso de outubro, defendemos já com vistas as eleições de 1989, a constituição da Frente Brasil, afinal denominada de Frente Brasil Popular e jamais tivemos dificuldades de aceitar nela a liderança do PT e de sua candidatura. Mas sempre ao contrário de nossos aliados, desde o momento dessa proposta oficial entendemos a Frente Brasil como um processo de longo prazo que tinha nos

pleitos de 1989 e 1990 simples etapas, e não marcos terminais, já em dezembro de 1988 defendímos a institucionalização da Frente como um pacto dos partidos de esquerda um compromisso histórico que nos levaria a elaborar um Programa Comum de salvação nacional, um Programa Comum compreendendo propostas táticas e estratégicas que considerava as eleições de 1989, mas a elas não se limitava, compreendendo já essas eleições de 1990 e a ação combinada de nossos Partidos na sociedade civil. Em janeiro de 1989 elaboramos um projeto de Programa Comum das Esquerdas enviado a seguir a todos os Partidos de nosso campo. Até esta data não contamos com resposta. O pleito presidencial, todavia, mostraria o acerto de nossa estratégia com o desempenho eleitoral de nossos candidatos no primeiro turno. Encerrado o pleito, retomamos a discussão em torno da continuidade e institucionalização da Frente. Não conseguimos entusiasmar o PC do B e o PT tem declarado nas reuniões bilaterais e em seus documentos sua discordância com vistas a essa institucionalização. O PCB tem sido o mais radical em suas restrições à Frente Brasil, negando-se, inclusive, nos Estados, a negociar com o coletivo de seus Partidos. Estamos, porém, discutindo com esses companheiros a unidade orgânica da esquerda socialista e já admitimos a possibilidade de constituição da Frente Parlamentar Socialista, a cuja idéia, todavia, se opõe o PC do B, favorável contudo ao Movimento Parlamentar de Oposição, ao qual o PCB se nega a integrar, por desejar atuar em faixa própria, marcando sua identidade. De uma forma ou de outra, prevalece na esquerda a visão isolada em prejuízo da ação concertada e essa visão acanhada é, inegavelmente, uma das dificuldades que temos enfrentado. Não conseguimos, por exemplo, convencer nossos aliados à realização de uma segunda reunião dos partidos de Oposição, ou para a convocação de um ato para assinalar nossas posições no transcurso dos primeiros 100 dias do governo Collor.

Nossas dificuldades, táticas e estratégicas, com o PDT, são notórias. As nossas divergências clássicas, programáticas, decorrentes de nossas visões distintas da sociedade e dos nossos modelos de Partido, e a condenação socialista ao populismo, somaram-se a outras dificuldades decorrentes do comportamento antiético de Leonel Brizola nas negociações visando ao segundo turno das eleições presidenciais. Essas

novas dificuldades tornaram impensável nossa aliança com aquele Partido no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, mas não tem até aqui dificultado nossa ação comum no Congresso e a presença comum nos atos coletivos da oposição. Consideramos o PDT um parceiro da oposição nacional ao governo Collor, um parceiro na luta pela emancipação do povo brasileiro e com esse Partido estamos coligados em muitos dos Estados, naqueles nos quais sua opção foi pela esquerda.

A política de Frente, se encontra dificuldades nas concepções estratégicas de algumas lideranças nacionais, está se resolvendo na base, na política prática dos Estados. A Frente Brasil Popular foi núcleo de todas as nossas alianças estaduais (ressalte-se tão-só a exceção de Rondônia) e foi ela a aliança básica que aglutinou os demais partidos, quando não foi possível ampliá-la até os limites do palanque de Lula-Bisoi no segundo turno. Precisaremos ainda de justificativa teórica para essa política de Frente e a subsistência da Frente Brasil-Popular?

A partir da Frente Brasil Popular, conseguimos reproduzir o palanque do segundo turno presidencial em Roraima, no Amapá, no Amazonas, no Pará e em Pernambuco (sem o PT mas incorporando o PCB) onde, porém, nossa coligação proporcional diferenciada da majoritária é apenas com o PC do B; o núcleo da Frente Brasil-Brasil concorre no Rio Grande do Norte, em Sergipe e na Paraíba; na Bahia, onde não contamos com o PT mas incorporamos o PCB; em São Paulo como em Alagoas, no Ceará, em Mato Grosso do Sul e em Minas Gerais onde aos partidos da Frente também veio somar-se o PCB; no Piauí com a participação do PDT; no Rio Grande do Sul, onde perdemos o PC do B mas incorporamos o PCB; no Espírito Santo (sem o PT) estamos coligados com o PC do B e o PDT, enquanto que em Goiás e no Rio de Janeiro a parceria é exclusiva entre o PSB e o PT; em Mato Grosso e em Santa Catarina além dos Partidos da Frente, contamos com o PCB e o PDT.

Podemos ter assim o orgulho de afirmar que certamente não haverá hoje em nosso País outro Partido que tanto tenha lutado pela Unidade e pela política de Frente, sem confundir os nossos objetivos. É que, defensores da política de Frente, sempre entendemos que o eixo da aliança, em 1990 como em 1989, deveria ser oferecido pelos partidos de es-

querda, quando coligados com setores sociais-democratas, ou puramente democráticos ou populistas. Jamais confundimos a política de frente popular com aquela aliança que nos levava sempre a atuar como aces-sórios nos projetos hegemonicos da burguesia.

A OPÇÃO ELEITORAL DO PSB

Nessas eleições, além do aprofundamento da política de Frente e dentro dela da unidade das esquerdas, o PSB optou claramente por privilegiar as eleições parlamentares. Discordamos frontalmente de certas táticas que tendem a fazer das eleições meros instrumentos de organização partidária. Para o PSB, as eleições são um passo, no quadro brasileiro de hoje, inafastável, na grande caminhada visando ao poder.

Privilegiamos as eleições proporcionais parlamentares, inicialmente por uma simples razão de coerência programática e ideológica. Somos estrategicamente parlamentaristas.

Sobre as razões de ordem estratégica, há ainda razões táticas e conjunturais:

1 - As bancadas reunidas dos Partidos que constituem a oposição de esquerda ao Governo Collor - PSB, PT, PCB, PC do B e PDT - não alcançam 10% da composição do Congresso Nacional. Somos, sempre, uma minoria à mercê do rolo compressor do Governo federal, aquele mesmo que Sarney acionava contra a esquerda e os liberais-progressistas na Constituinte. Qualquer avanço, qualquer resistência, e sabemos já que não há resistência possível sem a resistência congressual, fica a depender da oposição conjuntural, a ampliação junto as bancadas do PSDB e do PMDB. Para o progresso da oposição e para o progresso da frente oposicionista, para o fortalecimento das instituições democráticas, para a consolidação do projeto do Movimento Nacional de Oposição ao Governo Collor, é fundamental o avanço das bancadas de esquerda e dentre elas da bancada socialista. Além do papel puramente legislativo institucional dessas bancadas, cabe-lhes o desempenho de tarefas políticas que estarão sempre a depender da correlação de forças em plenário, a única linguagem com trânsito no Congresso. Dependemos de uma posição menos desfavorável para poder influir no Colégio dos Líderes, que tende a controlar o Congresso, na revisão do Regimento Comum, na convocação e constituição

das Comissões, inclusive as Comissões Parlamentares de Inquérito, instrumento fundamental para a ação parlamentar oposicionista. Precisamos de um mínimo de forças de uma bancada razoavelmente numerosa e fundamentalmente competente.

2 - A próxima legislatura, em suas versões federal e estadual, incorpora às atribuições regimentais e constitucionais clássicas, competência revisora constitucional. A partir de 1993 a atual Carta será revisada por esse futuro Congresso ordinário e as dificuldades que tivemos para fazer incorporar ao texto a ser revisto as mínimas conquistas nacionais e populares dão conta do esforço que nos cumpre arregimentar para conservá-las. Como se vê, sequer dizemos, para ampliar essas conquistas. O governo e as forças reacionárias, os interesses do grande capital nacional e multinacional, já se arregimentam para financiar a eleição de bancadas dóceis aos seus interesses de classe. Se não tivermos competência para responder a essa arregimentação com a nossa própria articulação, favorecendo com nossa política eleitoral a eleição de parlamentares federais e estaduais comprometidos com o programa geral da esquerda brasileira, por sém dúvida que as principais e tão poucas conquistas logradas na Constituição de 1988 serão derrogadas já em 1994, a competência revisora federal corresponderá à adaptação das cartas estaduais pelos legislativos a serem eleitos também neste pleito;

3 - Ainda em 1993, como é sabido, e por força de dispositivo constitucional, será realizado o Plebiscito que decidirá sobre a continuidade do Presidencialismo ou finalmente a introdução do Parlamentarismo. Competirá ao novo Congresso regulamentar a realização do Plebiscito e competirá às nossas bancadas, nos diversos níveis do parlamento, proceder à politização do debate;

4 - Não se encerram ainda nesses pontos as razões que justificam nossa opção pelas eleições parlamentares em 1990. A atuação do parlamentar orgânico é fundamental no processo de organização e crescimento de um Partido com as nossas características históricas. A atuação do bom parlamentar socialista é hoje o instrumento mais importante de que podemos lançar mão no processo de construção partidária. A atuação parlamentar se transforma na vitória do Partido. Ela traz o Programa para a atividade, prati-

ca, estimula a militância e proporciona a conquista de quadros. Sua atuação é, a um tempo, pedagógica e política. É o referencial de que carece o corpo partidário, a identidade que persegue a militância, mas é também instrumento objetivo de organização e nesse sentido deve ser cobrada sua relação com as estruturas partidárias, às quais cabe dar assistência. No caso específico do PSB teremos nessas eleições, a oportunidade de eleger nossos primeiros parlamentares federais e por isso mesmo é da melhor lógica supor que podemos esperar o melhor desempenho dessa futura bancada, pois ela será composta dos companheiros que ingressaram em nosso Partido no curso da atual legislatura e que retornam já agora mais integrados à vida partidária, ao lado daqueles outros companheiros os novos quadros, partidários, muitos formados na militância e que vêm ao Congresso pela primeira vez nessas eleições.

Dessa opção tática não se infira qualquer menoscabo aos pleitos majoritários, executivo ou senatoriais, mas uma realista adequação entre política e meios entendemos ser essa a melhor política no quadro de nossos recursos atuais. Não tem sentido mais uma vez prejudicarmos o avanço eleitoral, jogando quadros partidários destacados em processos eleitorais majoritários inviáveis eleitoralmente, sob a falsa pretensão, ainda abraçada por outros partidos de esquerda, de transformar os pleitos em instrumentos de eficácia duvidosa, de afirmação partidária. Procuramos fazer com que, nestas eleições nossos melhores quadros, nos Estados, disputem o processo eleitoral dentro das margens de segurança que pode oferecer a aleatoriedade política. Estamos disputando o Senado em três Estados, e em todos eles com todas as condições de sucesso eleitoral. Em um só Estado disputamos a governadoria, numa articulação que, antes de afirmar o Partido, oferece uma alternativa ao movimento de esquerda - sem a qual ele estaria condenado à inanção - e assegura a eleição de nossos proporcionais. Reafirmamos aqui o nosso projeto eleitoral, uma bancada federal com um mínimo de duas dezenas de parlamentares, e nenhum legislativo estadual sem a voz do PSB.

O PSB E O PARLAMENTO

Apesar de nossas tradições, há, em algumas organizações de esquerda má compreensão do par-

pel do parlamentar em um partido socialista, resultante de má compreensão do papel das bancadas socialistas nos parlamentos burgueses. Não há, porém, qualquer dúvida quanto à nossa participação nos diversos escaños do Executivo, embora não se tenha clareza sobre qual deva ser a exata política de um Partido Socialista, numa administração estadual ou municipal dentro do quadro do atual capitalismo brasileiro, fonte dos atritos interpartidários e, certamente de muitos dos fracassos administrativos que carregaram consigo algumas de nossas gestões. Mesmo no PSB verifica-se uma certa resistência ao papel do parlamentar como instrumento da organização partidária, donde o falso binômio partido de militância ou partido parlamentar. Recusamos a opção artificial.

Não será por uma mera decisão de nosso Congresso que o PSB se transformará num Partido de quadros, ou num partido parlamentar, como temem muitos, ou num partido de massas ou de militância como querem quase todos.

Ele será o que for determinado pela sua história.

E para o que quer que seja, o PSB depende hoje de seus parlamentares e, privilegiando suas eleições, não nos estaremos transformando necessariamente em partido parlamentar. Muito ao contrário, podemos estar criando as condições indispensáveis para a realização da opção estratégica pela militância.

Para o que quer que seja, o PSB haverá de saber traçar o seu caminho, pois as sendas de construção não se repetem, não são percorridas duas vezes.

Não somos, nem passaremos a ser, por puro voluntarismo, um movimento que, esgotados os seus projetos históricos, se ultrapassou a si mesmo, vendendo por isso "condenado" a se transformar em Partido político. Nossa processo de construção, para o qual não temos receita, não repetirá nem os processos clássicos do PCB e do PC do B nem o processo mais moderno do PT, nem muito menos porque somos de esquerda e socialistas aquele processo dos partidos populistas de massa que se organizaram a partir e em torno da figura messiânica de seu líder todo-poderoso. Se o PT, para trabalharmos com o exemplo mais ressaltado de partido de militância teve origem no movimento sindical, em movimento sindical originariamente, puramente sindical, que se esgo-

tou a si mesmo e teve esgotado o papel sindical de sua principal liderança, sendo assim ambos movimento e liderança, obrigados a saltar o patamar da vida sindical politizada, (mas não partidizada) na oposição à ditadura, para a vida político-partidária nós do PSB, fizemos o caminho inverso. A partir da vida político-partidária construímos nossa opção e a estamos oferecendo às massas. No primeiro caso, o movimento político-sindical, à ausência de organização partidária em condições de absorvê-lo, foi obrigado a criar seu próprio leito, isto é, a organizar-se como Partido e, assim, condenado a disputar eleições proporcionais. Nós os socialistas do PSB sem a nossa legenda fomos obrigados a atuar uns na clandestinidade, outros nos Partidos legais permitidos, o MDB e depois o PMDB, e até mesmo o PDT para, possibilitada a reorganização partidária, recuperarmos a nossa sigla e retomarmos nossa organização partidária. E, pois, a partir da vida política, e da vida político-partidária que o PSB se dirige a sociedade civil, se apresenta junto ao movimento sindical para a defesa de suas teses e de seu Programa. Por isso mesmo carece, nesta conjuntura da participação de seus parlamentares, sem os quais, carente daquela inserção, ficará sem espaço para a política. Assim, quando nossa tática está, nestas eleições privilegiando a formação de nossas bancadas, está optando, estrategicamente, pela formação de um partido de massas e militantes, porque o pressuposto é a eleição de parlamentares orgânicos, ou seja, federais e estaduais e futuramente parlamentares municipais que emprestarão seus mandatos à obra de construção partidária que terminaria por transformar o PSB de hoje num futuro partido de massas, não porque essa é a nossa vontade, mas porque essa será a nossa prática.

O PARLAMENTAR ORGÂNICO

Todas essas questões ficarão facilitadas a partir do momento em que o Partido como conjunto, estiver ganho para essa categoria nova, a que estamos chamando de parlamentar orgânico. Antes de discuti-la, enfrentemos algumas preliminares. A primeira delas, e crucial, é o caráter do mandato.

Muitas das resistências da militância ao que, equivocadamente é chamada de Partido parlamentar, deriva de uma

certa prática parlamentar conservadora vigente, mesmo entre parlamentares de atuação socialista e de esquerda. São aqueles companheiros que com maior ou menor inserção partidária, se consideram eles próprios "uma instituição", donde o Partido transformar-se para eles em mero instrumento do exercício de seu mandato, brilhante ou não, correto ou não. Muitos deles são ou se consideram "um Partido dentro do Partido", outros criam foros de decisão pessoal que independem da vontade do coletivo partidário. Muitos desses companheiros originários ate da ação revolucionária, muitos egressos dos Partidos comunistas foram, por muito tempo, obrigados a conviver com as estruturas conservadoras dos Partidos burgueses e trabalhar com a lógica de Partido e de poder da burguesia. Daí o individualismo, o personalismo, o voluntarismo que tanto assusta a militância.

Esse quadro, entendemos, está em franca superação, pois não corresponde mais nem a realidade da política nem à realidade dos nossos partidos.

O parlamentar tradicional cede vez ao parlamentar orgânico, o parlamentar programático comprometido com o programa, o estatuto e as instâncias partidárias, submetido aos compromissos das bancadas e as bancadas submetidas ao coletivo partidário Parlamentar orgânico e aquele que tem consciência de seu papel como instrumento dos mais relevantes, na construção do Partido, portanto, no projeto revolucionário de seu Partido.

É evidente que várias etapas precisam ser alcançadas antes. O aperfeiçoamento do processo de seleção de nossos candidatos deverá somar-se à compreensão do significado do mandato, como patrimônio do Partido. Assim, deve o Partido na futura reformulação da legislação eleitoral e partidária - está ainda a mercê de toda a concepção da legislação herdada do autoritarismo militar - defender o processo de eleição por listas partidárias, instrumento eficaz de fortalecimento partidário, e instrumento definitivo para a democracia partidária, pois caberá aos Congressos em eleição direta de seus militantes não apenas escolher os seus candidatos, mas estabelecer a ordem de presença nas listas.

POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO

Um partido político e simplesmente - mas, ao mesmo tem-

po, fundamentalmente - uma organização concebida e estruturada com o fim específico de realizar determinado projeto político, o qual compreende metas táticas e estratégicas. O modelo dessa organização decorre da associação do caráter da estratégia às condições objetivas de sua luta tática. O Partido é, assim, meio, mas meio essencial inafastável, indispensável de cuja competência, isto, da funcionalidade e eficiência de sua organização, depende o fim estratégico. Não há organização sem teoria tanto quanto não há projeto revolucionário (de teoria revolucionária), sem uma organização que lhe dê consistência, objetividade e factibilidade. No caso concreto da realidade objetiva de nosso País ou seja, no espaço real de nossa atuação, as organizações políticas revolucionárias atuam, devem atuar, concomitantemente, nos planos distintos da institucionalidade (na qual tem estratégias determinadas) e da extra-institucionalidade - campos distintos que subordinados a estratégias distintas, dependem de táticas distintas e de estrutura organizacional que, além de prever, abarque essas atuações e esses campos distintos.

Todos sabemos disso. Mas é no plano crucial de sua organização que mais tem falhado o Partido.

Criou-se no PSB uma falsa cultura - que atinge dirigentes e militantes -, segundo a qual a organização partidária é tarefa menor. Para justificar essa cultura os mais variados setores têm intentado construir as mais variadas teorias. Dizem uns que não devemos nos subordinar a legislação autoritária, dizem outros que não podemos organizar cartorialmente o Partido, dizem mais alguns que não podemos abrir o Partido a qualquer um, o que seria inevitável se saíssemos organizando zonais diretórios etc.

Todas essas alegativas são falsas e devem ser denunciadas e assim combatidas.

Os que não organizam o Partido "cartorialmente" também não o organizam de forma alguma.

O PSB tem um projeto político definido: realizar a eliminação da sociedade neocapitalista para em seu lugar implantar a sociedade socialista fundada ao mesmo tempo na socialização dos meios de produção e na liberdade e democracia resumidas no direito e na possibilidade real da liberdade de cada um dos seus cidadãos sujeitos de

sua escolha, agentes de sua existência.

Para isso o PSB - por não ser uma seita religiosa - atuará nos campos oferecidos pela realidade objetiva que no Brasil de hoje são: a) o plano da legalidade institucional (parlamentos, governos estaduais, municipais e nacional) e b) no campo da extra-institucionalidade a sociedade civil como um todo. E não poderia deixar de considerar a possibilidade indesejada, de atuação fora de qualquer institucionalidade. Na sociedade civil, o PSB atuará também segundo os dados da realidade objetiva, seja por intermédio de seus militantes e quadros presentes nos aparelhos sociais - sindicatos, associações de classe, associações de moradores etc. - seja no campo social não institucional a organização visando a ação direta da sociedade a resistência civil etc.

Os partidos burgueses atuam tão-só no campo da institucionalidade legal.

Para atuar nesse campo não há alternativas ou seguimos o jogo da legalidade ou dele nos afastamos. As regras do jogo da legalidade burguesa são estabelecidas pela própria burguesia para a manutenção de seu controle sobre o poder do Estado. Se essa afirmação é uma tautologia, seria infantilidade - um sonho idealista - supor que pudesse ser de outra forma. Portanto, não contribui para nada ficar afirmando que esse legalidade a burguesa e que essa legislação é autoritária. Estamos convencidos de que essas alegativas são artifícios diversionistas, intentam, tão-somente encobrir crassas deficiências de trabalho junto às massas.

O PSB almejando atuar em outros campos não quer renunciar ao espaço da institucionalidade-legal: sabe ainda que para ter presença nos demais campos necessita de atuar no plano dessa institucionalidade até mesmo para combatê-la aliás tem mesmo por um desvio que precisa ser corrigido, privilegiado esse campo. Queremos eleger vereadores, prefeitos, deputados, senadores, já tivemos até um candidato ao vice-presidência da República que por pouco não foi eleito queremos participar da vida política, participar dos recursos Fundo Partidário, ter nossos programas anuais de Rádio e Televisão etc. Como então querer ignorar a Lei Orgânica dos Partidos o Código Eleitoral a legislação eleitoral, as Resoluções do TSE?

Não há sociedade humana que não estabeleça normas de aquisição e manutenção do poder. Por que aqui a burguesia agiria de forma diversa?

A essa legislação não podemos ficar adstritos, mas ignorá-la não é ato de inteligência. O Partido a tem ignorado, sem em contra partida substituí-la por outra estrutura. Onde não temos uma boa organização, nos temos a Lei Orgânica não temos também outra qualquer em seu lugar e assim atuamos deficientemente no plano jurídico tanto quanto no plano político e no plano eleitoral.

Lamentavelmente as regionais frágeis na sua organização legal são também frágeis na organização social e na ação política. E assim fragilizadas irão disputar as eleições.

Digamos, agora que o Partido, como um conjunto no que não se organizou do ponto de vista da legalidade burguesa, se organizou de forma própria e revolucionária. Ainda não é verdade.

Não estamos ampliando nem nossos quadros nem nossa militância. Pior em alguns pontos temos recuado, como é o caso do movimento sindical: pouco avançamos no movimento dos jovens e, no movimento das mulheres permanecemos estagnados no ponto de partida! E enquanto não superarmos essas dificuldades, não seremos um partido de massas. Não basta a opção retórica; é preciso que a ela se sigam uma vontade e uma prática políticas.

A fragilidade da organização é responsável por todas as fragilidades: a fragilidade de nossas finanças, a fragilidade da democracia interna (poucos Estados e nesses Estados poucos municípios realizaram seus Congressos); a decorrência e a fragilidade eleitoral.

Uma das decorrências da fragilidade organizativa é a fragilidade da informação que determina a fragilidade do processo democrático interno. Se a Secretaria geral consegue editar a Comunicação Socialista e a bancada Federal seu Boletim enviados ambos às regionais e às bancadas estaduais e municipais a informação não circula nos Estados, não chega as zonais nem aos militantes. A conjunção das deficiências organizativas com o fracasso de nossa política de finanças empestando o desempenho partidário, praticamente impossibilita a formação e a profissionalização de quadros sem o que é impossível a condução de um partido moderno.

Nos últimos dois anos o Partido cresceu principalmente no plano parlamentar mas esse crescimento não teve correspondência em sua política organizativa. Nessas eleições votaremos a crescer parlamentarmente, o que é salutar, pois representa nosso ganho político e deve corresponder ao crescimento de nossa influência política. Defendendo o crescimento parlamentar queremos esse crescimento mas não desejamos que essas futuras bancadas intentem uma autonomia política em face do Partido ou que por consequência natural de nossa debilidade organizativa da debilidade de quadros de militantes) intentem exercer pressão sobre as direções partidárias. Mas para evitá-lo precisamos de um Partido vivo cuja direção possa definir o acompanhamento de suas bancadas nos diversos níveis deliberando sobre sua atuação política e a administração dos recursos dos gabinetes. A política se da nos legislativos mas não se da apenas neles ou nos gabinetes dos diversos níveis do Executivo a política também se da e talvez se de ate principalmente no enfrentamento direto nas greves na organização das massas. Para isso precisamos de um Partido de quadros e militantes com vida real e permanente organizado com todas as suas instâncias em funcionamento. Sem isso tudo o mais filiações, política de quadros política de comunicação editora, jornal, democracia interna atuação sindical, inserção no movimento social se reduzira a categoria dos sonhos.

Este Congresso deverá aprovar a nova proposta de Estatuto, depois de uma discussão que, se não foi profunda, foi pelo menos longa, pois perdurou por mais de dois anos. Essa nova estrutura experimental conviverá com a estrutura legal esta valera junto as instâncias legais, aquela vigorará como um acordo interna corporis o Estatuto oficial deverá ser reformado para incorporar ao seu texto aquelas alterações que não colidarem com a Lei Orgânica e cuja observância necessite do conhecimento da Justiça Eleitoral. Esperamos porém que futuro Congresso com a ajuda de nossa Bancada, liberte a vida política e a organização partidária dos diplomas autoritários que hoje nos encarceram.

Até lá todavia aguarda - nos uma longa estrada que precisa ser caminhada com competência

Sugerimos que o novo Diretório seja convocado para uma

reunião imediatamente após essas eleições, com o fim específico de analisá-las e avaliar o desempenho do PSB. Essa mesma reunião deverá marcar prazo para as convenções daqueles Estados cujas regionais tiveram seu mandato prorrogado, bem assim de estabelecer uma política de renovação das comissões provisórias que, pelo menos deixarão de ser como agora automaticamente. Sugerimos ainda que o ano de 1991, considerando as próximas eleições municipais nas quais deveremos disputar as prefeituras do maior número possível de municípios seja dedicado a organização partidária. Nesse sentido propomos a convocação de um Encontro Nacional precedido de encontros de base locais, municipais e estaduais, dedicado exclusivamente a discussão dos temas relativos a organização partidária.

QUE PARTIDO QUEREMOS

Nossa prática tem reafirmado o perfil partidário corretamente estabelecido pelo I Congresso. Por isso parece-nos superada a discussão, agora simplesmente acadêmica acerca das características de nosso Partido. Partido de quadros: Partido de massas ou militância. Partido parlamentar.

Somos substancialmente um partido revolucionário, cujo projeto é a demolição da sociedade capitalista brasileira e a implantação de um regime socialista baseada na socialização dos grandes bens de produção, no pluralismo, partidário e na democracia compreendida pela igualdade política de participação dos indivíduos na administração de seus países e na escolha do seu destino.

Para realizar essa Revolução, o PSB lutará de acordo com os dados oferecidos pela realidade objetiva que, no momento aponta processo democrático representativo mediante eleições como o caminho mais correto. As condições de luta ditadas pela realidade objetiva que independe de nossas preferências subjetivas por esse ou aquele modelo também ditam o agente revolucionário, gerado na praxis fruto do desenvolvimento da consciência do processo de ação.

O PSB que pretende ser o Partido da Nova Esquerda, para realizar-se esse projeto se define antes como um partido radicalmente democrático. Essa radicalidade se expressa na sua administração interna e na administração da sociedade que terá o movimento social sempre, como ponto de referência.

O PSB pretende ser um Partido democrático governando democraticamente o Estado.

O PSB pretende ser o Partido de uma Nova Sociedade, uma sociedade sem guerra sem exploração do homem pelo homem sem repressão, sem pobreza sem desperdício sem a destruição do meio ambiente, em um mundo sem imperialismos uma Nova Sociedade essencialmente livre, porque, nela, os homens livres determinando a sua vida e a sua existência a Nova Sociedade será socialista e seu caminho inevitável e a revolução que eliminará o sistema neocapitalista.

Para poder constituir-se em Partido realmente democrático, o PSB privilegia sua própria organização e nela a tomada de decisões pelo voto universal e direto de seus militantes. Para ser um Partido democrático, o PSB se proclama um Partido pluralista e laico, no sentido de que não professa nenhuma doutrina política em particular senão a experiência sedimentada pela humanidade em sua luta pela dignificação, do trabalho, a liberdade, a democracia e a igualdade social, mas que seus militantes as podem adotar livremente e livremente promover a discussão de suas teses dentro do Partido. Compete ao mesmo a direção partidária promover essa discussão certa de que o pluralismo de ideias e concepções fortalecerá doutrinariamente o Partido e sua luta.

Para que pudesse se definir como democrático, o PSB antes se definiu como um partido de militância e essa afirmação não é um jogo de palavras, ela se materializa no processo decisório nos Congressos e nas Plenárias, cujo objetivo é promover a democracia interna o PSB é um partido de militância na medida em que seus filiados podem participar em igualdade de condições de todo o processo decisório. Um partido de militantes não admite liderança privilegiadas nem instâncias partidárias auto-impostas senão as determinadas pela democracia direta o pronunciamento de seus filiados mediante o processo universal e direto.

Partido de militantes, o PSB deseja ser um Partido de massas, um Partido cuja organização absorva a presença da massa organizada relacionando-se dialeticamente com o movimento social nele intervindo e ao mesmo tempo abrindo espaço para sua intervenção na vida partidária sem com isso voltar a velha e perempta prática do aparelhamento. E o PSB tanto mais será um Partido de massas

quanto mais sua militância atuar no movimento de massas autônomo em face do Partido e de sua política.

O PSB é um partido estratégico no sentido de que não é um partido puramente instrumental, veículo intermediário de uma proposta meio de realização de determinados projetos conjunturais necessidade política ou jurídica para determinadas carreiras políticas, quanto no sentido de que sua estratégia e a revolução socialista a conquista do Poder e nele a realização de seu Programa. Aí luta na sociedade capitalista e nos termos da democracia burguesa enquanto esses meios lhe forem permitidos contribuindo para a defesa e disseminação das teses socialistas a defesa dos interesses dos trabalhadores e a organização da sociedade civil o fortalecimento do movimento de massa e a defesa dos direitos e garantias de ser humano. Para a realização desses objetivos intermediários o PSB preencherá todos os espaços oferecidos pela legalidade democrático-burguesa que intentará sempre alargar e entre esses meios se destaca privilegiadamente a conquista do maior número possível de administrações e do maior número possível de cadeiras nos Parlamentos em todos os seus níveis como fruto principal de sua política de aliança. Essa a sua tática.

Estes textos não se consideram conclusivos. São oferecidos ao debate a análise e ao aprofundamento, pelos quadros partidários e a militância (RA).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, o escritor e poeta dramaturgo, Ariano Suassuna, ingressou na Academia Brasileira de Letras, tornando-se um imortal em meio a outros. E, ao canto da viola, vez primeira que tal aconteceu na sisuda academia, e em meio a muitas aclamações, o fardão lhe foi entregue.

O Ministro e Acadêmico, Marcos Vinícius Vilaça, nordestino da cepa como o imortalizado, é que lhe fez a saudação no seu ingresso na academia.

Foi uma grande peça literária, pronunciada pelo Ministro e Acadêmico, quando traçou a biografia de Suassuna e comentou os sucessos do poe-

ta, do dramaturgo e romancista e seu grande amor e dedicação ao Nordeste e à sua arte.

Por se tratar de uma peça de alto valor literário e artístico, e me juntando, mais uma vez, às homenagens a Suassuna, peço, Sr. Presidente, que seja transcrita em nossos anais para memória imorredoura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. NEY MARANHÃO EM SEU
DISCURSO:**

A expectativa pelo resultado de candidatura à Academia atormenta e alige. Já se disse até que ao tímido melhor fora livrar-se da espera agoniada, ficando ao sereno na calçada da Avenida Presidente Wilson, sem tentar entrar aqui, nem carecer de acertar o labiríntico caminho de incerteza, nem escutar a dissinofonia que mistura bons e maus augúrios.

Não foi o seu caso, Senhor Ariano Suassuna, esperando com arruído e foguetes de lágrimas por todos os inquilinos das glórias machadianas. Tanto que, ao ouvirmos o seu chamar, à moda nordestina,

OH! DE CASA

todos, à unanimidade, respondemos:

OH! DE FORA

Foi a alegria de tê-lo, logo, mano a mano.

Só não esqueço a frustração que sofri ao lhe telefonar para dizer, encerradas as inscrições à sucessão do saudoso Genolino Amado, que nenhum outro se dispusera à disputa. E falei:

— Você será candidato único. Uma eleição tranquila.

De lá, do seu retiro recifense-capibaribeano do Poço da Panela, dispara, para me desorientar, perguntas danadas:

— E você acha isso bom? E se eu perder pra ninguém?

Seguidas da advertência:

— Minha família é ruim de urna, desde 1930 ninguém vence uma eleição!

Quando a Academia Brasileira de Letras foi fundada, em julho de 1897, ainda se brigava em Canudos, sob a convicção de volta à Monarquia. Pois não é que, quase cem anos depois, um canudo-euclidianiano e ex-

monarquista chega aqui, acarinhado na consagração do referendo geral — e não apenas daquela unanimidade que, após as votações, todos nós gostamos de dizer, em boa e conveniente tradição, ter sido conferida aos ganhadores.

Sua incorporação à geração machadiana é perfeita, pois, não sendo um academicista, se livrará do confronto com o maior inimigo das academias, o academicismo.

Aqui encontrará, porém, a geração que não passa, mesmo porque as academias não inventam, não fazem, escritores melhores ou maiores. As academias nada têm a dar além do reconhecimento dos valores e dos poderes do convívio.

As academias não prejudicam a obra de ninguém, não amordaçam nem libertam escritores. Nem as academias representam estações de fim-de-linha. De outra parte, compreendemos a natureza complementar dos ritos, o que, aliás, está exemplarmente admitido no seu discurso. Daí ser o fardão apenas a relevante nota litúrgica, complementar da dignidade ou do ridículo: depende do monge que o use.

Aliás, o povo é sábio, na reverência a esses ritos, a essa liturgia. Nunca esqueço o alvorço recifense quando a Rainha Elizabeth II ali esteve. Todo mundo na rua para ver Sua Majestade desfilar em carro aberto, na companhia do Governador Nilo Coelho. Ela passa e Marieta, a velha cozinheira da família de minha mulher, me diz, arrasada:

— Que decepção! Nunca imaginei uma rainha sem manto, nem coroa!

Foi por conhecer, para usar uma idéia-síntese, o seu apreço pela Heráldica, que sabíamos, mesmo ainda vigorasse o Regimento que favoreceu a Rio Branco assumir a Cadeira através de carta, Ariano Suassuna não repetiria o gesto.

Aqui está ele muito mais fazendo que a gente recorde um sonho do Quaderna, sempre tão respeitador dos halos acadêmicos. Mais ainda: fundador da Academia de Letras dos Emparedados do Sertão da Paraíba.

Atentemos para este trecho de "A Pedra do Reino", livro de Maximiano Campos chama, no seu imperdível Posfácio, com felicidade, de "Brasileida".

.... Devo confessar a Vossa Excelência (Sr. Corregedor) que ontem à noite dormi muito mal: tive um sono profundamente perturbado. Passei a noite sonhando, e desses sonhos, dois sobretudo me deixaram impressionado. O primeiro referia-se à minha Coroação como Génio da Nossa Raça, através da Academia Brasileira de Letras."

Ora, "Génio da Raça" ainda não é lauril que distribuimos. Limitamo-nos à glória da **imortalidade**. E já basta...

Essa imortalidade é para que desfrutemos, na Casa, aquilo de que muito nos orgulhamos: o exercício da liberdade.

Conta-se, aliás, que, ao tempo da Paris ocupada, sob o guante da SS e da opressão nazi, um académico se dirigia à sessão e, na altura do Pont des Arts, um oficial invasor o aborda, apontando para La Coupole:

— Que edifício é aquele?

Ele teve como resposta:

— É a Casa da Liberdade.

Pois este Petit Trianon é outra Casa da Liberdade, inclusive nos últimos tempos — muitos e alegres tempos — presidida por alguém que redigiu a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Este seu conhecido "à vontade" nada terá de se initir perante a Casa. Queremo-lo exatamente assim, como construiu a obra estupenda e mostrou a todos a personalidade admirada e admirável.

Por tudo isso e por saber o quanto gosto da poesia de Deborah Brennand, ouso sugerir-lhe ter, d'agora por diante, ainda mais presentes, estes versos:

"Então, não lamenteis o amanhã. Ajaeza teu cavalo e segue

Entre o cheiro das juremas, nos ramos da terra clara.

Nos rios mortos, apanha o teu brasão, as três medalhas.

O gavião da luz devora um vôo de sombras frágeis.

Segue e rasga o lenço vermelho: está acesa a batalha."

De batalhas, aliás, são enximóios sua vida e obra. A forte delas, a decisiva para tudo quando João Suassuna

tombou, assassinado na vida para renascer no exemplo.

O filho diria, depois:

"Aqui morava um rei quando eu menino

Vestia ouro e castanho no gibião,

Pedra da Sorte sobre meu Destino,

Pulsava junto ao meu, seu coração.

Para mim, o seu cantar era Divino,

Quando ao som da viola e do bordão,

Cantava com voz rouca, o Desatino

O Sangue, o riso e as mortes do Sertão.

Mas mataram meu, pai. Desde esse dia

Eu me vi, como cego sem meu guia

Que se foi para o Sol, transfigurado.

Sua effigie me queima. Eu sou a Presa

Ele, a brasa que impele ao Fogo acesa

Espada de Ouro em pasto ensanguentado."

Confessa que é um daqueles escritores que, tendo infância rural, inventa terras e reinos como os "Fazendeiros do Ar", todavia não o faz por frustração ou escapismo, porém para a recriação e o enriquecimento poético e forte do real, na gana da recaptura.

É da tragédia da infância, com impressões digitais de dor eterna, que vemos Ariano Suassuna emergir para expor idéias, zelar respeitos, desabotar preconcebidas conceituações de cultura, construir um dos mais altos momentos da dramaturgia em língua portuguesa, para realizar obra romanesca de fascinante afinidade com tudo que é brasileiro, na incrível magia das palavras, e para ser adorável e travesso insubmissos, de vez em quando se fingindo de doido manso.

Só que ninguém se fie na brandura desse cangaceiro de Taperoá, ele próprio sabedor de que o cangaço não se esgota num grupo de facinoras a espalhar terror e horror. Cangaço é também o grito de uma gente reagindo à injustiça, à opressão, à exploração, ao arbitrio.

O cangaceiro que recebemos hoje — sob luzes de reconhecimento, de aplauso, de simpatia, luzes mais profusas porque o homenageiam — está temporado em lições recebidas na fazenda Acauan, no Território Livre de Princesa e nas sequências dos Cariris Velhos..

Vem de famílias valentes — pela varonia, dos Suassuna — sobrenome indígena que substituiu o luso-florentino Cavalcanti de Albuquerque; em maior ortodoxia que o outro ramo que adotou o Suassuna só como título nobiliárquico — e, pelo lado manterio, dos Dantas, que, em 1912, tomaram mais de dez cidades a bala e, na crise perrepista, tendo a casa cercada, o povo açoitado — a cantar a "Vassourinhas" — ameaçando sopressá-la, enriqueceu-se de bravura pela ordem dada a um dos filhos, por dona Rithinha, mãe dele:

— Vá pro piano e toque o Hino de Princesa.

E a meninada, ao som da música aliciadora, Ariano Suassuna inclusive, começou a cantar:

"Cidadãos de Princesa aguerrida

Celebremos com força e paixão A beleza invulgar desta lida

E a bravura sem par do sertão."

Ao contactar sua obra, vemos que não se sonega nos seus limites. Seria espécie de bichitização se, separadamente, cuidássemos de destecer-lhe a renda da vida e de lhe conhecer a produção artística de intelecto imediata. Em razão disso, José Augusto Guerra disse que, nele, a vida e a arte se completam na fala, nos gestos, nas lembranças, nas confissões.

É fácio perceber o quanto ambas têm do cerne dos problemas daquele tempo e do homem daquela região cheia de sofrimentos, vítima de esquartejamentos sucessivos.

No ato de escrever, reconhecidamente o mais público de todos, denuncia-se a sua natureza participante, pinçando a criatura como parte de um povo. Daí, ser ela encontradiça no núcleo e na moldura dos personagens.

É da nossa querida Rachel de Queiroz a feliz observação em admirável prefácio para A Pele do Reino:

"Só comparo o Suassuna a dois sujeitos: a Villa-Lobos e a

Portinari. Neles a força do artista obra o milagre da integração do material popular com o material erudito, juntando lembrança, tradição e vivência, com o toque pessoal de originalidade e improvisação."

Indo viver os primeiros anos de infância no Sertão, contingenciado no luto, viu dentro de casa a batalha da mãe viúva aos 34 anos, com nove filhos por educar; e lá fora ouviu os homens do Sertão no seu eloquente silêncio.

É preciso anotar que Suassuna não restringiu o mundo ao Sertão. Antes, pôs o Sertão como palco dos dramas do homem de qualquer latitude.

A peculiaridade regional é apreendida como forma significante, sem aprisionar o significado das coisas e, em vez de capitular ao pessimismo, resgata o sentimento de amor-próprio.

"Tudo isso introduziu no meu sangue, diz Suassuna — não digo nas idéias, porque veio bem depois —, a convicção obscura, mas profunda e arraigada, de que o mundo era, ao mesmo tempo, um espetáculo cruel e belo, duro, mas que vale a pena, porque é grande e porque Deus existe. O pessoal diz, às vezes, por mania esquerdejosa, que eu pinto o Sertão, e o sertanejo, alegres e belos, como se a vida fosse fácil. Eles não conhecem nem o Sertão nem os sertanejos. Os sertanejos são, mesmo, capazes do sangue da tragédia e do riso violento da comédia; e o Sertão é belo. Não é gracioso, como a Zona da Mata: é belo, despojado e cheio de grandeza, capaz de riso, de beleza e de corajosa alegria no meio da aspereza e da残酷de do mundo."

É fácil entender porque João Cabral de Mello Neto poetou assim:

"Sertanejo, nos explicaste como gente à beira do quase, que habita caatinga sem mel, cria os romances de cordel, o espaço mágico e feérico sem o imediato e o famélico fantástico espaço suassuna que ensina que o deserto funda..."

Na seca há um caladão doido, um caladão que fala: é o silêncio. E fala gritando, com a alma arranhada de dor.

Esse silêncio é denunciador de que Ariano Suassuna não se situa no sertanismo do Sertão úmido, entroncado em Afonso Arinos ou Guimarães Rosa, mas no sertão seco; de vaqueiros encoletados em couro; de sóis-sem-fim; euclidianos; emaranhados numa espécie de palha de aço de macambiras, gravatás, círculos-de-frade, facheiros, erva babosa; de terreno áspero; de chocalho de cabra, por todo lado, um mundo castanho, um mundo pardo, uma raça da cor da sucarana — nossa onça castanha — e de coisas dispostas numa como que essencialidade bíblica.

Nesse cenário, se desenrola a trilogia de que *A Pedra do Reino* é a primeira parte. Escrevendo no "Álbum de Depoimentos" da minha filha, em dezembro de 77, ele faz uma confissão e um desenho significativos e explicativos:

"Querida Taciana: Se tudo o que eu escrevi

tiver que ser esquecido e desgastado pelo

tempo e se fosse dado o direito de de salvar

um só livro dessa cinza e desse pó,

eu escolheria o longo romance que venho

escrevendo desde 1958... Por isso resolvi

colocar aqui, como homenagem a você, essa

espécie de desenho simbólico da Pedra do Reino."

Despertado para o mundo, como ele próprio conta, entre o primeiro e o segundo ano de vida, dentro de uma rede, chorando porque a mãe deixara uma prima embalando-o, Ariano Suassuna viveu infância marcante, no seu modo de ser, a um só tempo, singular e plural.

Aliás, aquela rede de dormir deveria estar armada em certo alpendre ou quarto do Palácio do Governo, na Capital da Paraíba, Estado de que de seu pai fora Presidente, como se dizia à época.

Conta-se que um dia desses, ao passar pela cidade onde nasceu, e de lá não pronuncia o nome atual por conta de tudo o que sabemos, foi Ariano Suassuna ao Palácio para rever e recordar.

De alpercata, calça e camisa, na sua encadernação dos últimos anos, barrou-lhe o guarda a entrada, censurando-o:

— Como que quer entrar; sem paletó e gravata?

A resposta veio firme e malfiosa, sem que o coitado do vigilante pudesse entender:

— Pois saiba que já andei nai dentro muito tempo. E ninguém reclamava. Até achavam bonitinho e engraçado.

A infância ensejou-lhe muito de amadurecimento antecipado porque, como diz nestes versos, ela foi assim:

"Sem lei nem rei me vi arremessado

Bem menino ao Planalto Pedregoso

Cambaleando cego ao sol do acaso

Vi o mundo rugir tigre maldoso.

E veio o sonho e foi despedaçado

E veio o sangue, o marco iluminado

A luta extraviada e a minha Grei."

Naquele tempo, sabia-se do Sertão como o Sertão sabia do mar e, talvez por isso, esperava-se fosse cumprida a previsão de Antonio Conselheiro:

"Em 1896 haverá rebanhos mil correr da praia para o certão: então o certão virará praia e a praia virará certão."

A profecia cumpriu-se pelo avesso: em 16 de junho de 1927, na Cidade de Nossa Senhora das Neves, Capital do Estado da Paraíba, filho de João Urbano Pessoa de Vasconcelos Suassuna e de Rita de Cássia Dantas Villar, nasceu Ariano Villar Suassuna. Um ano depois, 1928, a família Suassuna regressa a seu lugar de origem, o Sertão, na fazenda Acauahan.

Pois bem, o Sertão recebeu da praia, do litoral, um seu grande intérprete. O menino pisou a pedra, ouviu os cantos dos pássaros, do povo e, com os professores Emídio Diniz e Alice Dias, aprendeu a ler os primeiros folhetos, os primeiros romances populares. O menino ouviu, pela primeira vez, os cantadores — Antonio Marinho e Antonio Marinheiro — e assistiu a uma peça de Mamulengo. O menino se fez, ora descobrindo o imóvel das gravuras, nas capas dos folhetos, ora aprendendo a música do martelo, do galope, da sex-

tilha, da gemedreira onde gemem os cantadores.

Os seus versos, a prosa, o teatro fazem parte da sua experiência vital. Por isso o que produziu, proclama um tanto orgulhoso, se aproxima da parte do mundo que lhe foi dada, cheia de sol, de poeira, de atores ambulantes, de bonecos de mamulengo representando gente comum, de assassinos, de juízes, de avarentos, de homens e mulheres de bem, de prostitutas, de luxuriosos mediocres. Seu nativismo, avverte Silviano Santiago, não é tão estreito quanto os dos que pregam um ufanismo de portas fechadas, nem tão aberto quanto o dos que professam uma constante divida, na construção do brasileiro, ao alienígena.

Raimundo Carrero observa que nele "o processo de criação, a fabulação, a chamada agilidade dos diálogos, a arrumação de cenas, a escolha de personagens e a notável "arquitetura" das tramas jamais traíram a concepção de arte e de mundo".

É a autenticidade costumbrista, digo eu, desse ressuscitador prodigioso da memória e da alma de sua gente.

Muito do que pode parecer sem-vergonhice de algum dos seus personagens, na verdade, é a busca do indispensável à sobrevivência. É espécie de vitória da inteligência sobre a adversidade opressora.

No Nordeste a gente sabe que a astúcia é a coragem do pobre...

Além do mais, esses recursos literários favorecem ao leitor ou ao espectador um suculento exercício de imaginação.

Inspirando-se em bons e nada desrespeitáveis anônimos, em bons e nada desrespeitáveis analfabetos, a obra suassuniana foge do banal, porque a desbanalização ocorre exatamente por conta do quanto se mostra atenta ao homem e à magia do cotidiano.

A sua graça, a sua originalidade vêm da empatia com a tradição popular, fazendo, fazendo tudo que escreve ser espécie de coroa da arte do seu povo. Por isso, tão pura, tão fogo, tão fogosa, tão tradicional e tão original, tão novidadeira, tão ocupada - no sonho e na tradição - em redimir injustiças da vida real.

Antônio Houaiss, com a sua precisão habitual, avverte que:

"Essa inserção no tradicional é, entretanto, tão espontânea e autenticamente estabelecida, que... embora possa parecer, a certos analistas metafísicos, um mero aproveitamento de recursos cedidos sem originalidade, é em verdade uma rica licença de como o novo provém do velho, de um combinatório criador do velho, de modo que o novo apareça como decorrência precisamente desse combinatório."

Nela, é ostensiva uma fidelidade ao que Gilberto Freyre identifica como muito própria do nordestino: a constante ampliação das zonas de sensibilidade, zonas como que erógenas de civismo e fé.

Aliás, o meu dileto Josué Montello, instigante e perspicaz, ao recordar a expressão de Chateaubriand, me disse, faz poucos dias, querer nesta noite ouvir bem os discursos de posse e de recepção, para sentir exata demonstração do quanto o Nordeste significa para os oradores, ou seja, uma verdadeira MÁTRIA, diversa da Pátria, que é o todo, no seu conjunto.

Sendo assim, de modo a que não se perca o caráter patriótico e reivindicante, nem se prejudique a prática da inconformidade ao tratamento, permitem-me um instante de matriotismo e de nordestinidade, comprometidas como o progresso e não apenas literárias. Associemos o matriotismo ao patriotismo.

O ano passado, com o processo amplo da campanha política, foi o instante de germinação para as propostas de revisão da estratégia de desenvolvimento regional. Esperamos, agora, que a complexa realidade de seu sistema social, os seus desequilíbrios, a parte que a Região representa de um todo maior - o sistema social nacional - sejam considerados. E que a sua inserção nesse sistema social racional se faça de modo funcional e convergente.

O professor Roberto Cavalcanti de Albuquerque tem alertado, e louvo-o pela lucidez como coloca a questão, para a necessidade de a consciência nacional reagir às tentativas de nele se implantarem "mitos incapacitantes" com relação ao Nordeste, como região, e ao nordestino, como povo. É a inconformidade aos clichês mentais depreciativos sobre o Nordeste: o de que o seu desenvolvimento auto-sustentado é impossível; o de que, no semi-árido, a agricultura é inviável; o de que os recursos públicos destinados à Região

são invariavelmente malbaratados; o de que a população regional degrada-se rapidamente em sub-raca de nânicos ociosos e imbecilizados...

Setores ponderáveis do Sul e do Sudeste do País não podem ignorar que o Nordeste responde aos incentivos à industrialização, com desempenho produtivo superior ao do País; que a agricultura moderna, no semi-árido, é factível tecnicamente (com a grande e a pequena irrigação) e rentável economicamente; que a Região evoluiu significativamente no social, conforme demonstram os indicadores de mortalidade, morbidade, nutricionais, educacionais, entre outros.

Tem razão, ainda, aquele ilustre brasileiro ad lembrar: "O ideário que deve orientar o projeto do Nordeste precisa transmitir mensagens positivas: de integração do sistema regional no sistema nacional que seja mutuamente benéfica; de compatibilização de interesses; de transmissão inter-regional do desenvolvimento reciprocamente fertilizante".

Logicamente, se a opção estratégica regional for a da inserção convergente - econômica, social, política - no sistema nacional, o conteúdo de sua estratégia deve estar, sintônica e sincronicamente, ajustado à política nacional de desenvolvimento.

Mas não só pelas mudanças e transformações na política de desenvolvimento regional se interessa a inteligência dos brasileiros, em particular a dos nordestinos. É bom não esquecer que, no Auto da Comadecida, infere o personagem Manuel da necessidade de uma reforma administrativa. Não na terra, mas no céu. Tudo isso por conta da avassaladora presença salvacionista da Virgem Maria, no empenho de resgatar a todos das penas do fogo eterno.

Manuel falou meio zangado, àquela altura, inconformado com o protecionismo largo, desmedido, de quem mais cultivava o Perdão que a Justiça:

"Se a Senhora (a Comadecida) continuar a interceder por todos, o inferno vai terminar... feito repartição pública, que existe mas não funciona."

Aí está a crítica social de grande acento cristão. Nada blasfema. Ao contrário, de profunda espiritualidade. Mas houve quem descobrisse nos textos de Suassuna - foi Plínio Salgado, pobre dele - diálogos maldosos, por vezes

infames a Deus e à Virgem Maria, estruturados e encenados "de acordo com a técnica soviética de desmoralização da Religião".

As contradições que espalhou - como em obediência a Unamuno, que preceituou aos artistas o gosto pela controvérsia - também o obrigaram a ouvir que se portava e escrevia como "solteirona da Ação Católica".

Por isso, lhe foi constante o ser acossado por duas censuras: a fascista, autoritária, da Direita; a outra, igualmente totalitária, intolerante, vinda as patrulhas ideológicas marxistas.

Melhor, na verdade, seguir a sugestão de Decio de Almeida Prado que - ao integrar essa obra admirável do não menos admirável Afrânio Coutinho, de interpretação e de esclarecimento da história da literatura brasileira - com graça e sabedoria indica, que a justiça e a misericórdia divina podem se expressar, em Ariano Suassuna, no seguinte:

"Bem-aventurados os pobres porque deles será o Reino dos Ceus."

Ariano Suassuna pôs diante da nação cristocêntrica, que é o Brasil, a condição de ter um teatro de amplo significado religioso, ao retomar, inovando-as, as sendas vicentinas. Teatro, igualmente, de idéias, porém de nenhum modo ideológico, na perfeita observação de Ângelo Monteiro.

Do seu lado, Geraldo Costa Manso afirma que a sua dramaturgia traz a religiosidade do medievo no riso, nas moralidades, nos personagens típicos, na encenação círcense, centrada sempre em um ângulo de profunda articulação com a condição humana. Aliás, a propósito desse modelo medievalizante, há razão em Lígia Vassalo, ao observar que a aquisição pela vivência pessoal da oralidade, em nada despreza as vias cultas, das literaturas européias escritas, nas quais, também, se arrimou. E diz Vassalo:

"Esta opção não implica em arcaísmo, porém em extrema aificação dos elementos constitutivos da obra."

E Eduardo Portella completa:

"A fidelidade à forma peninsular é, em Ariano Suassuna, ademais uma solução funcional para um teatro sem tradição que o justificasse. E a tradição não se isolou, ao contrário, se harmonizou com o Nordeste."

É como se as pessoas, se matando, pela sobrevivência, transfigurassem a dor e fizessem dela uma flor a se transformar em riso.

Não resisto ao desejo de trazer à lembrança de todos parte da competente apresentação que Sábatu Magaldi faz de A Pena e a Lei, ao dizer: "O mecanismo teatral encontra perfeita equivalência no universo religioso... o palco resume aquele "Gran teatro del mundo" microcosmo simbolizador da história humana, quando o homem pergunta o significado de sua presença na terra. Teatro e transcendência estão aí admiravelmente fundidos... É perfeita a correspondência entre a materialização cénica e o intuito apologético fundamental".

Ariano Suassuna foi protestante. Adoeceu, converteu-se ao catolicismo. Graduou-se em Direito e foi trabalhar no escritório de Mário Guimarães, um dos principais do Nordeste. Reconheceu; não dava para aquelas coisas. Deixou. Tornou-se professor de Estética. Um estupendo sucesso. Dirigiu a área de Cultura da Prefeitura do Recife. Outro grande êxito.

E ainda há quem diga que ao intelectual não está reservado o esplendor da ação. Como é ruim generalizar!

Foi aí que Suassuna deu força à popularização da Cultura, em vez de se restringir à teoria dos ortodoxos da chamada Cultura Popular. E é aí que a gente pode encontrar uma grande sintonia, teórica e prática, do Suassuna, Secretário da Cultura, no Recife, com o Mário de Andrade, Diretor do Departamento de Cultura, em São Paulo. Nessa ocasião, ele pôs no debate de rua o seu entendimento de literatura, teatral ou romanesca, como interpretação individual de um sentimento plural, enraizado no populário nordestino.

Por essa época, cismou que não queria ser tratado de Secretário. Justificava-se dizendo que em sua fazenda tinha um jumento chamado SECRETARIO. Por isso mesmo, um amigo comum, lá do Recife, Italo Bianchi, já o advertiu de que não inventasse agora que também tem algum bode chamado de IMORTAL.

Densificou, a partir dos seus tempos de dirigente cultural da Universidade do Recife, a atenção de todos pelo Movimento Armorial, quando posicionou a cultura popular nos ambientes cultos. Um projeto estéti-

co encontradizo na cerâmica de um Brennand ou de um Miguel dos Santos, nos romances de um Maximiliano Campos ou de Raimundo Carrero, na música de um Cussy de Almeida, de um Guerra Peixe, de um Antonio José Madureira, na poesia de uma Janice Japiassu, de um Marcus Accioly e também nos painéis de Zélia, sua mulher.

O Movimento Armorial tem ligação com o espírito mágico do Romanceiro Popular do Nordeste - a literatura de cordel; com a música de viola, rabeca, pífanos, que acompanham seus "cantadores"; e com a xilogravura, ilustração de suas capas, assim também com o espírito e a forma das artes e espetáculos populares.

Estas coisas aconteceram sem caipirismos, pois o caipirista só se ocupa sectariamente do que há de transferível na vida ou na natureza regional. A obra suassuniana cuida do transferível, do transregional. Por isso Gilberto Freyre viu nela uma grande distância daquela subliteratura do Sudeste americano que tentou fazer do negro um ente ridículo.

Seu teatro, de igual maneira, a excelente poesia e o romance - para onde foi porque algumas coisas que tinha do seu mundo interior, conforme diz, não mais cabiam em versos ou no teatro - têm expressão lingüística popular, como manifestação da região, e erudita, pela comunicação universalista. Sem que falte, nunca, o tempero do "riso bom e ruído, um sopro de vida simples e cheio de paixões diretas, um cauterizar feridas que alegra até o cauterizado, um girar contínuo de graça e astúcia cabocla, sob o fundo de universal humildade", como viu Drummond.

É com essas raízes que a suassuniana trafega pelo trágico e o risível. Não esqueçamos que o engracado é simpático. Ele próprio, falando do Quixote, diz assim:

"... há uma Beleza criada a partir daquilo que, no comportamento humano, faz parte do Risível. E então, uma Beleza criada a partir daquilo, sem exageros, o que elidiria o Riso."

Agora, Sr. Ariano Suassuna, escute uma coisa. Escute também, dona Zélia, em quem o novo acadêmico se instalou, no conforto do coração, e de quem faz juízo exato, ao dizer:

"Os escritores gostam tanto de fantasiar as coisas que, quando não têm um caso de a-

mor, inventam. Eu tive sorte: casei com meu próprio caso de amor..."

Ariano Suassuna acha que o Sertão é macho e a Mata é fêmea. Pois disto usa, quem disto cuida: não é que a nossa distinta dona Zélia vem de famílias da zona canavieira pernambucana, da gente de José de Barros Lima, o "Leão Coroado" da Revolução de 1817, companheiro de Frei Caneca? Vem de Tapera. Tão perto — pelo menos na grafia — de Taperoá. Semente uma ietra, o o e um acento, o agudo, os separavam. O mais, foi só a ensancha do encontro.

Escutem, pois: a comunidade machadiana está feliz em os incorporar aos seus quadros regimentais e afetivos.

Senhor Ariano Suassuna:

Não se entusiasme muito com a imortalidade, ela às vezes surpreende desfavoravelmente. Será bom que a deceção não lhe bata à face, outra vez, como no episódio da "La Cumparsita".

O caso, eu vou contar como o caso foi:

Um dia, em casa de Francisco Brennan — seu colega de turma e o artista extraordinário a quem todos admiramos — chega o padre vigário da Várzea, o bairro recifense hoje tão renomado por conta desse pintor/ceramista, e o anfitrião, feliz, exclama:

— Padre, veja quem está aí!

O padre olha para Suassuna, desconfiado, sem saber quem era Brennan, no afã de salvar as aparências:

— É porque eu não disse o nome dele. Quando eu disser o senhor identifica.

E o padre:

— Quem é?

E ele:

— É Ariano Suassuna.

O padre confessou, honestamente, nunca ter ouvido falar. Então, Brennan, no esforço derradeiro:

— Mas, padre, é o autor de o "Auto da Comadecida."

O rosto do padre se iluminou.

— Ah! essa eu conheço, e encenou logo a pergunta:

— O senhor tem composto muito?

Foi quando Suassuna, sem entender nada, observou-lhe:

— Não, padre; eu não sou compositor.

O padre, novamente, perdido, rebate:

— Mas o Dr. Brennan não acaba de dizer que o senhor é autor de "La Cumparsita"?

Escutem, agora em sério, Ariano e Zélia, pois os trato na intimidade acadêmica: dependurem, já na Casa da Rua do Chacon, o diploma da Academia Brasileira de Letras junto àquele de benemérito da Associação dos Cantadores e Violeiros do Nordeste e, assim, promovam a união indissolúvel de Machado de Assis e Augusto de Athayde a Antônio Marinheiro e a Antônio Marinho, para não falar num montão de outras boas-gentes, como certamente se referiria José Sarney.

Depois, não esqueçam que aplaudem as cenas desta noite, outros paraibanos que se pernambucaram, desde André Vidal de Negreiros, passando por Odilon Nestor, Augusto dos Anjos, Virginios da Gama e Melo, Aderbal Jurema, Assis Chateubriand, José Lins do Rego, e chegando a Marcílio Campos, a Tarcísio Pereira, a João Câmara e a Edilberto Coutinho. Ademais deles, também os doidos que fizeram a alegria de nossas respeitáveis cidades — Taperoá, Lajedo e Limoeiro — por quanto cidade sem doido não merece respeito. Falo da Velha do Badalo, de Julia Doida, de Manoel Penico e de Inácio Carreata.

Pois bem, aquele que o saúda se empavona ao dizer que se apresenta nesta sala solene com cheiro de pólvora, impregnado do suor das lutas políticas e familiares, entupido de códigos de honra e sempre com o olho na mira, por imposição das disputas de vida e morte.

Devo, finalmente, anotar que o que eu disse de Ariano é muito pouco para o muito que ele é.

Desejo combinar — e como combinam! — o fardão e a viola. Quando Manuel Bandeira assistiu a uma cantoria de viola entre os irmãos Dimas e Otacílio Batista, desabafou, em "Cantadores do Nordeste":

— Saí daí convencido

— Que não sou poeta não;

Que poeta é quem inventa

Em boa improvisação,

Como faz Dimas Batista e Otacílio, seu irmão."

Assim, para que ninguém duvide da harmonia fardão-viola — para que todos os presentes possam assistir, sem duvidar, a um desafio de viola, embora eruditó, eu convoco à minha fala dois poetas (que dedicaram poemas entre si) e dois poemas; convoco o aqui já convocado Ariano Suassuna e convoco o pernambucano Marcus Accioly, aqui também presente. O desafio é em forma de Martelo.

Ariano Suassuna começa, "ante um retrato de Camões":

— Se, na noite de chuva, a Tempestade

em solitários galhos açoitados,

revivesse os Navios naufragados

e o travoso gemer da soledade.

se, da grave assonânciada Vontade

entrever se pudesse o sacrifício,

nesse claro e cansado Frontispício

quem, mais do que teus olhos, cantaria

da vida o Caso cego e a gallardia

a Luz flamante e o sacro Desperdício?"

Marcus Accioly responde, evocando o maranhense (rima e solução) Catulo da Paixão Cearense:

— Sobre as cristas das pedras pousam anjos

Para ouvir estes rudes desafios

Que só hão de cessar ao sol-nascente

Pois que a noite tem cantos como os rios.

E estes cantos são notas ou arranjos

De violas, rabecas e pandeiros

Que, marcando o compasso do repente,

Fazem os passos da noite mais ligeiros.

Porque o dedo da gente quando esfolia

O aço firme e sonoro da viola

Que parece chorar enquanto canta,

Eu, lembrando Catulo quando falo,

Ouço a tua cantar dentro do galo

Que carrego por dentro da garganta."

Minhas Senhoras, Meus Senhores:

A cantoria vai continuar pela noite a dentro, até o sol nascer. Cedo a retórica é poética. Talvez seja invulgar a cantoria nesta Casa, dentro desta Casa de Machado de Assis. Mas ela irá virar a noite e eu devo dizer, agora, a todos: Boa Noite. Até amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL - PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País passa por um processo de profundas transformações na economia. Busca-se, com elas, construir um novo modelo de desenvolvimento econômico que substitua aquele do pós-guerra, baseado na industrialização pela substituição de importações e que tinha como força motriz o Estado.

É requisito para uma sólida retomada do desenvolvimento do País a estabilização da economia, com a contenção do crônico processo inflacionário. O combate a este, acrescido ao fato de que passamos por mudanças econômicas estruturais, gera, em certos setores, queda na produção e, mesmo, desemprego. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho demonstram que, nos cinco primeiros meses deste ano, a oferta de trabalho no mercado formal registrou a maior queda, em comparação ao mesmo período, desde 1986. A referida queda foi de 1,99%, o que corresponde à extinção de 450 mil empregos. Ressalte-se que esses números correspondem ao mercado de trabalho formal, o qual engloba 22,5 milhões de empregados com carteira assinada. É possível que no chamado mercado informal, onde não há carteira de trabalho assinada, também tenha havido repercussão negativa sobre o nível de empregos.

Tal situação não pode ser encarada passivamente. Seus efeitos devem ser atenuados, mediante a promoção, pelo Governo, de uma política social compensatória, de modo a redu-

zir o impacto do desemprego e da recessão setorial. São notórias as limitações financeiras governamentais, o que compromete, no curto prazo, o estabelecimento de uma desejável política social ampla, que atenda as carências da população na educação, saúde, transporte, habitação e previdência social. Contudo, enquanto o Estado não completar seu processo de reestruturação e de modernização, dando condições para a execução de suas funções sociais, devem-se procurar formas pragmáticas de, ao utilizar estruturas e recursos disponíveis, enfrentar o problema do desemprego.

Nesse sentido, comparecemos a esta tribuna para sugerir uma ação conjunta entre dois programas governamentais: o do salário-desemprego e o Sistema Nacional de Empregos (SINE), para, sem elevação de custos operacionais, minorar o problema do desemprego. Como se sabe, o SINE resultou do II Plano Nacional de Desenvolvimento (quinquênio 1974 - 1979) e iniciou suas atividades em 1975. Estabeleceram-se, então, três linhas básicas orientadoras de sua ação: levantamento de informações para trabalhadores e empresas; intermediação entre trabalhadores e postos de trabalho e promoção do emprego e da renda dos segmentos mais carentes da força de trabalho. Com tais objetivos, o SINE contribuiria para atenuar ou superar as distorções do mercado de trabalho que levavam ao crescimento dos índices de desemprego ou subemprego. Para melhor desempenhar suas funções e tendo em vista o atendimento das realidades regionais, adotou-se para o SINE uma administração descentralizada, estabelecendo-se convênios com organismos dos governos estaduais.

Já o programa do salário-desemprego foi criado pelo Decreto-Lei nº 2.284, de 1986. Com a promulgação da Constituição de 1988, houve um reforço do programa ao serem definidas suas fontes de financiamento: os fundos patrimoniais do PIS e do Pasep, bem como a contribuição adicional de empresas que tivessem índices de rotatividade de mão-de-obra acima da média em seu setor. A Lei nº 7.998/90 ampliou o programa, reduzindo prazos de contribuição à Previdência Social e de vínculo empregatício para que o trabalhador pudesse pleitar o salário-desemprego, além de garantir o benefício por um prazo de quatro meses a cada período de 16 meses. Os volumes financeiros envolvidos com o programa são significativos, a ponto de serem previstos, na

revisão do atual Orçamento Geral da União, gastos da ordem de Cr\$ 129 bilhões no pagamento do salário-desemprego a cerca de 4 milhões de desempregados.

Ressalta-se que a mesma Lei nº 7.998/90 define o salário-desemprego como instrumento auxiliar dos trabalhadores requerentes do benefício na busca de um novo emprego, podendo, para tanto, promover a sua reciclagem profissional. O texto legal ultrapassa a garantia financeira e busca estimular o trabalho, ao determinar que o salário-desemprego será cancelado se houver recusa, por parte do beneficiário, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior. Contudo, o programa do salário-desemprego, em virtude de sua atual estrutura de funcionamento, não cumpre o determinado na lei. De fato, o citado programa não auxilia o desempregado a encontrar novo emprego, ou a se reciclar profissionalmente, e sequer se mantém convenientemente informado sobre a efetiva procura de desemprego por parte do beneficiário.

O SINE e o salário-desemprego são, na verdade, programas complementares, embora atuem ignorando um ao outro. Uma vinculação entre os mesmos, tendo no SINE o polo central, somaria informações, recursos e experiências. Assim, criariam condições para a organização de um sistema de emprego mais eficiente, de baixo custo operacional, que cruzasse as ofertas com as oportunidades de trabalho. Para os empresários, isso significaria uma redução de custos, no recrutamento de mão-de-obra, bem como ganhos de produtividade ao poderem contar com um trabalhador experiente. Para os desempregados, seria facilitada a reinserção no mercado de trabalho e, mesmo sua reciclagem profissional, a qual demandaria, por certo, a colaboração entre o SINE e as entidades empresariais.

O sucesso da citada vinculação, viabilizando um verdadeiro programa nacional de emprego, dependerá, em muito, dos recursos humanos disponíveis. Podemos ser otimistas nesse aspecto, pois o SINE tem um pessoal gabaritado e dedicado às suas tarefas. Há, na verdade, uma preocupação dos funcionários desse programa em agilizá-lo, de modo a que possa prestar melhores e mais extensos serviços ao País. Assim, Francisco das Chagas Lima Filho, Presidente da Associação Nacional dos Servidores do

Sistema Nacional de Emprego (Assine), tem defendido que o SINE seja o executor de uma política nacional de emprego.

Parece-nos, nobres Colegas, que é desejável, sempre que possível, a integração das ações sociais do Governo. Isso com a dupla finalidade de dinamizá-las, tornando-se mais eficientes, e de reduzirem-se os gastos com a atividade-meio em favor de atividade-fim de prestar serviços ao cidadão. Urge atuarmos nesse sentido, pois, segundo o economista Alfredo Bertini, o Brasil gasta 1/5 de seu Produto Interno Bruto em ações sociais que, tendo em vista a reprodução e o agravamento do quadro de carências sociais, não atingem os objetivos desejados.

Assim sendo, apresentamos desta Tribuna nossa sugestão ao Poder Executivo para que estude a vinculação do programa do salário-desemprego com o Serviço Nacional de Emprego. A promoção do trabalho não se esgota em sua importância econômica, sendo ele um direito social, como determina o artigo 6º da Constituição. Ademais, o acesso ao trabalho faz parte dos Direitos Humanos, pois o ato de trabalhar é inerente à condição humana. De fato, o cidadão privado de uma posição produtiva na sociedade passa a sofrer um processo psicológico de desgaste, comprometendo, inclusive, suas relações familiares. Portanto, o combate ao desemprego é uma necessidade econômica, uma obrigação moral e uma exigência constitucional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós estamos aqui em Brasília, no Congresso Nacional, atendendo à convocação de nossas lideranças. Em plena campanha eleitoral, espalhados pelos mais longínquos rincões deste imenso País, os Srs. Senadores e Srs. Deputados não mediram esforços para oferecer quorum aos plenários das duas Casas do Congresso, apreciando e votando proposições do maior interesse público...

Essa permanência mais prolongada nos redutos eleitorais, Sr. Presidente, tem alta significação para o País. A par de reaproximar mais longamente-

leitores e candidatos, pode-se constatar o que se fez em benefício do povo nos Estados e Municípios. Os contatos políticos são inspiradores dos projetos de lei que aqui elaboramos e votamos.

No meu Estado do Maranhão, onde sou candidato ao Governo do Estado por uma forte Coligação interpartidária, minha presença em Municípios, Distritos e povoados tem sido permanente e constante, independente dos recessos parlamentares. Nos meus honrosos dois mandatos de Deputado Federal e neste agora de Senador da República, venho mantendo íntimo contato pessoal com os meus irmãos maranhenses, alegrando-me com as suas alegrias e sofrendo com os seus sofrimentos.

A cada dia que passa, Senhor Presidente, cresce em mim a revolta pelo estado praticamente de abandono, a que foi relegado o Maranhão. Falta-lhe saneamento básico; o analfabetismo grássia pelo Estado como doença endêmica; a carência médico-hospitalar agravá os problemas de saúde.

No meu Estado, Sr. Presidente, — com as terras mais férteis do Nordeste, rios perenes e clima excelente —, os produtores hortigranjeiros vêm de São Paulo e de outros Estados sulinos. De grande exportador de cereais, o Maranhão já não os produz para o seu próprio consumo. Os agricultores cruzam os braços porque não têm onde estocar nem como fazer escoar o fruto do seu trabalho. Faltam rodovias, faltam estradas vicinais. Faltam escolas, faltam professores, faltam alunos, numa dramática ciranda que compromete não somente o futuro do Maranhão, mas o de todo o País.

Sr. Presidente V. Exª e os demais ilustres Senadores, haverão de perguntar: mas por que isto? O que aconteceu com esse Maranhão de expectativas passadas tão otimistas? A estas perguntas, eu acredito ter respostas e, em função delas, aceitei minha candidatura ao Governo do Estado.

Sei das dificuldades que me aguardam, especialmente na busca dos recursos necessários para a solução de problemas urgentes e angustiantes. O que aceitei, com a minha candidatura a Governador, foi realmente um desafio, mais um na minha carreira política.

Tenho fé em Deus, Sr. Presidente, que esses desafios serão vencidos. Estou persuadido de que uma administração ho-

nesta, proba, correta, criteriosa e criativa já será uma contribuição muito importante para levar adiante um plano de correções de rumos e de desenvolvimento do Estado.

Apraz-me registrar em nossos Anais que, no Maranhão, tenho liderado uma campanha de alto nível. Faço-me surdo às ofensas e inverdades que se assacam contra mim e meus companheiros nos arreganhos dos comícios adversários. Repudio as retaliações pessoais, as manobras injuriosas da difamação. Na minha campanha, não me afasto do debate das ideias, da discussão dos problemas que afigem o meu Estado, apontando as soluções que me parecem as mais acertadas.

Creio Sr. Presidnete, que, em assim procedendo, estou oferecendo relevante contribuição à causa do processo democrático, ajudando para o seu aprimoramento junto às camadas populares.

Estou convencido de que é esta a vontade do povo.

Tenho dito, Sr. Presidente (Muito bem!)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Ronaldo Aragão — Carlos Patrocínio — Mauro Be-nevides — Humberto Lucena — Carlos Lira — Luiz Viana Neto — Gerson Camata — Mata-Machado — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Maurício Corrêa — Márcio Lacerda — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os Srs. Senadores Marco Maciel e Edison Lobão enviaram à Mesa projetos cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, nº 3 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anuncias-das na próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 104, de 1990-DF (nº 77/90, na origem), de 20 de julho do

corrente ano, pela qual o Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Jorge Caetano, para exercer o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente do falecimento do conselheiro Fernando Tupinambá Valente.

- 2 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a mensagem nº 105, de 1990-DF (nº 80/90, na origem), de 25 de julho do corrente ano, pela qual o Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado a escolha da doutora Marli Vinhadeli Papadópolis, auditora do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para exercer o cargo de conselheira daquela colenda corte de contas.

- 3 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a mensagem nº 74, de 1990 (nº 76/90, na origem), de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marco César Meira Naslausky, Embaixador designado do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

- 4 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a mensagem nº 75, de 1990 (nº 77/90, na origem), de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Affonso Arinos de Melo Franco, Embaixador designado do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos, para, cumulativamente, exercer a função de embaixador junto à República da Irlanda.

- 5 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Rela-

ções Exteriores e Defesa Nacional sobre a mensagem nº 80, de 1990 (nº 129/90, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.

- 6 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 150 (nº 500/90, na origem), de 25 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alcides da Costa Guimaraes Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helénica.

- 7 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a mensagem nº 173, de 1990 (nº 549/90, na origem), de 23 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Monteiro Lima, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil, junto ao Reino da Tailândia.

- 8 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a mensagem nº 174, de 1990 (nº 560/90, na origem), de 1º de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Villarinho Pedroso, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de

Embaixador do Brasil junto à República do Iêmen.

- 9 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a mensagem nº 175, de 1990 (nº 564/90, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcel Dezon Costa Hasslocher, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Romênia.

- 10 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a mensagem nº 176, de 1990 (nº 591/90, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lindolfo Leopoldo Collor, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

- 11 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a mensagem nº 179 de 1990 (nº 600/90, na origem), de 13 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mário Augusto Santos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 58 minutos.)

Ata da 116^a Sessão, em 22 de agosto de 1990
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura
EXTRAORDINÁRIA
Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 17 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia - Nabor Júnior - Gilberto Miranda - Aureo Mello - Odacir Soares - Ronaldo Aragão - Olavo Pires - Almir Gabriel - Jarbas Passarinho - Carlos Patrocínio - Antônio Luiz Maya - Alexandre Costa - Edison Lobão - Chagas Rodrigues - Afonso Sancho - Cid Sábia de Carvalho - Mauro Benevides - Carlos Alberto - Lavoirier Maia - Marcondes Gadelha - Humberto Lucena - Raimundo Lira - Marco Maciel - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - João Lyra - Carlos Lira - Teotonio Vilela Filho - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Luiz Viana Neto - Jutahy Magalhães - Ruy Baceriar - José Ignácio Ferreira - Gerson Camata - João Calmon - Jamil Haddad - Nelson Carneiro - Mata-Machado - Alfredo Câmpois - Ronan Tito - Severo Gomes - Mário Covas - Mauro Borges - Irapuan Costa Junior - Pompeu de Sousa - Maurício Corrêa - Meira Filho - Lourenberg Nunes Rocha - Márcio Lacerda - Mendes Canale - Rachid Saldanha Derzi - Wilson Martins - Leite Chaves - Affonso Camargo - Sílvio Name - Jorge Bornhausen - Maurício Berezowski - Alberto Hoffmann - José Paulo Bisol - José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 39, DE 1990**

Altera o disposto no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o O inciso I do art. 443 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 443.

I - o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado em cargo ou função civil ou militar, em órgão da administração direta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público, ininterruptamente ou não, apurado à vista de registro de freqüência ou de elementos regularmente averbados no assentamento individual do servidor;

.....

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de resolução visa restabelecer o cômputo, para todos os efeitos legais, de tempo de serviço prestado a fundações públicas.

O Decreto-Lei nº 900, de 1969, modificando o de nº 200, de 1967, excluiu as fundações instituídas pelo Poder Público do conjunto das entidades de administração indireta. Com efeito, o tempo de serviço prestado a essas entidades, que até então era contado para todos os efeitos legais, passou a ser considerado apenas para efeito de aposentadoria.

No âmbito do Senado Federal, a Resolução nº 6, de 1960 (ex-Regulamento Administrativo), emendada pela de nº 28, de 1961, assegurou a contagem desse tempo de serviço, para todos os efeitos legais, até a véspera da vigência da Resolução nº 58, de 1972 (atual Regulamento Administrativo), quando, então, passou a ser

considerado apenas para efeito de aposentadoria.

É de notar-se, pois, que as normas estatutárias da Administração do Senado Federal, no que diz respeito à contagem de tempo de serviço prestado a fundações públicas, foram editadas justamente numa época em que ainda prevalecia a redação expressa pelo Decreto-Lei nº 900, de 1969, razão por que o art. 443 do Regulamento Administrativo do Senado Federal silencia em relação às fundações instituídas pelo Poder Público.

Analisando a matéria em confronto com as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 1967, o Tribunal de Contas da União entendia, naquela ocasião, não ser admissível computar, como de serviço público, o tempo de serviço prestado a tais entidades, de vez que elas haviam deixado de integrar o conjunto das entidades da administração federal indireta, em face do disposto nos arts. 3^o e 8^o do Decreto-Lei nº 900/69.

Sendo este, portanto, o único motivo pelo qual o TCU não reconhecia direito à contagem de tempo de serviço prestado em fundações para todos os efeitos legais, infere-se que, com o advento da Lei nº 7.596, de 1987, que "altera dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências", reintroduzindo as fundações instituídas pelo Poder Público no elenco das entidades da administração federal indireta, passou a admitir como legítima a apuração desse tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Não bastasse isso, lembramos que a Constituição Federal vigente caracteriza, como administração pública fundacional, as entidades criadas por lei específica, sob a denominação de fundação pública, conforme se depreende do disposto em seu art. 37, inciso XIX.

Outros numerosos dispositivos constitucionais referem-se às fundações, instituídas por lei como entidades públicas, submetendo-as ao controle da União, no que diz respeito à acumulação de empregos e funções — art. 37, inciso XVII; contas, auditorias e admissão de pessoal — art. 71, incisos II, III e IV; despesa com pessoal — art. 169, parágrafo único; além do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que consagra preceito em que conceitua com a mais absoluta precisão, como servidor público, aquele que exerce emprego ou função nas fundações instituídas por lei.

Do aqui exposto, é de ressaltar-se que nenhuma dúvida mais subsiste, na legislação pertinente, em relação à natureza publicista das fundações instituídas pelo Poder Público, nem em referência ao reconhecimento de seus empregados como servidores públicos, motivos ensejadores da propositura em tela, que visa inserir no art. 443, inciso I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (edição atualizada — 1989), a expressão "fundações instituídas pelo Poder Público".

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. — Nelson Carneiro — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Lourenço Nunes Rocha — Antônio Luiz Maya.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 900.

DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

"Altera disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências."

LEI N° 7.596, DE 10 DE

ABRIL DE 1987

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — o inciso II do art. 4º fica acrescido da seguinte alínea d, passando o atual § 1º a parágrafo único, na forma abaixo:

"Art. 4º

II —

d) fundações públicas.

Parágrafo Único. As entidades compreendidas na administração indireta vinculam-se ao ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade."

II — o art. 5º fica acrescido de um inciso e um parágrafo, a serem numerados, respectivamente, como inciso IV e § 3º, na forma abaixo:

"Art. 5º

IV — Fundação Pública — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes.

§ 3º As entidades de que trata o inciso IV deste artigo adquirem personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública de sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não se lhes aplicando as demais disposições do Código Civil concernentes às fundações."

Art. 2º São classificadas como fundações públicas as fundações que passaram a integrar a Administração Federal Indireta, por força do disposto no § 2º do art. 4º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-Lei nº

2.299, de 21 de novembro de 1986.

Art. 3º As universidades e demais instituições federais de ensino superior, estruturadas sob a forma de autarquia ou de fundação pública, terão um Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos para o pessoal docente e para os servidores técnicos e administrativos, aprovado, em regulamento, pelo Poder Executivo, assegurada a observância do princípio da isonomia salarial e a uniformidade de critérios tanto para ingresso mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, quanto para a promoção e ascensão funcional, com valorização do desempenho e da titulação do servidor.

§ 1º Integrarão o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos previsto neste artigo:

a) os cargos efetivos e empregos permanentes, estruturados em sistema de carreira; de acordo com a natureza, grau de complexidade e responsabilidade das respectivas atividades e as qualificações exigidas para o seu desempenho;

b) as funções de confiança, compreendendo atividades de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, no regulamento mencionado no caput deste artigo, os critérios de classificação das funções de confiança, de transposição dos cargos efetivos e empregos permanentes integrantes dos atuais planos de classificação de cargos e empregos, bem como os de enquadramento dos respectivos ocupantes, pertencentes às instituições federais de ensino superior ali referidas, para efeito de inclusão no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos.

§ 3º Os atuais servidores das autarquias federais de ensino superior, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, serão incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, sem prejuízo de sua permanência no respectivo regime jurídico, aplicando-se-lhes o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º A partir do enquadramento do servidor no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, cessará a percepção de qualquer retribuição nele não expressamente prevista.

§ 5º O disposto neste artigo e os seguintes aplica-se aos Centros Federais de Educação Tecnológica e aos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, subordinados ou vinculados ao Ministério da Educação.

Art. 4º A data-base e demais critérios para os reajustamentos de vencimentos e salários dos servidores das entidades a que se refere o art. 3º desta lei serão os estabelecidos para as instituições federais de ensino superior, estruturadas sob a forma de fundação.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, não se aplicarão aos servidores das autarquias de ensino superior, incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, os aumentos ou reajustamentos de vencimentos e salários concedidos aos servidores da Administração Federal.

Art. 5º Observado o disposto no caput do art. 3º, in fine, desta lei, os requisitos e normas sobre ingresso de pessoal nos empregos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, bem como sobre transferência ou movimentação, promoção e ascensão dos servidores nele incluídos serão fixados no regulamento a que se refere o mesmo artigo.

Art. 6º Não haverá, para qualquer efeito, equivalência ou correlação entre os cargos, níveis salariais e demais vantagens do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata esta lei, e os cargos, empregos, classes e referências salariais dos atuais planos de classificação e retribuição de cargos e empregos dos órgãos e entidades da Administração Federal.

Parágrafo único. Os professores colaboradores das Universidades Fundacionais que tiverem se habilitado através de processo seletivo de provas e títulos para ingresso na Instituição ficam enquadrados na Carreira do Magistério Superior, obedecidos os graus de suas respectivas titulações.

Art. 7º No prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei, o Ministério da Educação, em conjunto com a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, adotará as providências necessárias à aprovação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata o art. 3º desta lei.

Art. 8º O enquadramento de servidores no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se os §§ 2º e 3º do art. 4º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nele incluídos pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, bem como o art. 2º do Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 1987; 166º da Independência e 99º da República. — JOSE SARNEY — Jorge Bornhausen — Aluizio Alves.

DECRETO-LEI Nº 200,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto lido será publicado e ficará sobre a mesa pelo prazo de cinco sessões, a fim de receberemendas.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 143, DE 1990

Revoga os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 13, os itens V, VI e VIII do art. 19 e o art. 20, todos da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 13, os itens V, VI e VIII do art. 19 e o art. 20, todos da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.

Art. 2º Constituem formas de abuso do poder econômico, puníveis nos termos da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, os atos que impliquem:

I — proibição de prática de preços diferenciados para a

comercialização de veículos automotores de via terrestre;

II — estipulação de limites de área e de quotas de comercialização de veículos automotores;

III — demais práticas que levem à constituição de reservas de mercado para a comercialização de veículos automotores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que regulamenta a atividade de revendas autorizadas, contém uma série de dispositivos que conflitam com as necessidades atuais de desregulamentação e de ampliação do grau de concorrência na economia brasileira.

Num momento em que se busca eliminar os denominados cartões formados ao longo do processo de industrialização brasileira, a Lei nº 6.729/79 determina a necessidade de prévia autorização dos vendedores da marca, estabelecidos numa região, para que nova empresa revendedora possa se instalar no mercado. Demarca-se, assim, verdadeira reserva de mercado, com sérias implicações para a eficiência do setor, e para o próprio consumidor.

A regulamentação excessiva contida na lei em questão atinge de maneira bastante direta o consumidor, sobretudo por proibir a prática de preços de revenda de automóveis diferentes daqueles fixados pela empresa concedente. Assim, é vedada toda e qualquer possibilidade de repasse ao consumidor das comissões e margens de comercialização atribuídas aos revendedores autorizados.

Mais ainda, são definidos dispositivos que estipulam limites de áreas para a comercialização de veículos, e mesmo quotas de vendas, impondo restrição ao pleno funcionamento das condições de oferta e procura no mercado.

Em suma, todos esses dispositivos relacionados à proibição de invasão de áreas de comercialização e de práticas de preços diferenciados, de restrição à entrada de novas empresas no setor, constituem mecanismos que configuram reservas de mercado que não se coadunam com o processo de modernização buscado pela economia brasileira. É necessário,

portanto, que esses dispositivos anacrônicos impossem à organização do mercado de veículos automotores de via terrestre sejam revogados. E o que propomos com o projeto de lei que ora apresentamos.

Como providência complementar, estamos preconizando, ainda, que sejam consideradas formas de abuso do poder econômico, puníveis nos termos da Lei nº 4.137/62, os atos tipificados no art. 2º do projeto, que, embora sem mais nenhum abrigo na lei cuja revogação parcial estamos propondo, poderão ser reeditados na prática, com inequívoca burla à liberdade de mercado e aos objetivos da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. — Gerson Camata.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.729, DE 28 DE

NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

Art. 5º São inerentes à concessão:

I — área demarcada para o exercício das atividades do concessionário, que não poderá operar além dos seus limites;

II — distâncias mínimas entre estabelecimentos de concessionários da mesma rede, fixadas segundo critérios de potencial de mercado.

§ 1º A área demarcada poderá conter mais de um concessionário da mesma rede.

§ 2º Na eventualidade de venda de veículo automotores ou implementos novos a comprador domiciliado em outra área demarcada, o concessionário que a tiver efetuado destinara parte da margem de comercialização aos concessionários da área do domicílio do adquirente.

§ 3º Por deliberação do concedente e sua rede de distribuição, o concessionário poderá efetuar a venda de componentes novos fora de sua área demarcada.

§ 4º Poderá o concessionário abrir filiais, agências ou dependências secundárias, circunscritas às distâncias mínimas entre o estabelecimento de concessionários e atendidas as condições objeto de ajuste entre o produtor e sua rede de distribuição.

Art. 6º É assegurada ao concedente a contratação de nova concessão:

I — se o mercado de veículos automotores novos da marca na área demarcada apresentar as condições justificativas da contratação que tenham sido ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição;

II — pela necessidade de prever vaga de concessão extinta.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o concedente dará aos respectivos concessionários da área demarcada direito de preferência quanto à nova concessão, o qual caducará pelo seu não-exercício no prazo de cento e oitenta dias, contado da notificação para este fim.

§ 2º A nova contratação não se poderá estabelecer em condições que de algum modo prejudiquem os concessionários da marca.

Art. 7º Compreende-se na concessão a quota de veículos automotores assim estabelecida:

I — o concedente estimará sua produção destinada ao mercado interno para o período anual subsequente, por produto diferenciado e consonante a expectativa de mercado da marca;

II — a quota corresponderá a uma parte da produção estimada, compondo-se de produtos diferenciados e independentes entre si, inclusive quanto às respectivas quantidades;

III — o concedente e concessionário ajustarão a quota que a esta caberá, consonante a respectiva capacidade empresarial e desempenho de comercialização e conforme a capacidade do mercado de sua área demarcada.

§ 1º O ajuste da quota independe dos estoques mantidos pelo concessionário, nos termos da presente Lei.

§ 2º A quota será revista anualmente, podendo reajustar-se conforme os elementos constantes dos incisos deste artigo e a rotatividade dos estoques do concessionário.

§ 3º Em seu atendimento, a quota de veículos automotores comportará ajustamentos decorrentes de eventual diferença entre a produção efetiva e a produção estimada.

§ 4º É facultado incluir na quota os veículos automotores comercializados através das modalidades auxiliares de venda a que se refere o art. 3º, § 3º.

Art. 8º Integra a concessão o índice de fidelidade de compra de componentes dos veículos automotores dela objeto, facultado ao concessionário haver de outros fornecedores até um quarto do valor dos componentes que adquirir em cada ano.

Parágrafo Único. Não estão sujeitas ao índice de fidelidade de compra ao concedente as aquisições que o concessionário fizer:

a) de acessórios para veículos automotores;

b) de implementos de qualquer natureza e máquinas agrícolas.

Art. 9º Os pedidos do concessionário e os fornecimentos do concedente deverão corresponder à quota de veículos automotores e enquadrar-se no índice de fidelidade de componentes.

§ 1º Os fornecimentos do concedente se circunscreverão a pedidos formulados por escrito e respeitarão os limites mencionados no art. 10. §§ 1º e 2º.

§ 2º O concedente deverá atender ao pedido no prazo fixado e, se não o fizer, poderá o concessionário cancelá-lo.

§ 3º Se o concedente não atender aos pedidos de componentes, o concessionário ficará desobrigado do índice de fidelidade a que se refere o art. 8º na proporção do desatendimento verificado.

Art. 10. O concedente poderá exigir do concessionário a manutenção de estoque proporcional à rotatividade dos produtos novos, objeto da concessão, e adequado à natureza dos clientes do estabelecimento, respeitados os limites prescritos nos §§ 1º e 2º seguintes.

§ 1º É facultado ao concessionário limitar seu estoque:

a) de veículos automotores em geral a sessenta e cinco por cento e de caminhões em particular a trinta por cento da atribuição mensal das respectivas quotas anuais por produto diferenciado, ressalvado o disposto na alínea b seguinte;

b) de tratores, a quatro por cento da quota anual de cada produto diferenciado;

c) de implementos, a cinco por cento do valor das respectivas vendas que houver efetuado nos últimos doze meses;

d) de componentes, a valor que não ultrapasse o preço pelo qual adquiriu aqueles que vendeu a varejo nos últimos três meses.

§ 2º Para efeito dos limites previstos no parágrafo anterior, em suas alíneas a e b, a cada seis meses será comparada a quota com a realidade do mercado do concessionário, segundo a comercialização por este efetuado, reduzindo-se os referidos limites na proporção de eventual diferença a menor das vendas em relação às atrações mensais, consoante os critérios estipulados entre produtor e sua rede de distribuição.

§ 3º O concedente reparará o concessionário do valor do estoque de componentes que alterar ou deixar de fornecer, mediante sua recompra por preço atualizado à rede de distribuição ou substituição pelo sucedâneo ou por outros indicados pelo concessionário, devendo a reparação dar-se em um ano da ocorrência do fato.

Art. 13. As mercadorias objeto da concessão deverão ser vendidas pelo concessionário ao preço fixado pelo concedente.

Parágrafo Único. A esses preços poderá ser acrescido o valor do frete, seguro e outros encargos variáveis de remessa da mercadoria ao concessionário e deste para o respectivo adquirente.

Art. 19. Celebrar-se-ão convenções da marca para estabelecer normas e procedimentos relativos a:

V - fixação de área demarcada e distâncias mínimas, abertura de filiais e outros estabelecimentos (art. 5º, incisos I e II; § 2º);

VI - venda de componentes em área demarcada diversa (art. 6º, § 3º);

VIII - quota de veículos automotores, reajustes anuais, ajustamentos cabíveis, abrangência quanto a modalidades auxiliares de venda (art. 7º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º) e incidência de vendas diretas (art. 15, § 2º);

Art. 20. A concessão comercial entre produtores e dis-

tribuidores de veículos automotores será ajustada em contrato que obedecerá forma escrita padronizada para cada marca e especificará produtos, área demarcada, distância mínima e quota de veículos automotores, bem como as condições relativas a requisitos financeiros, organização administrativa e contábil, capacidade técnica, instalações, equipamentos e mão-de-obra especializada do concessionário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente. (Pausa.)

Está presente nesta Casa o Sr. Márcio Luiz Berezoski, Segundo Suplente convocado da Representação do Estado de Santa Catarina, em virtude da licença concedida ao Titular, Senador Dirceu Carneiro.

Sua Excelência encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

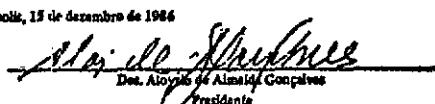
DIPLOMA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe couberem o Art. 215, do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), expede o presente DIPLOMA DE SUPLENTE DE SENADOR do Município Federal de Brasil, do Senador Dirceu José Carneiro, da o legado do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, para o mandato a iniciar-se no dia 19 de fevereiro de 1987, se cidadão

MÁRCIO LUIZ BEREZOSKI

de acordo com os resultados da eleição realizada em 15 de novembro de 1986.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1986


Dr. Atílio de Almeida Gonçalves
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Designo os Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Mauro Benevides e Antônio Luiz Maia para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex^a no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. Márcio Luiz Berezoski dá entrada no recinto, prestando, junto à Mesa, o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar, fiel e lealmente, o mandato de Senador que o povo me conferiu, e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil". (Palmas.).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Márcio Luiz Berezoski, que integrará, no Senado, a Representação do Estado de Santa Catarina.

A partir deste momento S. Ex^a passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^º Secretário.

É lida a seguinte

Em 22 de agosto de 1990

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Santa Catarina, em substituição ao Senhor Senador Dirceu Carneiro, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosas saudações, —

Nome Parlamentar: Márcio Berezoski

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o anúncio, na quarta-feira passada, das Diretrizes de Política Econômica para a Agricultura, pelo Ministro Antônio Cabrera Mano Filho, foi recebido com otimismo

daqueles que, em nosso País, estão envolvidos com esta questão. É claro que este otimismo em muitos casos é moderado porque, de um lado, existe no Brasil uma antiga descrença quanto à eficácia de planos e projetos governamentais, de outro, restam ainda problemas que, embora tenham sido herdados do Governo anterior, têm de ser resolvidos agora.

Para exemplificar o que afirmei, sobre a boa acolhida ao anúncio oficial, mostro aqui o tratamento dado ao assunto por dois dos maiores jornais brasileiros. Começo pelo **O Estado de S. Paulo** que abriu manchete em página interna no dia 16 de agosto para afirmar que "Preços mínimos têm aumento real". Nas primeiras linhas de sua reportagem, assegura que o objetivo básico da nova política agrícola aponta no sentido da equiparação dos preços internos com os praticados no mercado internacional. "Para isso, o principal instrumento é a recuperação dos preços mínimos em 40 por cento, em média", acrescenta o **Estadão**.

Já o jornal **Folha de S. Paulo**, depois de abrir manchete interna destacando o volume de recursos alocados para o setor, diz que a meta principal da atual administração é "privilegiar a produção de alimentos básicos na safra 1990/91". Igualmente informa que foi estabelecido um "reajuste real de 43 por cento no preço mínimo da cesta básica, enquanto os outros foram reajustados em média 40 por cento". A Folha ressalta ainda que os produtos mais beneficiados pelo pacote — feijão e mandioca — terão adiantamento de 100 por cento no Valor Básico de Custo, mesmo quando produzidos por médios e grandes produtores.

Descrevendo aqui o tratamento dado à nova política agrícola por dois dos maiores e mais conceituados jornais do País, creio que traduzo o sentimento que marcou a recepção do seu anúncio. O fato de agora a produção nacional buscar um equilíbrio entre mercado interno e externo mostra inequivocamente a determinação do atual Governo em resgatar a imensa dívida social que o Estado brasileiro contraiu nas últimas décadas com a maioria da população. Daí o apoio integral obtido agora junto à sociedade.

No entanto, como parlamentar, é obrigação nossa tentar descobrir, entre os benefícios futuros que agora se desenham

com o novo pacote, aqueles problemas que certamente serão inevitáveis. Em primeiro lugar, temos a lamentar que estas diretrizes não tenham saído mais cedo. O tempo para que se operacionalizem os instrumentos agora instituídos é curto. Mesmo assim, somos obrigados a reconhecer que, apesar disso, os recursos da próxima safra estão sendo liberados muito antes que os valores destinados à safra passada, repassados apenas no mês de novembro.

Por outro lado, inúmeros líderes ruralistas lamentam não ter o novo programa agrícola apresentado nenhum tipo de encaminhamento para a solução das dívidas pendentes dos agricultores, que, segundo elas, existem em decorrência da correção diferenciada aplicada pelo Plano Collor aos empréstimos e preços mínimos da safra passada. Como se sabe, os bancos não fariam novos empréstimos aos agricultores inadimplentes.

Ainda analisando criticamente esta nova política traçada para a agricultura do Brasil, acredito que os recursos a serem alocados para o setor deveriam ser bem mais elevados. Mas sou obrigado a admitir que — tendo em vista o fato de estarmos vivendo um severo programa de estabilização — as cifras são consideráveis.

Finalmente, devo alertar, mesmo reconhecendo a validade e a justiça dos objetivos alcançados nestes programas, que a sua implantação certamente será uma operação delicada, porque significa uma profunda alteração no modo com que vinha sendo conduzidos os instrumentos de política agrícola. Ninguém desconhece que esta nova política traz, no seu bojo, um número bastante grande de mudanças radicais positivas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem me alongar demasiadamente, eu gostaria de alinhar aqui alguns aspectos que me chamaram a atenção quando li a íntegra do documento intitulado "Diretrizes de Política Econômica para a Agricultura".

Num de seus primeiros parágrafos, diz o texto oficial que a nova política econômica não busca a substituição mera e simples do Estado pela iniciativa privada, mas que almeja "a mudança do caráter do processo de produção e distribuição da renda, expandindo principalmente a cadeia produtiva de alimentos para atender, inclusive, as necessidades da maioria da po-

pulação, situada nos extratos de renda mais baixos".

Como fica bem claro neste trecho, as culturas de consumo popular assumem um novo status, semelhante ao desfrutado pelos produtos destinados simplesmente à exportação. Esta decisão tem o nosso apoio irrestrito.

Destaco ainda outro momento do texto de introdução das "Diretrizes", que trata do re-dimensionamento do modelo de crescimento da produção. "O modelo de expansão do setor pela continuada incorporação de novas áreas de fronteira deve reorientar-se por uma política de zoneamento agroindustrial-comercialização, inclusive reformulando-se as formas de apoio ao pequeno e médio produtor, em particular o programa de Reforma Agrária do Ministério da Agricultura".

Mais adiante, ao tratar dos objetivos desta política agrícola, o Ministro Cabrera enfatiza que a produção, agora deve submeter-se aos ditames estratégicos de garantir as metas de abastecimento, ajustando-o para responder aos aumentos de consumo e exportação "via aumento de produtividade". Comenta ainda que é preciso formentar a geração de excedentes "através de padrões de eficiência econômica e aumento de produtividade". A luta por maior eficiência e maior produtividade tem sido uma constante em todos os projetos setoriais do atual Governo.

Destaco, também, as anúncias determinações governamentais de simplificar e desregular o fluxo produção-consumo, de estabelecer regras claras e duradouras que permitem ao investidor agrícola maior tranquilidade na aplicação e retorno dos investimentos, é de estimular o capital a voltar-se para a agricultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixei para o final de meu discurso a abordagem do Programa de Regionalização da Produção Agrícola (PRPA), que será um dos mecanismos usados para a implantação da nova política agrícola, juntamente com o Programa de Competitividade Agrícola (PCA), pois se trata de decisão oficial que terá reflexos imediatos na nossa produção agrícola em Rondônia.

Somos forçados a admitir que, num primeiro momento, o Estado de Rondônia, como outras regiões do País, poderá enfren-

tar problemas resultantes destas novas diretrizes. Certamente teremos que fortalecer, também, a nível estadual, nossas culturas de exportação, consolidando definitivamente aquelas tais como feijão, arroz, etc, que possam ser consumidas na região mesmo. A médio e longo prazo, no entanto, os benefícios resultantes desta política serão consideráveis.

Entre os pontos positivos, temos que mencionar o reativamento dos créditos para investimentos, desativados há bastante tempo. Outro aspecto que seguramente vai beneficiar os Estados da Região Norte é a decisão oficial no sentido de que os bancos regionais, como o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco da Amazônia, apliquem nas suas respectivas regiões recursos da ordem de Cr\$ 14,5 bilhões.

Com o tempo, esta política agrícola determinará uma maior racionalidade na produção agrícola nacional. No momento em que passarmos, em Rondônia, a produzir tudo o que precisamos, evitaremos gastos desnecessários com transporte. Pelo maior aporte de recursos determinados pela nova política agrícola, principalmente, pela implementação de um novo modelo de desenvolvimento rural integrado, capaz de alcançar metas de produção que se desdobrem em bens e serviços (eletrificação rural, irrigação, transportes, comunicações e armazenagem), acreditamos que a região amazônica continuará a crescer em ritmo acelerado.

É importante também que lembremos aqui, neste pronunciamento, que foi prorrogado por um ano o prazo de isenção do imposto de exportação sobre o cacau, fato que sem dúvida será benéfico ao nosso Estado.

O PRPA prevê o apoio oficial para a instalação de Complexos Agroindustriais-Sub-regionais (Cais), para a criação de Unidades Agroindustriais Isoladas (Uais), que são instalações industriais de processamento primário; e para o estabelecimento de Projetos Multifuncionais Integrados (PMIS), destinados a implementar ações nos campos da organização social da produção, da organização cooperativista e associativista.

Ora, com os índices altíssimos de crescimento econômico e populacional que vem registrando nos últimos anos, o Estado de Rondônia seguramente terá acesso aos recursos necessários ao processamento e

ao escoamento do que lá é produzido.

Sou tentado a dizer que, a partir de agora, os rondonienses passam a lutar com maior vigor pela construção de estradas que assegurem o escoamento da nossa sempre crescente produção. As taxas de desenvolvimento registradas na Região Norte o justificam.

Assim, alinhiei, creio que a nova política agrícola irá permitir a produção de alimentos na nossa Região, capazes de alimentar nosso povo.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como parlamentar interessado pela questão ecológica, não posso deixar de mencionar aqui que nas suas "Diretrizes de Política Econômica para a Agricultura", o Governo, em dois momentos, se refere à questão da ecologia, sempre no sentido da defesa e da preservação do meio ambiente, particularmente no que se refere à Amazônia Legal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, no que se refere à questão de ordem levantada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, na sessão realizada no dia sete do corrente mês, quanto às mensagens através das quais o Governador do Distrito Federal submeteu ao Senado nomes para o preenchimento de duas vagas de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, cabe à Presidência esclarecer que a precedência na escolha dos Conselheiros está definida no art. 74 da Lei Distrital nº 91, de 30 de março do corrente ano, votada pelo Senado Federal, e que assim estabelece:

"Art. 74. As duas primeiras vagas de Conselheiro que vierem a ocorrer no Tribunal serão as referidas no inciso I do art. 11 desta lei, recaendo a escolha, pela ordem, em Auditor e membro do Ministério Público, sendo a terceira de livre indicação do Governador do Distrito Federal."

Por sua vez, o inciso I do art. 11 da lei em referência atribui competência ao Governador para escolher três Conselheiros, sendo dois dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados por este em lista tríplice, segundo os critérios de antigüidade e merecimento.

Obedecido o ordenamento previsto no art. 74, caberá ao Poder Legislativo do Distrito Federal a escolha de quatro

Conselheiros (inciso II do art.11).

Uma das Mensagens do Governador se refere à escolha, como Conselheira, da senhora Marli Vinhadeli Papadópolis, atualmente auditora do Tribunal e que, se aprovada pelo Senado, deverá preencher a primeira vaga ocorrida naquele corte de Contas em virtude do disposto no art. 7º da Lei Distrital nº 91/90 que, revogando a Lei anterior, de nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, fixou em sete o número de Conselheiros, abrindo, assim, a partir de sua vigência, duas vagas de Conselheiro naquele Tribunal.

A segunda vaga, destinada ao Ministério Público, aguarda a indicação, em lista tríplice, do Tribunal de Contas, conforme esclarece o nobre Senador Maurício Benevides, ao dar conhecimento ao Plenário de ofício do Presidente daquele Tribunal dirigido ao Governador do Distrito Federal, estando, para esse fim, reservada.

Para a terceira vaga, verificada em decorrência do falecimento do Conselheiro Fernando Tupinambá Valente, o Governador, através da Mensagem nº 104 (nº 77 na origem), submete ao Senado o nome do Dr. Jorge Caetano, de sua livre escolha, obedecido, assim, o disposto no art. 74 da Lei Distrital nº 91, de 1990.

As quatro vagas que se derem em seguida serão preenchidas por escolha do Poder Legislativo.

O fato de o Governador ter enviado, na primeira mensagem, o nome do candidato de sua livre escolha e, só em seguida, a indicação do auditor, não caracteriza vício insanável que impeça o Senado de se manifestar sobre ambos os nomes, uma vez que, o que importa e o que a lei determina é que a primeira vaga seja preenchida, quando da nomeação - portanto, após o pronunciamento do Senado - pelo auditor e não pelo candidato de livre escolha do Governador.

Quanto à questão da constitucionalidade da lei, levantada, tanto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho quanto pelo Senador Maurício Corrêa, é assunto que escapa à competência da Casa, uma vez que deve ser arguido perante o Supremo Tribunal Federal. Conforme esclarece o ilustre Presidente da doura Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em adendo oferecido à sua questão de ordem, "a despeito de se considerar que a lei contém dispositivos constitucionais, mesmo assim, estando ela

em vigor, cabe obedecê-la". Faço minhas suas palavras.

Quanto ao fato de se considerar ou não, para efeito do disposto no art. 74 da lei, as vagas ocorridas a partir de sua vigência, é, ainda, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho quem as reconhece como vagas a serem preenchidas pelo Governador e não pelo Poder Legislativo. S. Ex^a, embora não concordando com o ordenamento no encaminhamento das mensagens, afirmou em sua questão de ordem: "O Governador cometeu o lapso de enviar primeiro o nome de sua livre escolha, deixando para depois os demais, sem que tenha chegado à terceira indicação que, na verdade, deveria ter sido a segunda, a segunda deveria ser a primeira e a primeira deveria ser a terceira".

Quanto à indicação, em lista tríplice, dos auditores, segundo esta Presidência pode apurar, foi ela organizada considerados os critérios de antigüidade e merecimento. A lista é integrada pelos nomes dos três auditores mais antigos, tendo sido elaborada através de votação pelo Plenário do Tribunal, o que confirma a adoção do critério "antigüidade e merecimento", uma vez que, se apenas por antigüidade, não haveria de se falar em votação.

Acredito que, com estes esclarecimentos, resolvidas estão as questões em várias oportunidades arguidas pelos ilustres Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Maurício Corrêa.

Esclareça-se que a disposição da lei, ora inquinada de inconstitucionalidade, teve origem em emenda apresentada pelo relator da matéria na Comissão do Distrito Federal, tendo sido aprovada naquele órgão técnico à unanimidade, presente o nobre Senador Maurício Corrêa que, tendo examinado o projeto, apresentou, também, emenda que foi aprovada pela Comissão.

Esta é a decisão da Mesa que reconhece que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho tem razão ao criticar a ordem do encaminhamento, mas que a mesma não está prejudicada, porque não votamos nenhuma dessas deliberações de nenhuma dessas autoridades antes, iremos votar concomitantemente e daremos preferência na votação exatamente àquela que deveria ter sido enviada em primeiro lugar, que era a do auditor. Se não poderemos examinar nessa oportunidade a do Ministério Público, porque este ainda não indicou, em lista tríplice, para o exame do Governador,

os três que devem ser indicados.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB - CE) - Sr. Presidente, não vou recorrer da decisão de V. Ex^a, porque não haveria um aspecto prático, tendo em vista que a Ordem do Dia foi organizada antes da decisão de V. Ex^a. Vamos, aliás, começar pelo item 3, porque V. Ex^a mandou tirar os itens 1 e 2, numa deliberação naturalmente para melhor acomodação dos trabalhos desta Casa.

Sr. Presidente, pediria que a votação da indicação do nome do Sr. Jorge Caetano ficasse como último item da pauta, porque, na verdade, pretendo criar uma situação de maior debate sobre a matéria e não gostaria de prejudicar o restante da Ordem do Dia. Solicitaria a inversão da pauta e submeto, por escrito, este pedido, de tal sorte que a indicação do Sr. Jorge Caetano fique em última posição na pauta desta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 305, DE 1990

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão de Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1990. - Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa esclarece que o item que figurava como nº 1 cumpria uma disposição regimental que manda que as Mensagens sejam postas em ordem cronológica; a Mensagem nº 104 tinha que preceder a de nº 105.

Em votação o requerimento que transfere para o último item da pauta a matéria constante do item 1

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores ocupem seus lugares, porque vai ser realizada a votação e é necessária a presença de, no mínimo, 38 Srs. Senadores.

Item 2

Discussão em turno único do Parecer nº 265, de 1990, da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 105, de 1990, de 25 de julho do corrente ano, pela qual o Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado a escolha da Dr.ª Marli Vinhadelli Papadópolis, Auditora do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para exercer o cargo de Conselheira daquela Colenda corte de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM, 28 Senadores; e NÃO, 5.

Houve 2 abstenções.

Total: 35 votos.

Não houve quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos e fará soar a campainha.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 7 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 17 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a SESSÃO.

Solicito aos Srs. Senadores ocupem seus lugares. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser renovada a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM, 32 Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Houve 2 abstenções.

Total: 39 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Sr. Governador do Distrito Federal.

nhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.

- 6 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 150 (nº 500/90, na origem), de 25 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alcides da Costa Guimaraes Filho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helénica.

- 7 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 173, de 1990 (nº 549/90, na origem), de 23 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Monteiro Lima, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

- 8 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 174, de 1990 (nº 560/90, na origem), de 1º de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lutz Villarinho Pedroso, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iêmen.

- 9 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 175, de 1990 (nº 564/90, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcel Dezon Costa Hasslocher, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para

exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Romênia.

- 10 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 176, de 1990 (nº 591/90, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lindolfo Leopoldo Collor, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

- 11 -

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1990 (nº 600/90, na origem), de 13 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mário Augusto Santos, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa solicita aos Srs. Senadores não se afastem do Plenário.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 12 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 32 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em virtude da inexistência de quorum, em plenário, fica sobreposta a discussão do item 1.

É o seguinte o item cuja apreciação fica adiada:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 104, de 1990-DF (nº 77/90, na origem), de 20 de julho do corrente ano, pela qual o Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Jorge Caetano, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente do falecimento do Conselheiro Fernando Tupinambá Valente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1990 (nº 4.788/90, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

- 2 -

EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 1983

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências. (dependendo de parecer.)

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera do governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 50, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1990 (nº 3.110/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 65, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1990 (nº 5.402/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à senhora Maria Reginalda Vieira Raduan. (Dependendo de parecer.)

- 6 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 127, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1990, de iniciativa do Governador do Estado do Amapá, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito até o limite de Cr\$ 12.841.239.000,00 (doze bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros). (Dependendo de parecer.)

- 7 -

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 47, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 47, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 12.956.000.000,00 (doze bilhões, novecentos e cinqüenta e seis milhões de cruzeiros) e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

- 8 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1990 (nº 3.656/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a extinção de recursos ex officio, tendo

PARECER FAVORÁVEL; sob nº 234, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 9 -

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1990, de autoria do Senador Alfredo

Campos, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do Jornal do Brasil, de 8 de agosto do corrente ano, intitulado "Fruto Proibido".

- 10 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

- 11 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

- 12 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

- 13 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de remuneração Pública.

- 14 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

PORTEARIA Nº 16, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 010.198/90-3, resolve:

Designar os Drs. MARIA SILVA SUCUPIRA, FLÁVIO PESSOA GUERRA e MARCELO CHAGAS MUNIZ para, sob a presidência da primeira, comporem a Junta Médica do Senado Federal, e os Drs. CANTIDIO LIMA VIEIRA e PAULO ROBERTO R. RAMALHO; como suplentes.

Senado Federal, 21 de agosto de 1990. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/90.

Contratante: Senado Federal

Contratada: Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe

Objeto: Prorrogação, por 5 (cinco) meses, no período compreendido entre 1º de agosto a 31 de dezembro de 1990, do Contrato nº 001/90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto. Pela Contratada: José Maurício Lima de Souza. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.